

FRANCISCO JATOBÁ DE ANDRADE

**RELAÇÕES RACIAIS, MULTICULTURALISMO E AÇÕES  
AFIRMATIVAS: AS COTAS NA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO  
(UPE)**

**MESTRADO EM SOCIOLOGIA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
RECIFE – 2007

FRANCISCO JATOBÁ DE ANDRADE

**RELAÇÕES RACIAIS, MULTICULTURALISMO E AÇÕES  
AFIRMATIVAS: AS COTAS NA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO  
(UPE)**

Dissertação de Mestrado apresentada à banca examinadora do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal de Pernambuco, como exigência parcial para obtenção do título de Mestre em Sociologia, sob orientação da Profa. Dra. Eliane Veras Soares.

RECIFE  
2007

**Andrade, Francisco Jatobá**

**Relações raciais, multiculturalismo e ações afirmativas: as cotas na Universidade de Pernambuco - UPE. – Recife: O Autor, 2007.**

**136 folhas : il., gráf., tab.**

**Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Pernambuco. CFCH. Sociologia. Recife, 2007.**

**Inclui: bibliografia e anexos**

**1. Políticas sociais – Relações raciais. 2. Conflito racial. 3. Multiculturalismo. 4. Ação afirmativa. 5. Classes sociais - Raça. Cotas nas Universidades - Políticas. 6. Pernambuco – Universidade de Pernambuco - UPE I. Título.**

**316.47  
305.5**

**CDU (2. ed.) UFPE  
CDD (22. ed.) BCFCH2007/60**

Banca Examinadora

*Eliane Veras Soares*

Dra Eliane Veras Soares

*Ronaldo L. Sales Jr.*

Dr, Ronaldo Laurentino de Sales Júnior

*Liana Lewis*

Dra Liana Lewis

**Para minha mãe, Vera Jatobá.**

## **AGRADECIMENTOS**

Gostaria de agradecer a todas aquelas pessoas e instituições que me ajudaram direta ou indiretamente na realização deste trabalho.

Agradeço à minha orientadora, Profa. Eliane Veras, que se demonstrou muito mais que uma tutora acadêmica, mas uma verdadeira Mestra da qual sempre me orgulharei de ser discípulo e cujo apoio e compreensão foram determinantes para o desenvolvimento deste trabalho.

Agradeço a Ronaldo Sales, não apenas por ter sido uma grande referência local, mas por ter me convidado a eventos importantes para meu desenvolvimento acadêmico e permitido beneficiar-me por “osmose” de seu brilhantismo.

Obrigado a Liana Lewis, pelas leituras e críticas realizadas, por sua enriquecedora visão antropológica e pela sua dedicação tão altruísta, típica dos (as) grandes professores (as) e pesquisadores (as).

Gostaria de agradecer a Tercina e Emília Cavalcanti, cujos papéis na mediação com Universidade de Pernambuco foram muito importantes para a realização de minha pesquisa de campo.

Obrigado especialmente aos Professores Itamar Lages e Guido Corrêa Leite, por suas colaborações tão importantes e por me permitirem uma reflexão mais aprofundada acerca de meu trabalho.

Agradeço também ao Deputado Isaltino Nascimento pela entrevista e pelo tempo a mim concedido, mesmo com uma agenda tão cheia.

Agradeço a minha irmã, Maria Rita, por suas opiniões e apoio nas tardes e noites no computador ao lado.

Obrigado a minha tia Fleurange pelo carinho e pela confiança tão inabalável em minha competência e por todo amor materno que dedica a mim e minha família.

Gostaria de agradecer a minha tia Sônia, por todo o carinho e por sempre me lembrar um lado tão importante da minha vida e de minhas origens, nunca me deixando esquecer o quão maravilhosos meus avós eram.

Um profundo agradecimento a minha querida Severina, que além de minha babá quando criança, sempre cuidou de mim como uma verdadeira mãe, me ensinando a apreciar o conhecimento popular e o lado lúdico das coisas.

Agradeço com muito carinho a Rayane Andrade pela sua paciência, sagacidade e senso crítico nas observações, leituras e sugestões no desenvolvimento de minha dissertação. A ela, agradeço de todo o coração.

Por último, mas não menos importante, agradeço a minha mãe, Vera Jatobá, e dedico a ela este trabalho. Devo a ela não apenas a leitura e revisão crítica de meus capítulos, mas também os debates que produziram reflexões fundamentais na construção de meu pensamento. Agradeço a ela por sempre ter me estimulado o senso crítico, a crença nos Direitos Humanos e na luta contra a discriminação e a injustiça social. Dedico a ela minha dissertação, à sua genialidade como profissional e seu amor incondicional de mãe.

## **RESUMO**

No presente trabalho, busco realizar uma contextualização histórica do debate sócio-racial no século XX, os conflitos oriundos entre as categorias raça e classe no Brasil e seu papel formação da desigualdade social brasileira. Para isso, busco referência em autores do pensamento social brasileiro para compreender como se deu o processo de subordinação do conceito raça ao elemento classe, e de que forma o mito da democracia racial fundamenta essa perspectiva. Dessa forma, a dissertação é desenvolvida no intuito de reconstruir o debate acerca das relações raciais e de classe na sociedade brasileira, desde o início do século passado, até o período atual, convergindo na temática sobre ações afirmativas e as cotas nas Universidades. Para desenvolvimento deste trabalho, apresento alguns conceitos sobre multiculturalismo, o debate acerca da focalização e universalização das políticas sociais, situando teoricamente minha perspectiva a respeito das ações afirmativas contemporâneas na referida discussão. Utilizo o processo de elaboração e implementação da cotas na Universidade de Pernambuco (UPE) como exemplo de um microcosmo das tensões raciais e de classe na sociedade brasileira, buscando compreender que argumentos e perspectivas fundamentaram a instituição a optar pela escola pública e não a raça do candidato como critério de seleção. Dessa forma, concluo que a opção pela adoção das cotas sociais configura-se como uma forma de racismo institucional e que, por sua vez, o mito da democracia racial desempenhou papel fundamental na formulação e legitimação do processo de elaboração da política de cotas da UPE.

Palavras Chave: Raça, Classe, Multiculturalismo, Ações Afirmativas.

## **ABSTRACT**

In the present work, I seek to historically contextualize the socio-racial debate along the XX century, the conflicts between matters of race and class in Brazil and its role concerning the formation of Brazilian social inequality. In order to reach that goal, I seek reference in Brazilian social thought authors to understand how it was the process of subordination of the race issue to the class issue, and how does the racial democracy myth fosters that perspective. The following dissertation is developed in order to reconstruct the debate about race relations and class matters in Brazilian society, from the beginning of the last century, until the present days, converging on the affirmative action issue as well as the quotas in the Universities. For the development of this work, I present some multiculturalism concepts, as well as the discussion about focused and universalist social policies, theoretically setting my perspective about contemporary affirmative action on the debate. Using the elaboration and implementation process of the quotas in the Universidade de Pernambuco (UPE) as an example of a microcosm of tensions between race and class in Brazilian society, I seek to understand which arguments and perspectives have influenced the institution to opt for the public school and not the race of the applicant in the admission program. Therefore, I conclude that the social quota is a kind of institutional racism and thus, the racial democracy myth have played a fundamental role in formulating and legitimating the elaboration process of quotas policies in UPE.

Keywords: Race, Class, Multiculturalism, Affirmative Action

*Subdivisions*  
*In the high school halls*  
*In the shopping malls*  
*Conform or be cast out*  
*Subdivisions*  
*In the basement bars*  
*In the backs of cars*  
*Be cool or be cast out*  
*Any escape might help to smooth*  
*The unattractive truth*  
*But the suburbs have no charms to soothe*  
*The restless dreams of youth*

Rush - Subdivisions

*Hold your fire*  
*Keep it burning bright*  
*Hold the flame 'til the dream ignites*  
*A spirit with a vision is a dream*  
*With a mission*

Rush – Hold your fire

## SUMÁRIO

<b>Introdução.....</b>	<b>01</b>
<b>Capítulo 1 – Raça e Classe no Brasil.....</b>	<b>05</b>
Miscigenação – Resignificando a Mistura Racial.....	08
A Formação da Desigualdade entre Brancos e Negros no Brasil.....	13
<b>Capítulo 2 – Movimento Negro, Multiculturalismo e Políticas Sociais.....</b>	<b>30</b>
A Imprensa Negra.....	31
O Teatro Experimental do Negro.....	35
O TEN e a Negritude.....	36
O Movimento Negro Unificado e a Redemocratização.....	42
Os Princípios do Multiculturalismo.....	47
Políticas Sociais – Focalização x Universalização.....	54
A Crítica à Focalização das Políticas Sociais.....	54
Ação Afirmativa como política social Universalizante.....	56
<b>Capítulo 3 – Isonomia, Estado Moderno e Ações Afirmativas.....</b>	<b>61</b>
Ações Afirmativas – Diferentes Perspectivas.....	66
O surgimento das ações afirmativas contemporâneas.....	70
A Conferência de Durban e as Repercussões no Brasil.....	73
Mérito e Ação Afirmativa.....	76
Cotas nas Universidades Públicas Brasileira .....	81
<b>Capítulo 4 – Reservas de Vagas: O Caso da Universidade de Pernambuco.....</b>	<b>90</b>
O Surgimento da Proposta.....	96
Perfil Racial da Universidade de Pernambuco.....	113
<b>Conclusão.....</b>	<b>125</b>
<b>Bibliografia.....</b>	<b>130</b>
<b>Anexos.....</b>	<b>136</b>

## **Introdução**

O período de redemocratização do Brasil foi também uma época de retomada de antigas, e surgimento de novas, demandas, sócio-políticas em nossa sociedade. Em 1987, a categoria raça/cor retornou a PNAD<sup>1</sup> e Censo, realizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, após 15 anos excluída das pesquisas oficiais, demonstrando que o debate racial começava a retornar à arena política.

Durante a década de 1990, a organização da sociedade civil em grupos, associações e ONG's de diferentes setores e movimentos sociais acabou por acirrar as pressões populares por novos mecanismos de inclusão social e respeito às diferenças e especificidades de grupos marginalizados.

Mediante essas novas demandas por inclusão, a implementação de políticas focalizadas foi um dos dispositivos freqüentemente pensado na tentativa de promover equidade entre populações e grupos vulneráveis. O fortalecimento das políticas de ação afirmativa ocorre durante esse período, em meio a convergência de movimento sociais negros, de mulheres e deficientes físicos (esses dois últimos sendo mais explicitamente beneficiados na Carta Magna de 1988), do processo de redemocratização e da retomada de estudos raciais tanto pelo meio acadêmico quanto governamental.

Seguindo a orientação de autores como Florestan Fernandes (1965), Carlos Hasenbalg (1979) e Antônio Sérgio Guimarães (2002), acredito que exista um fator racial característico na perpetuação de desigualdades históricas e mesmo na (re)constituição de padrões estruturantes de marginalização de determinados grupos nacionais (negros e

---

<sup>1</sup> Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios. Pesquisa produzida anualmente pelo IBGE, que apresenta um conjunto de indicadores e estatísticas sócio-demográficas da população brasileira.

índios), fundamentados em preconceitos, estereotipização negativa e outros fenômenos de caráter discriminatório direto e/ou indireto.

No presente trabalho, busco realizar uma contextualização histórica do debate sócio-racial no século XX, os conflitos oriundos entre as categorias raça e classe no Brasil e seu papel formação da desigualdade social brasileira. Para isso, busco referência no pensamento social brasileiro para compreender como se deu o processo de subordinação do conceito raça ao elemento classe, e de que forma o mito da democracia racial fundamenta essa perspectiva. Dessa forma, a dissertação é desenvolvida no intuito de reconstruir o debate acerca das relações raciais e de classe na sociedade brasileira, desde o início do século passado, até o período atual, convergindo na temática sobre ações afirmativas e as cotas nas Universidades.

A análise desenvolvida por mim busca apresentar de que forma os discursos proferidos contra as cotas raciais fundamentam-se no mito da democracia racial e de que maneira mecanismos democráticos são engenhosamente utilizados para encobrir o racismo institucional e desqualificar a temática racial, perpetuando um ciclo de dominação e exclusão históricos. Utilizo o processo de elaboração e implementação da cotas na Universidade de Pernambuco como exemplo de um microcosmo das tensões raciais e de classe na sociedade brasileira, tendo esta Universidade se utilizado de princípios inclusivos e democráticos para desenvolver uma política de cotas pseudo-progressista e que propiciam o gerenciamento de desigualdades raciais e o racismo institucional.

Posto isto, tento ilustrar empiricamente elementos discursivos que partem do senso comum acerca das relações raciais no Brasil, ora negando a existência de diferenciações raciais em nossa sociedade - e conseqüentemente qualquer desigualdade racial decorrente-,

ora atribuindo qualquer desnivelamento social à questão de classe, tornando o elemento raça ilegítimo e/ou insuficiente na elaboração de políticas sociais.

O presente trabalho encontra-se dividido em quatro capítulos. No primeiro capítulo busco abordar o elemento raça dentro do pensamento social brasileiro, utilizando como referência as produções teóricas de alguns intelectuais nas áreas das relações raciais. Nesse momento inicial, como forma de contextualização do debate que se desenvolverá ao longo do trabalho, analiso algumas teorizações sobre os fundamentos da desigualdade racial brasileira e a utilização do elemento raça na explicação das assimetrias de poder e mobilidade social entre negros e brancos. Para o desenvolvimento dessa análise, utilizo autores como Florestan Fernandes, Carlos Hasenbalg, Octavio Ianni, Antônio Sérgio Guimarães, entre outros.

O segundo capítulo trata da formação do Movimento Negro no Brasil, desde os primeiros jornais da “imprensa negra” e as associações do início do século XX, passando pela Frente Negra de Libertação na década de 1930, posteriormente, O Teatro Experimental do Negro e, finalmente, a formação do Movimento Negro Unificado em 1978. Num segundo momento, desenvolvo uma breve análise sobre os princípios da isonomia e dos direitos humanos, assim como aspectos do multiculturalismo no Brasil, teorizando acerca de três tipos distintos de paradigmas multiculturalistas, os quais denomino: multiculturalismo tripartite ou fundador, multiculturalismo pseudo-humanista e o multiculturalismo democrático. Ainda no segundo capítulo, analiso como pressões do âmbito internacional repercutiram no surgimento de novos grupos de pressão política na sociedade brasileira. Nesse mesmo capítulo, iniciarei o debate sobre políticas sociais focalizadas e universalistas, buscando mostrar como as ações afirmativas se encaixam entre os dois argumentos.

O terceiro capítulo é todo dedicado ao debate sobre as ações afirmativas contemporâneas, seus princípios teóricos e experiências realizadas no Brasil. No intuito de realizar uma boa fundamentação sobre a temática, retomo a argumentação iniciada no capítulo dois, aprofundando em um debate mais amplo sobre cidadania, isonomia, direitos humanos e o papel dos direitos étnico-raciais numa nova postura político-ideológica do Estado. Abordo os principais argumentos utilizados para a legitimação das ações afirmativas, bem como analiso por meio de uma perspectiva crítica os argumentos contrários a esse tipo de política.

Por último, no quarto capítulo apresento minha pesquisa de campo realizada na Universidade de Pernambuco (UPE), na qual analiso o processo de implementação das políticas de cotas, iniciadas no ano de 2005.

## Capítulo 1 – Raça e Classe no Brasil<sup>2</sup>

Os estudos sobre raça nas ciências sociais brasileiras estão intimamente ligados a sua própria institucionalização no Brasil, juntamente com os estudos sobre classes sociais, dependência e desenvolvimento econômico. Apesar dos diferentes modelos e teorias explicativas sobre a gênese da sociedade (e da desigualdade) possuírem seus momentos de maior prestígio em períodos distintos do século XX, os estudos sobre raça e classe sempre estiveram próximos um do outro, mesmo que, em alguns momentos, tenha se tentado negar a importância de raça, ou subsumi-la a fenômenos ligados à luta de classes e ao processo de industrialização.

Nos anos de 1950, tal processo foi considerado como elemento explicativo para diversos fenômenos brasileiros e, como apresenta Antônio Sérgio Guimarães, as classes sociais surgem como principal ferramenta da sociologia cuja perspectiva estruturalista associava a própria disciplina à idéia de uma “estrutura social” que precisaria ser compreendida cientificamente, todavia fora do alcance dos indivíduos (Guimarães, 2002: 15).<sup>3</sup>

Durante algum tempo, os estudos sobre a questão racial estiveram limitados a aspectos culturais, associando negritude à herança cultural e ao chamado “mito fundador das três raças”, segundo o qual o europeu branco, o negro africano e o índio americano seriam os elementos básicos no processo de formação da sociedade e/ou civilização brasileira. Tal perspectiva possuía um caráter interpretativo explicitamente culturalista, a

---

<sup>2</sup> Gostaria de ressaltar que o elemento gênero não pôde ser abordado nesse trabalho em função das limitações de uma dissertação e também em razão dos objetivos traçados inicialmente. Longe de ser um fator secundário, juntamente com raça e classe, tal fenômeno constitui um dos maiores e mais importantes elementos de estudo das ciências sociais no mundo, em especial, no tocante a sua associação com estruturas de poder e exclusão.

<sup>3</sup> Os estudos sobre classe sociais também estiveram associados à questão racial, a exemplo dos estudos de Donald Pierson (entre outros), que classificou o Brasil como uma “sociedade multirracial de classes” (Guimarães, 2002: 13).

exemplo de Gilberto Freyre que, apesar de seguir visão oposta à estruturalista, coincidia no sentido de não considerar o papel do Estado e a autonomia dos grupos sociais em suas análises sociológicas. Ainda recorrendo ao argumento de Antônio Sérgio Guimarães, ora se optou por uma análise culturalista demais, ora por uma abordagem estruturalista demais.

As diferentes formas de analisar as relações entre classe e raça e, por sua vez, as origens da pobreza e desigualdade brasileiras, podem ser divididas e sintetizadas ao longo do século XX, em períodos característicos. Dessa forma, podemos melhor visualizar o processo de construção de teorias que buscavam explicar a importância desses dois elementos, em particular o elemento raça, e seu papel na construção de hierarquias sociais produtoras e reprodutoras de preconceitos e barreiras discriminatórias que engessam a mobilidade social ascendente de grupos raciais marginalizados.

Por tratar-se de uma análise com ênfase no elemento raça e nas relações raciais na sociedade brasileira, recorro a estudos do pensamento social brasileiro (mas não apenas dele) para fundamentar minha perspectiva.

Tentarei realizar, a seguir, uma exposição dos principais elementos de arguição em autores particularmente importantes dentro dos estudos raciais e em suas tentativas de explicar, principalmente, a construção das desigualdades entre negros e brancos e o papel que o elemento raça possui nesse processo.

Não adentrarei no debate acerca das teorias raciológicas do final do século XIX, nem utilizarei autores que estejam associados diretamente a essas perspectivas, uma vez que tornaria o trabalho extenso demais. Reconheço a importância teórica de autores como Sylvio Romero, Nina Rodrigues, Oliveira Vianna, entre outros, todavia, não é do interesse deste trabalho esmiuçar as teorizações referentes a tais autores e sua linha predominantemente racalista biológica.

Assumo uma postura racialista anti-racista<sup>4</sup>, segundo a qual **faz-se necessária a apreciação do critério racial, como uma construção social e não biológica, no sentido de reconhecer tal especificidade como fundamental para a elaboração de políticas sociais afirmativas cujo intuito é o ataque à desigualdade racial existente entre brancos e negros.** Desigualdade essa que, a meu ver, não é fruto única e exclusivamente de desvantagens e vulnerabilidade socioeconômica, não subsumindo, dessa forma, o fator raça ao elemento classe.

Dessa maneira, tratando raça como um conceito analítico dentro de uma perspectiva racialista anti-racista, considero, portanto, sua existência como um fenômeno social ativo, e as discriminações e preconceitos raciais como elementos dinâmicos integrantes de um processo de desigualdades de oportunidades e ascensão social que, por sua vez, marginaliza a população negra brasileira. Em outras palavras, mesmo que raça não exista do ponto de vista científico biológico, sua construção social é um fato com o qual nos deparamos cotidianamente em diversas esferas da vida em sociedade e cujo mais perverso e contundente efeito se constitui no racismo em seus múltiplos aspectos. Isto é, mesmo que raça não exista biologicamente, o racismo é uma realidade concreta e tangível em nossa sociedade.

Tendo isso em consideração, o caminho para superar os processos discriminatórios e hierarquias raciais estabelecidas pressupõe a apreciação das especificidades do fator racial, objetivando uma integração eficaz e eficiente de grupos historicamente discriminados, no intuito não apenas de radicalizar a democracia, mas torná-la minimamente existente no Brasil. Como última consideração, vale ressaltar que, além de

---

<sup>4</sup> Para mais informações sobre racialismo racista e anti-racista ver Guimarães (1999; 2002).

uma orientação teórico-metodológica, o racismo anti-racista também é um posicionamento político.

*A priori*, contextualizarei o debate iniciando a partir da transição do conceito biológico de raça e a visão degenerativa da miscigenação brasileira, para a ressignificação dessa mistura como pilar de nossa identidade nacional. Para tanto, faço uma breve apresentação sobre as diferentes gerações de pesquisadores das relações raciais no Brasil e suas orientações.

Posteriormente, utilizarei autores-chaves dentro dos estudos das relações raciais no Brasil para contextualizar as diferentes perspectivas na construção das desigualdades entre negros e brancos, assim como a pertinência da categoria raça nas análises das mesmas.

### **Miscigenação – Ressignificando a Mistura Racial**

Durante um período inicial na formação de nossa sociedade a miscigenação foi motivo de incomodo e inquietação para as elites “brancas”, dessa forma, almejando o “branqueamento” da população brasileira como uma maneira de “seleção” genética que abriria os caminhos para o desenvolvimento da nação como um todo, o Brasil adotou uma linha ideológica eugênica<sup>5</sup> neo-lamarckiana, diferentemente dos EUA que adotaram a perspectiva mendeliana<sup>6</sup>. A linha eugênica neo-lamarckiana tinha origens francesas, país cujo intercâmbio intelectual com o Brasil era freqüente. Essa determinada corrente do eugenismo defendia que as deficiências genéticas, provenientes da mistura racial entre

---

<sup>5</sup> Eugenia: Teoria que busca produzir uma seleção nas coletividades humanas; aperfeiçoamento da espécie via seleção genética e controle de reprodução; (HOUAISS – Dicionário da Língua Portuguesa)

<sup>6</sup> *Grã-Bretanha, Alemanha e Estados Unidos formavam o ramo "duro" da eugenia, o qual se baseava na concepção de Mendel sobre a hereditariedade. Segundo essa concepção, a hereditariedade não sofria influência do meio e, portanto, a preservação da "pureza" de certas "raças" era uma necessidade para evitar o fantasma da degeneração.*(Miskolci, 2006. disponível em [www.scielo.br](http://www.scielo.br) acessado em 27 de maio de 2007)

negros e brancos, poderiam ser superadas em uma geração. Tal corrente teórico-ideológica serviu como um dos eixos principais para a viabilização da política de imigração européia pelo estado brasileiro (Telles, 2003: 46).

De acordo com Skidmore (1976), em sua comparação entre as sociedades brasileira e norte-americana, o processo de dominação sócio-racial no Brasil se diferenciou dos EUA, entre outros elementos, principalmente em função do branqueamento e da diluição do “sangue negro” por meio da miscigenação. No hemisfério norte, a política segregacionista sócio-institucional fortaleceu mecanismos de reconhecimento e identificação de grupos marginalizados, referindo-se mais especificamente ao negro.

Vale salientar que no Brasil a miscigenação entre portugueses, negros e índios de fato ocorreu durante o período de colonização. Seu desenvolvimento foi fruto de um outro momento histórico, diferente do contexto do final do século XIX. A proposta de branqueamento surgiu para combater os “males” dessa miscigenação histórica e fundadora, que condenava a sociedade brasileira ao subdesenvolvimento e degeneração. Ao final dos anos de 1800, eis que surge tal proposta de branqueamento genético por meio da imigração européia, todavia, tal proposta acabou não sendo uma política plenamente implementada, uma vez que os grupos imigrantes apresentaram-se bastante endogâmicos.

O “branqueamento” dominador almejou miscigenar a população brasileira e por meio da subversão de valores morais buscou legitimar um processo de “limpeza” étnica através das utopias e ideologias oficiais das elites, que apresentavam tal processo como uma forma de desenvolvimento harmonioso, e mesmo “amoroso” da população brasileira. Ainda assim, apesar das tentativas de tornar a população brasileira mais “branca” por meio da imigração européia e mistura de raças, o paradigma degenerativo da miscigenação ainda

era dominante até os anos de 1930, e de acordo com suas convicções, o Brasil estaria fadado ao subdesenvolvimento.

De que maneira, então, ocorreu o processo de ressignificação da mistura de raças para um paradigma culturalista, transformando essa característica nacional em um dos principais pilares na definição de identidade da nação brasileira?

O processo de transição de uma perspectiva degenerativa da miscigenação começara a ocorrer no Brasil já ao final das décadas de 1910 e 1920, quando houve uma mudança nas linhas eugenistas correntes. Em 1929, Edgar Roquette-Pinto presidiu a Primeira Conferência Eugênica Brasileira (Telles, 2003:49) e, influenciado pelo antropólogo Franz Boas<sup>7</sup>, defendeu a miscigenação como normal e mesmo saudável.

Dessa forma, percebemos que ocorria um processo transitório em relação aos conceitos de raças e miscigenação, quando Gilberto Freyre, em 1933 com *Casa Grande e Senzala*, segundo Schwarcz (1999), trazia um modelo de análise culturalista e que interpretava com originalidade o mito fundador das três raças, enxergando o cruzamento entre elas como um elemento singular na formação de nossa sociedade. A miscigenação passou de elemento depreciador a símbolo mais importante da cultura brasileira.<sup>8</sup>

A obra de Freyre foi de extrema importância para a promoção de uma unidade nacional e, além de proporcionar uma visão original e desatrelada de uma perspectiva degenerativa de miscigenação e supremacia racial, os elementos encontrados em sua obra estavam em sintonia com algumas propostas investigativas do movimento modernista que ocorria no Brasil. Também podemos ressaltar o papel dos movimentos sociais e

---

<sup>7</sup> Segundo Gilberto Freyre, Franz Boas teve forte influência em sua obra por meio da antropologia culturalista. Esta pressupunha que as diferenças raciais eram basicamente culturais e sociais e não as essencializava a um caráter biológico. Todavia, esse argumento ainda merece mais investigações.

<sup>8</sup> Telles chama a atenção para o fato de que a “visão anti-racista de Freyre sobre a miscigenação acabou atrelado a idéia de branqueamento desenvolvido na geração anterior. Freyre reconheceu que a miscigenação só pôde ocorrer nos tempos modernos por causa da crença do “branqueamento” (Telles, 2003: 51).

intelectuais que se desenrolavam na sociedade brasileira, bem como o esforço realizado durante a era Vargas em sua busca para substituir a ideologia do branqueamento (adotada anteriormente) pela ideologia da democracia racial<sup>9</sup>. Posteriormente, essa mesma ideologia seria utilizada pela ditadura militar (1964 – 1985) e qualquer conclamação de identidade racial seria vista como racismo (até mesmo no censo a categoria raça havia sido retirada).<sup>10</sup>

Com o mito da democracia racial tomado como ideologia oficial do Estado brasileiro, os aparelhos ideológicos de Estado funcionaram como mecanismos para encobrir e mesmo negar desigualdades estruturantes fundamentadas em discriminações raciais, empreendendo uma verdadeira cruzada pela identidade miscigenada contra o conceito biológico de raça.

A partir da década de 1950, novas formas de se enxergar as relações raciais brasileiras começavam a despontar. Naquela mesma década, ocorreu uma série de pesquisas promovidas pela UNESCO<sup>11</sup>, no sentido de compreender as características de nossa “harmonia racial”, tendo como hipótese a existência de uma “democracia racial” no Brasil. Segundo Telles (2003), os resultados dos diversos trabalhos que foram realizados durante tal projeto, e dos que se sucederam, foram de forte impacto na reflexão sobre as relações raciais brasileiras. Nem sempre chegando às mesmas conclusões, no que diz

---

<sup>9</sup> As Constituições de 1934 e 1946 estabeleciam o princípio da isonomia, independente de raça. Todavia, a mesma constituição de 1934 restringia a imigração de descendentes de africanos (Telles, 2003: 55).

<sup>10</sup> A força do mito da democracia racial repercutiu de forma tão contundente em nossa sociedade, que durante muito tempo o quesito raça/cor foi simplesmente vetado das Pesquisas por Amostra de Domicílio (PNAD) e o Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Conseqüentemente, durante esse mesmo período, tornava-se devéras difícil, em termos demográficos e estatísticos oficiais, analisar os processos de marginalização e exclusão das populações pretas e pardas, muito menos elaborar políticas focalizadas que levassem em consideração suas especificidades (Paixão, 2003: 68).

<sup>11</sup> Também conhecidas no Brasil como “Projeto UNESCO” sobre relações raciais. Esse projeto englobou quatro pesquisas cujas conclusões não foram unânimes no sentido de constatar a renomada “democracia racial” Brasileira. Ver Roger Bastide e Florestan Fernandes (1955); Costa Pinto (1952); Thales de Azevedo (1953) e René Ribeiro (1956). Ver também Marcus Chor Maio (1999). Para uma análise das contribuições de Roger Bastide e Florestan Fernandes, ver Soares et all (2004) e Soares (2005).

respeito às relações raciais em nossa sociedade, duas diferentes gerações de pesquisadores estabeleceram paradigmas distintos de interpretação racial.<sup>12</sup>

A primeira geração, consolidada nos anos de 1930, estaria fundamentada na mestiçagem e na pouca ou inexistência de racismo no Brasil. Gilberto Freyre seria seu grande ícone. A segunda geração, que se iniciara nos anos de 1950, tomando o projeto UNESCO como marco inicial, teria como foco as desigualdades raciais e as discriminações que as formavam. Seu principal representante seria Florestan Fernandes. Essa geração trabalharia com elementos empíricos de discriminação e desigualdade racial cujas interpretações acabariam por consolidar um caráter de “mito” à “democracia racial” brasileira (Fernandes, 1965).

Posteriormente, Carlos Hasenbalg com suas análises demográficas e recursos estatísticos refinados, complementaria a perspectiva da segunda geração atribuindo um caráter distinto à desigualdade racial, ao analisar sua persistência na sociedade capitalista brasileira e a desvantagem competitiva dos grupos não-brancos em prol dos brancos com as mesmas condições sociais de origem.

Por se tratar de dois dos principais representantes da segunda geração de pesquisadores sobre relações raciais no Brasil, utilizarei ambos, Carlos Hasenbalg e Florestan Fernandes, como principais eixos teóricos acerca do debate desenvolvido neste capítulo, em função do impacto e importância de seus trabalhos para os estudos sobre desigualdades, estratificação social e relações raciais no Brasil.

---

<sup>12</sup> O agrupamento realizado por Telles em duas diferentes gerações é bastante prático e coerente, todavia, vale ressaltar que esse “aglomerado” em grupos pode acabar propiciando a generalização de perspectivas e a perda de nuances relativas aos pensamentos e interpretações de diferentes autores.

Entretanto, utilizarei de forma complementar outros autores também importantes e cujas obras, algumas delas mais atuais, refletem o estado da arte nas ciências sociais sobre a questão racial no Brasil e suas orientações sócio-políticas.

### **A Formação da Desigualdade entre Brancos e Negros no Brasil**

Diferentemente da primeira geração de pesquisadores sobre relações raciais no Brasil, Florestan Fernandes e a segunda geração iniciaram suas análises pelo ângulo da desigualdade existente entre negros e brancos. Esse autor questionava o mito da democracia racial e a pseudotolerância racial entre os grupos nacionais, demonstrando que a ausência de conflitos raciais seria, na verdade, muito mais um processo de dominação que de harmonia entre brancos e negros. Florestan não utilizava uma perspectiva culturalista (característica da geração anterior), fundamentando seus estudos em teorias sociológicas e psicossociais, centrando-se na modernização do país e no processo de transição entre uma sociedade escravocrata (o mundo antigo) e a sociedade capitalista industrial (mundo moderno).

Nesse contexto, segundo Schwarcz (1999), abria-se uma ampla discussão sobre a situação de classes no Brasil, juntamente com os elementos remanescentes do antigo sistema escravocrata que ainda persistiam no desenvolvimento da sociedade capitalista brasileira.

O período escravocrata, segundo Florestan Fernandes, foi danoso ao negro em dimensões muito mais amplas que a simples (mas não menos danosa) exploração da mão-de-obra escrava. Tal sistema foi responsável por impedir o desenvolvimento de recursos morais, ligados ao próprio processo de socialização do negro escravizado, que tornariam

tais indivíduos praticamente ineptos a integrar uma sociedade livre e competitiva (Fernandes, 1965).

O desenvolvimento de nosso capitalismo não ocorreu sem paradoxos, e mesmo em seus primórdios, produzia uma contradição entre a racionalidade capitalista, que buscava maximizar os lucros, e a utilização da mão-de-obra como meio de produção.<sup>13</sup>

O colapso do fornecimento de escravos na segunda metade do século XIX e o pequeno número de famílias escravas acabou resultando num crescimento vegetativo negativo, tendo como resultado direto uma “inelasticidade” da mão-de-obra, que, por sua vez, criou uma verdadeira “fome de braços” no Brasil (Ianni, 1974: 13-14). Essa falta de mão-de-obra, juntamente com o ideal de branqueamento da população brasileira, foi um dos elementos promotores da imigração européia.

De acordo com a perspectiva adotada por Florestan, os padrões discriminatórios que resistiam à transição para uma ordem social competitiva e de classes, tenderiam a desaparecer com o desenvolvimento do capitalismo. Esses padrões racistas cujas barreiras e hierarquias raciais persistiam seriam resquícios do *ancien regime*, uma anomalia dentro da sociedade competitiva cuja distorção acabaria por perpetuar o modelo tradicional assimétrico de relações raciais, originados no período escravocrata. Todavia, tais permanências iriam adquirir novas “funcionalidades”.

Portanto, ao analisarmos a abolição e “libertação” dos escravos, compreendemos que apenas a liberdade formal não foi suficiente para garantir que estes viessem a se tornar

---

<sup>13</sup> De acordo com Octavio Ianni, a racionalidade da produção do lucro do sistema capitalista exige uma flexibilização dos fatores envolvidos. Em outras palavras, essa racionalidade demanda certas transformações dos fatores em questão no intuito de alcançar as exigências necessárias para a produção do lucro (racionalidade capitalista). *Dessa forma, um dos processos de transformação ocorrido para alcançar essa racionalidade, trata-se do fator “mão-de-obra”, fazendo com que o trabalhador deixe de ser meio de produção* (Ianni, 1972: 06).

cidadãos de fato. Posto isto, produziu-se uma falsa consciência de liberdade por parte dos libertos, estando estes aprisionados a um processo de anomia social estruturante, onde seu próprio corpo e identidade estavam subordinados a um processo racializado de divisão social do trabalho.

Em outras palavras, apesar da liberdade formal, a idéia de liberdade do ex-escravo conflitava com a realidade e as forças que o aprisionavam no fundo da pirâmide social. Fossem estas forças de nível macro, estruturantes e de caráter socioeconômico, fossem elas relacionadas a elementos psicossociais, como valores, crenças e outras construções ideológicas, assimiladas pelos negros durante um processo de socialização embasado na subordinação, na “coisificação” do ser negro.

Eis que durante o período de imigração européia, o imigrante branco era visto como elemento natural do trabalho livre, enquanto o negro nacional era visto como inepto para os tipos de atividades a serem desempenhadas em uma sociedade competitiva.

Como dito anteriormente, ocorre um processo racializado de divisão do trabalho e de redefinição do trabalho braçal propiciando uma integração mais fácil do imigrante e atribuindo a este, elementos positivos fundamentados na atividade produtiva que desempenhavam. Toda a ressignificação moral do valor trabalho foi eficiente em integrar o imigrante e excluir o negro como figuras integrantes ou marginais do processo produtivo e da sociedade em geral (Fernandes, 1965; Ianni, 1974).

Os imigrantes europeus possuíam não apenas vantagem por suas condições psicossociais e recursos morais de indivíduos livres (ou mesmo de apenas “indivíduos” em seu âmbito legal ou em sua plenitude moral de ser, seguindo o modelo Kantiano), mas contavam também com apoio governamental, habilidades urbanas industriais ou agrícolas e artesanais que, por estarem florescendo, pouco estavam associadas ao trabalho escravo

(Ianni, 1974: 28). Além disso, possuíam um caráter identitário embasado em suas respectivas nacionalidades e atividades profissionais. Elementos estes que produziam uma solidariedade social entre os indivíduos, propiciando a formação de comunidades coesas (como as colônias alemãs e italianas em Santa Catarina e Rio Grande do Sul e São Paulo) e organizações ocupacionais como sindicatos e associações.

Em diferente contexto, desenvolve-se entre os grupos negros uma chamada “socialização predatória”, segundo Jessé Souza<sup>14</sup> (inspirado em Florestan Fernandes), impedindo um processo de socialização sadio e que permitisse o surgimento de um sentimento de identidade forte o suficiente para promover uma solidariedade social entre os negros.

Esse processo de individualização ultra-egoísta e predatória, ao qual ele se refere, não proporciona a constituição de um sentimento de coletividade que propiciasse uma difusão de valores sociais constitutivos de uma identidade grupal ou mesmo, em termos durkheimianos, uma espécie de moral cívica<sup>15</sup> (apesar destas referências não estarem citadas na crítica de Jessé Souza).

Nesta análise, a marginalização constante do negro seria, primariamente, o fruto de um processo de socialização não apenas deste, mas também do branco, a partir do momento em que ocorre um reconhecimento intersubjetivo de *status* de personalidade, fundamentado em preconceitos, que acabam por estigmatizar determinadas pessoas e/ou grupos como “improdutivas” ou não qualificadas às características do sistema capitalista.<sup>16</sup>

---

<sup>14</sup> SOUZA, Jessé. (2003) *A Construção Social da Subcidadania*. Belo Horizonte, Ed. UFMG.

<sup>15</sup> Mais detalhes sobre Moral Cívica, ver DURKHEIM, Emile. (2002), *Lições de Sociologia*, São Paulo, Ed. Martins Fontes.

<sup>16</sup> Jessé Souza torna os efeitos do “preconceito de cor” secundários dentro do processo de discriminação estrutural. Sua leitura da obra de Florestan valoriza os aspectos psicossociais na construção da personalidade do negro na transição para a sociedade competitiva, todavia, ele se aprofunda nessa teorização, apresentando a

Dessa forma, a dinâmica da sociedade brasileira, tanto em nível econômico, quanto sócio-jurídico, ou mesmo moral, não conseguiu proporcionar aos negros, garantias de acesso à cidadania plena e bem estar social.

Por meio de mecanismos institucionais o Estado perpetuou as desigualdades existentes entre negros e brancos, não apenas viabilizando a verdadeira aniquilação competitiva do negro em detrimento ao imigrante, mas também omitindo-se de garantir direitos fundamentais aos grupos libertos, impedindo a integração do negro na sociedade. Como conseqüência, acabou marginalizando-os ainda mais do processo produtivo e tolhendo-lhes a possibilidade de desenvolverem-se plenamente como indivíduos e organizarem-se em grupos.

Durante o período pós-abolição, de acordo com Ahyas Siss (Siss, 2003: 67), foi atribuído ao negro o *status* de “ser humano”. O Estado simplesmente conferiu a este grupo uma espécie de cidadania passiva, concedida, e não como um direito reconhecido.

Mais adiante, durante o Estado Novo, em função dos conflitos raciais existentes nos EUA, a preocupação com uma cisão racial a exemplo daquele país, produziu um esforço assimilacionista por parte do Estado brasileiro, no intuito de impor os valores, crenças e costumes do grupo dominante aos grupos dominados, no caso, dos brancos para os negros. Portanto, acabou, dessa forma, impondo uma assimilação tomando como base a perspectiva hegemônica das relações sócio-raciais, fortalecendo uma verdadeira “etiqueta racial” onde o preconceito e a discriminação encontravam-se arraigados, todavia, não explicitamente apreciáveis. Em resumo, “reforma moral, eugenia, trabalho, educação e assimilacionismo” (Siss, 2003: 68) foram unidos na construção de barreiras raciais invisíveis e perpetuação de hierarquias raciais.

---

desorganização familiar como a base dos desequilíbrios da vida em suas diferentes dimensões.

De acordo com Carlos Hasenbalg, durante muito tempo, a maioria dos historiadores e cientistas sociais, estudaram a questão racial até o momento da abolição, não conseguindo explicar as formas como o escravismo condicionou as relações raciais e desigualdades entre brancos e não-brancos no Brasil (Hasenbalg, 2005: 36). O autor apresenta dois conceitos de estratificação retirados da obra de Hoetink (Hasenbalg, 2005: 73-74): a estratificação socioeconômica e a sociorracial. A primeira segue critérios mais objetivos como prosperidade econômica ou ocupação. A segunda estaria associada às representações ideológicas ou subjetivas do grupo racial dominante (o branco, no caso) sobre as disposições hierárquicas de cada grupo racial dentro da estrutura social.

Segundo o autor, a preponderância da estratificação sociorracial em detrimento da socioeconômica, dentro de uma estrutura social competitiva é algo constatado em diversas sociedades multirraciais, inclusive o Brasil. Dessa forma, o mesmo defende que raça trata-se de um elemento fundamental na distribuição de posições na estrutura de classes e hierarquias socioeconômicas. O fato de pertencer a um grupo racial pode ser decisivo para a mobilidade social e o posicionamento em grupos sociais de prestígio.<sup>17</sup> Por essa perspectiva, raça não seria, ontologicamente, um fator estruturante de sistemas hierárquicos socioeconômicos racistas, mas sim, um elemento utilizado por grupos dominantes para reproduzir tais padrões de hierarquias e de privilégios, por meio de suas representações simbólicas e estratificadoras existentes em sociedades multirraciais (Hasenbalg, 2005: 78).

Assim, raça pode tomar diferentes características classificatórias, funcionando de formas variadas no processo de reprodução de desigualdades entre negros e brancos,

---

<sup>17</sup> Se observarmos as desigualdades sociais a partir dos indicadores de renda entre negros e brancos, percebemos que, de acordo com dados do PNAD/IBGE, em 1998 a população afro-descendente constituía 66,9% dos assalariados que recebiam menos de meio salário mínimo e 60,7% dos que recebiam até 1 salário mínimo (Paixão, 2003: 76).

produzindo uma hierarquia perene entre os grupos, entretanto, adaptando-se aos processos de reprodução da estrutura de posições sociais.

A categoria raça vem funcionando como um elemento classificatório e posicionador, pelo qual a desigualdade e seus mecanismos sociais de reprodução vêm se perpetuando de acordo com as transformações globais da estrutura social.

Hasenbalg interpreta os elementos que Florestan apresentaria como resquícios do antigo regime, ou seja, os elementos “anômalos” à ordem social competitiva, como possuidores de uma lógica própria e funcional dentro desta sociedade.

Em outras palavras, tais elementos não seriam meras anomalias causadoras de assimetrias e mantenedoras de hierarquias raciais numa sociedade competitiva, na qual estratificação social deveria ser objetiva, (i.e. “estratificação socioeconômica”), mas são, antes de tudo, elementos funcionais utilizados por grupos dominantes brancos no intuito de reproduzir suas estruturas de privilégios e poder.

Vale salientar que Florestan não negava o papel das elites e sua força política no sentido de dar continuidade às estruturas de outrora. A transição para uma sociedade competitiva ocorreu de forma a beneficiar as elites agrárias na manutenção de certos privilégios e desigualdades em detrimento de camadas inferiores da população brasileira, e na base dessa pirâmide social, encontrava-se o negro recém-liberto.<sup>18</sup>

---

<sup>18</sup> Florestan Fernandes desenvolve uma linha de argumentação demonstrando que, também por condições prévias de socialização em função de seu status anterior, a grande parcela da população negra encontrou-se em situação de “Deus dará”, ora tentando uma inserção em ocupações similares às condições anteriores da abolição, ora rejeitando qualquer tipo de trabalho que remetesse a sua antiga condição de escravo. Tais processos de socialização deficientes não apenas dificultaram a integração do negro na sociedade de classes, como também, posteriormente, impediram a formação de uma “solidariedade social” entre os integrantes de tal grupo. Isso viria a ter reflexos na formação de grupos e associações negras de reivindicação integrativa na sociedade (Fernandes, 1965).

No desenvolvimento dos pilares de uma sociedade de classes recém nascida, as diferentes camadas sócio-raciais utilizaram-se de diferentes ferramentas adaptativas frente às novas condições sociais e às mudanças político-econômicas ocorridas no cenário nacional. Juntamente com a chegada de uma população de imigrantes, novas configurações nas relações de trabalho começaram a se constituir, fundamentadas, também, numa divisão social do trabalho racializada e que acabou por segmentar os diferentes grupos populacionais (o negro, o branco nacional e o imigrante) em grupos estamentais bem estabelecidos. Tal segmentação acabou reproduzindo um ciclo de estratificação racial típico do sistema anterior, todavia, com elementos classistas que permitiam não apenas uma segregação racial da população negra, como também uma exploração eficiente da mão-de-obra imigrante fundamentada em aspectos exploratórios característicos da sociedade de classes.

Apesar de Florestan apresentar os argumentos sobre a questão dos resquícios do sistema anterior como mecanismos de perpetuação de desigualdades, a medida em que sua obra vai se desenvolvendo, tais mecanismos tornam-se aspectos contextualizados. Talvez pudéssemos dizer que este seria o fator determinante “em última instância”<sup>19</sup>, uma vez que existem outros agentes dinâmicos na marginalização da população negra e das desigualdades estruturais entre negros e brancos, como bem argumenta Hasenbalg.

É bem verdade que a partir de variáveis econômicas seria possível algum tipo de (re)evolução da condição do negro, entretanto, Florestan não cai num determinismo econômico ingênuo, creditando a responsabilidade do processo discriminatório e de construção de desigualdades raciais exclusivamente a resíduos do antigo regime.

---

<sup>19</sup> Inspirado na leitura de Althusser, “Ideologia e Aparelhos Ideológicos de Estado”.

Tanto em Florestan quanto em Hasenbalg percebemos que o desenvolvimento do capitalismo e a industrialização brasileira não foram, *per se*, suficientes para consolidar uma sociedade onde as categorias raciais não possuíssem valor hierárquico classificatório. A emancipação jurídica do escravo e a industrialização não foram suficientes para impedir que o processo de marginalização do negro fosse generalizado, imediato e totalmente legitimado com ares de movimento de “libertação” pseudo-igualitário e de isonomia jurídica.<sup>20</sup> Nos capítulos posteriores abordaremos a questão da isonomia e da cidadania mais a fundo.

De acordo com Florestan, a própria estrutura e a dinâmica da sociedade brasileira não impunha nenhum tipo de mudança de postura em relação a tais grupos marginalizados, em específico, o negro. Dessa forma, a Abolição da escravatura e a Proclamação da República foram elementos de uma revolução passiva, onde apesar de mudanças estruturais no sistema econômico e político na transição para o sistema capitalista, as hierarquias de poder e a estratificação social da população ficaram praticamente inalteradas. Em momento algum as elites brancas se sentiram ameaçadas pelos negros.

Para Hasenbalg, a categoria raça possui um efeito muito mais ativo no processo de manutenção das hierarquias de poder e na própria estratificação social (como já foi dito anteriormente), entretanto as afinidades com a perspectiva de Florestan ainda são notórias. Para este autor, o racismo e a discriminação racial desempenham uma nova função dentro da sociedade de classes: desqualificar os não-brancos na competição pelas posições mais

---

<sup>20</sup> De acordo com Marcelo Paixão, o Jurista Hélio Silva Jr. retrata bem o tipo de discriminação institucional contra os negros que é estabelecida no período pós-abolição. Em 1890, o Código Penal então promulgado restringia manifestações sociais, políticas e culturais da população afro-descendente recém liberta, tornando crime a capoeira, o batuque, o espiritismo, o curandeirismo e a imputabilidade penal foi reduzida para os 9 anos de idade (Paixão, 2003: 69-70).

almeçadas, resultados do desenvolvimento capitalista e da diferenciação da estrutura de classes (Hasenbalg, 2005: 84).

Podemos concluir que uma das principais diferenças entre a perspectiva de Florestan e a de Hasenbalg reside no processo de reprodução de privilégios e manutenção de poder por parte das elites brancas e o papel que a categoria raça (e o racismo) desempenha no mesmo.

Carlos Hasenbalg buscou demonstrar a visibilidade do racismo como não exclusivamente associado à dinâmica da estrutura econômica da sociedade, e sim como um princípio racial classificatório, sobre o qual as desigualdades são produzidas e reproduzidas num ciclo vicioso (Siss, 2005: 73). Em outras palavras, o elemento racial entraria dentro da dinâmica social como um elemento causador de exclusão e não como agravante ou fruto de uma situação socioeconômica onde indivíduos racializados negativamente se encontrem.<sup>21</sup>

Entretanto, as semelhanças interpretativas entre os autores continuam e podem ser vistas novamente quando Hasenbalg desenvolve um argumento previamente utilizado por Florestan: a construção de barreiras discriminatórias visava garantir que o vácuo deixado pela inutilização das ferramentas coercitivas com a emancipação jurídica dos negros fosse preenchido por novas formas de manutenção das distâncias sociais e hierarquias raciais na forma de uma nova ideologia racial. Uma espécie de etiqueta social que, posteriormente, acabou sendo consolidada na forma do mito da democracia racial.

O mito funcionaria como um mecanismo dinâmico de regulação das relações raciais, não permitindo um aumento das tensões raciais e, por outro lado, resguardando a abertura do sistema democrático pleno para os grupos marginalizados. A

---

<sup>21</sup> Em documento produzido pela International Human Rights Law Group, “Race and Poverty in The Americas”, raça passa a ser considerado como elemento **causador de pobreza** e não apenas agravante desta situação.

complementaridade ideológica do mito serviu, não apenas para a estrutura de perpetuação de desigualdades e padrões do antigo sistema, mas também foi um dos pilares de uma construção identitária nacional. Dessa maneira, acabou por reverter o ônus da marginalização do negro para ele próprio, popularizando a idéia de que: a) o negro não possui problemas no Brasil; b) há ausência de distinções raciais entre o povo brasileiro e; c) que o último e único problema referente à população negra tratava-se da escravidão, problema este que teria sido resolvido com a abolição.

Esse mito estabelecido em nossa sociedade contribui fortemente para a crença de que a “verdadeira” origem da desigualdade está localizada na “classe” do indivíduo, e não em sua raça. Entretanto, o conceito de “classe” popularmente proferido nesse tipo de discurso é bastante questionável.

De acordo com Antônio Sérgio Guimarães, a invisibilidade do racismo no Brasil se dá, em grande parte, em função do estado de destituição material em que se encontram os negros brasileiros (Guimarães, 2002: 47), diluindo as especificidades da questão racial no oceano da desigualdade estrutural brasileira atribuindo, dessa forma, uma irrelevância a tal elemento interpretativo.

Se para Florestan Fernandes raça não deve ser desvinculada de classe por não possuir, em si mesma, a potencialidade revolucionária necessária para romper com o mito da democracia racial e com as desigualdades estruturantes (entretanto, trata-se de uma categoria apreciável cuja força deve possuir grande impacto na arena política), tanto para Hasenbalg, quanto Antônio Sérgio Guimarães, raça pode ser utilizada como uma categoria tanto analítica quanto política. Tal utilização pode ocorrer na constituição e reivindicação dos movimentos sociais na resistência contra o racismo e suas conseqüências nefastas na sociedade.

A utilização de raça como categoria analítica e política torna possível a visibilidade e compreensão das barreiras sociais cristalizadas e reproduzidas em forma de hierarquias raciais camufladas em elementos de classe. Sua especificidade não é alcançada pela perspectiva exclusivista de classes sociais (essa afirmativa também é válida para gênero) uma vez que foi constituída em torno de princípios de classificação raciais e discriminatórios.

Estranhamente, os estudos da primeira geração de pesquisadores sobre relações raciais no Brasil<sup>22</sup> acabaram por conferir uma certa legitimidade à discriminação por classe (contra os pobres), uma vez que, ao refutar as hipóteses de racismo, acabavam por naturalizar as primeiras.

Agravando-se ao fato de que os pobres no Brasil não gozam de igualdade de oportunidades e cidadania plena, o fato de a maioria da população pobre no Brasil ser de origem negra (preta e parda) torna mais difícil a visibilidade das fronteiras discriminatórias entre “ser pobre” e “ser negro”. Dessa forma, contribui para a solidificação do senso comum sobre a ausência de barreiras explicitamente raciais no processo de mobilidade social ascendente da população negra. Posto isso, de acordo com Hasenbalg (2005) e Guimarães (2002), existe um ciclo discriminatório racialmente estruturado que funciona em diferentes dimensões da sociedade, agindo desde normas de conduta, valores, piadas, palavras ditas e não-ditas, até esferas institucionais e de ordem pública, refletindo nas leis, normas, decisões judiciais, investigações policiais, etc. Tal ciclo acaba por gerar um processo de acumulação de desvantagens quase que inerentes ao indivíduo negro,

---

<sup>22</sup> Como definida no tópico “**Miscigenação – Resignificando a Mistura Racial**”. A primeira geração, consolidada nos anos de 1930, estaria fundamentada na mestiçagem e na pouca ou inexistência de racismo no Brasil. Gilberto Freyre seria seu grande ícone. A segunda geração, que se iniciara nos anos de 1950, tomando o projeto UNESCO como marco inicial, teria como foco as desigualdades raciais e as discriminações que as formavam. Seu principal representante seria Florestan Fernandes (Telles, 2003).

comprometendo a igualdade de oportunidades e o acesso a direitos fundamentais e cidadania plena.

A exemplo disso, consideremos o racismo institucionalizado no acesso à educação e nas práticas de contratação do mercado de trabalho, tais setores são dimensões fundamentais dentro da competição social e, conseqüentemente, uma desigualdade perene dentro destas esferas influi diretamente na iniquidade referente a (i)mobilidade social ascendente constituída entre brancos e negros no Brasil.

Os poucos indivíduos negros que conseguiram ascender socialmente para a classe média, acabaram deparando-se com barreiras raciais mais explícitas, uma vez que o argumento da discriminação por classe, ou a destituição material, não era mais suficiente para explicar a continuidade das discriminações sofridas pelos mesmos.

O Trabalho de Telles identificou três fatores como os principais responsáveis pelas profundas desigualdades raciais no Brasil: a) a hiperdesigualdade; b) as barreiras discriminatórias invisíveis e; c) uma cultura racista.

*Essa desigualdade não é referente apenas ao nível material, mas também abrange relações de poder desiguais, a sensação subjetiva de inferioridade de um cidadão ou seu tratamento como inferior e sua inabilidade de participar da vida social, inclusive no acesso ao trabalho, educação, saúde, e habitação, assim como a seus direitos civis e políticos (Telles, 2003: 307).*

A cultura racista existente no Brasil não está fundamentada numa perspectiva segregacionista explícita, pelo contrário, muito dessa cultura reside na ausência de conflitos raciais diretos e na própria negação da existência de raças em nossa sociedade. Ainda que consideremos tais conceitos como um construto social, a ideologia da miscigenação na formação da identidade brasileira é algo muito forte.

O discurso da ideologia da miscigenação no Brasil está fundamentando em elementos empíricos, ou seja, reflete uma realidade. Existe um alto grau de miscigenação

na sociedade brasileira, diferentemente dos EUA, por exemplo. Entretanto, essa fluidez e maleabilidade em nossas relações raciais dificilmente podem ser atribuídas a uma perspectiva exclusivamente culturalista (a plasticidade do português e a sensualidade do negro, por exemplo, como acreditava Freyre).

Telles demonstra, por meio de uma interpretação original<sup>23</sup> de análise nas relações raciais (horizontais e verticais)<sup>24</sup>, que essa fluidez e maleabilidade é mais comum entre indivíduos de mesma classe social ou de cores semelhantes, ou seja, ocorre com mais frequência em relações horizontais. Entre as relações raciais verticais, as dificuldades impostas conseguem ser maiores que nos EUA (Telles, 2003: 312).

Em outra perspectiva, complementar até certo ponto, poderíamos utilizar a teoria também original de Sansone (2004) e suas áreas “leves e pesadas” das relações raciais. A visão deste autor aprofunda em detalhes sobre situações e espaços da vida cotidiana e como e porque as classificações raciais são utilizadas.

Utilizando método semelhante ao dos outros pensadores aqui expostos (Florestan, Hasenbalg, Guimarães e Telles), Sansone divide os estudos das relações raciais no Brasil em três períodos distintos: a) 1888 a 1930, englobando o período pós-abolição, velha república até o início do Estado Novo; b) 1930 até o final do período militar nos anos de 1970 e a formação no Movimento Negro Unificado; c) 1980 até o período atual, passando pelos períodos de recessão, redemocratização e modernização acelerada, gerando novos desejos e oportunidade a população negra.

---

<sup>23</sup> Apesar de Schwarcz (1999) flertar com tal perspectiva.

<sup>24</sup> **Relações Raciais Horizontais:** Diz respeito à sociabilidade inter-racial, especialmente entre pessoas de mesma classe social. Esse foi o foco da primeira geração. Não detectou os mesmos níveis de segregação encontrados nos EUA.

**Relações Raciais Verticais:** São aquelas entre diferentes classes sociais, que implicam relações de poder socioeconômico. Foco da segunda geração. Mobilidade social nas áreas industrializadas no sul do país e a superação, no mercado de trabalho, do imigrante em detrimento do negro (Telles, 2003: 303)

Após análise dos supracitados autores, constatamos diversos pontos em comum, a exemplo, percebemos que, ao analisarem as relações raciais e as negociações existentes na construção dessas classificações, existem momentos e esferas onde as relações interpessoais entre o grupo branco e o negro ocorrem de forma a considerar raça como elemento hierarquizante, sendo freqüentemente associado a mecanismos discursivos e ideológicos de caráter classista. Mecanismos estes, utilizados para encobrir a obviedade do caráter racial na construção de barreiras tanto de ascensão social, como de simples “trânsito” entre esferas e situações da vida cotidiana. Esse encobrimento serviria de forma a reforçar as estruturas sociais existentes e hierarquizadas em princípios de classificação racial, no intuito de reproduzir o sistema de privilégios e assimetria de poder entre os grupos brancos e negros, constituindo um ciclo discriminatório banalizado de preconceito, todavia, sem conflitos abertos graças aos modelos ideológicos estabelecidos em anos de aperfeiçoamento e refinamento.

Foi constatado também que, de acordo com Sansone, as barreiras raciais constituídas podem ser maleáveis em situações e esferas específicas de relacionamento entre brancos e negros, as quais podem ser consideradas como espaços neutros, áreas leves, pesadas ou espaços negros (Sansone, 2004: 80). As áreas consideradas leves e os espaços negros teorizados por Sansone acabam por se aproximar muito da dimensão das relações horizontais apresentadas por Telles, pois seriam aquelas áreas onde ser negro não produz empecilhos e pode até mesmo gerar um certo prestígio em determinadas situações.

De forma crítica a essa teorização, acredito que nessas circunstâncias, a sociabilidade inter-racial ocorreria de forma mais tranqüila, mesmo procedendo entre grupos de diferentes classes sociais, pois os espaços simbólicos seriam moral e

ideologicamente significados a partir de uma perspectiva que bebe do senso comum e da etiqueta sociorracial vigente.

Ou seja, entendo que essa perspectiva adotada por Sansone sobre áreas leves ou espaços negros que ocorrem dentro das relações horizontais de raça, parte de uma perspectiva ideológica hegemônica do “ser negro”, considerando vantajoso ou natural pertencer a este grupo, desde que dentro de circunstâncias que estejam em consonância com o “lugar do negro” nas hierarquias raciais pré-estabelecidas.

Em outras palavras, tais áreas, em particular os “espaços negros”, onde é particularmente vantajoso ser negro <sup>25</sup>, acabam por tratar o negro como exótico, diferente, a “exotização do corpo negro”. Dessa forma, a etiqueta social se recicla de forma a se adaptar às necessidades do mundo globalizado e, de acordo com Hasenbalg, tornando funcionais elementos discriminatórios invisíveis, constituindo assim, uma perspectiva multicultural e multirracial fundamentas pela ótica hegemônica do branco.

As áreas pesadas de relações raciais entram em consonância com as relações verticais no sentido de estarem associadas ao processo de construção de desigualdades socioeconômicas entre brancos e negros. Tal convergência pode ser corroborada se considerarmos também a constituição de barreiras à mobilidade e à ascensão social dos grupos pretos e pardos como uma característica comum tanto em Telles quanto em Sansone.

---

<sup>25</sup> Áreas “leves” das relações raciais são todas aquelas em que ser negro não proporciona nenhum empecilho, ao contrário, pode até gerar prestígio. Outros locais de neutralidade racial seriam Igreja Católica, pentecostais, templos espíritas e locais onde não exista uma tensão racial, onde negros e brancos se inter-relacionem em harmonia. Espaço negro: É vantajoso ser negro. Afoxé, terreiros de candomblé, rodas de capoeira, blocos afro, etc. Locais de “cultura negra”. Áreas “pesadas”: Seriam aquelas onde ser negro acarreta em desvantagem e barreiras racistas como o mercado de trabalho (principalmente a procura por emprego); o casamento e o namoro; e as interações com a polícia (Sansone, 2004: 80).

A construção de barreiras invisíveis está fundamentada em elementos inerentemente raciais que acabam tornando-se óbvios à medida em que as origens sociais se equivalem ou o nivelamento socioeconômico é alcançado. Neste momento, os dispositivos ideológicos existentes na produção e reprodução das hierarquias raciais tornam-se expostos, permitindo que as barreiras, outrora camufladas pelo elemento classe, agora passem a ser mais bem enxergadas.

Por fim, concluímos por meio de todas as perspectivas aqui apresentadas, que o elemento raça pode e deve ser utilizado não apenas como categoria analítica, mas também na arena política na luta por justiça social e equidade.

Apesar de classe e raça estarem intimamente relacionadas, principalmente em uma sociedade capitalista, os fenômenos sociais oriundos do segundo não podem ser subsumidos ao elemento classe.

As abordagens apresentadas pelos diferentes autores utilizados nesse capítulo demonstram a importância da categoria raça como um elemento fundamental na constituição dos processos de distribuição de poder, mobilidade social, direitos e oportunidades individuais e de grupos.

O intuito deste capítulo foi realizar um apanhado histórico e teórico de alguns dos principais expoentes do pensamento social brasileiro. Para isso, utilizei, além de autores renomados na área, estudiosos sobre relações raciais e brasilianistas de importante influência na mesma.

O objetivo foi contextualizar o debate sobre a utilização da categoria raça, para adentrarmos no debate posterior sobre a elaboração de políticas sociais para grupos vulneráveis e historicamente marginalizados, em particular, o negro brasileiro.

## **Capítulo 2 – Movimento Negro, Multiculturalismo e Políticas Sociais**

Iniciarei este segundo capítulo a partir da formação do movimento negro no Brasil, em particular, considerando suas primeiras articulações durante o século XX e seguindo até a formação do Movimento Negro Unificado ao final da década de 1970.

Apesar de, em um aspecto mais amplo, poder-se iniciar os estudos sobre tal movimento social ainda no século XIX, preferi focar-me ao século passado em função de uma maior coerência metodológica (uma vez que dediquei o primeiro capítulo ao tema de raça no pensamento social brasileiro do século XX).

A princípio, abordarei o papel da imprensa negra na formação de um instrumento que gerasse os primeiros sentimentos de coletividade entre a população negra, bem como expressasse suas demandas e denúncias na luta contra o racismo. Posteriormente, entrarei na constituição da Frente Negra de Libertação e o início de uma politização dos grupos negros, bem como suas orientações ideológicas e reivindicações na busca por integração, até o Estado Novo de Vargas. Em seguida, faço algumas breves considerações sobre o Teatro Experimental do Negro, em função de sua importância histórica, política e social dentro da formação do movimento negro nacional, bem como sua consonância com o movimento da Negritude que se iniciara em outros países. Concluindo este panorama, chego na ditadura militar, redemocratização e a formação do Movimento Negro Unificado, bem como a influência dos novos movimentos sociais e o cenário internacional na formação desse renovado ator político na luta pela equidade.

Nesse capítulo abordarei, também, dois outros elementos que estão intimamente ligados à formação do movimento negro brasileiro: o multiculturalismo e as políticas sociais. O multiculturalismo será abordado por mim em três perspectivas diferentes: a) o

multiculturalismo tripartite ou fundador; b) o multiculturalismo pseudo-humanista e c) o multiculturalismo democrático. Buscarei demonstrar como estes paradigmas funcionam e que são, entre outras coisas, norteadores ideológicos de políticas sociais, sejam estas para a promoção da equidade ou para a gerência da desigualdade. Por último, contextualizo o debate sobre políticas sociais focalizadas e universalistas, apresentando as principais críticas a estes modelos de políticas públicas e em que dimensão está inserida as políticas de ação afirmativa.

### **A Imprensa Negra**

Durante as décadas de 1910 a 1930, a estrutura social do Brasil não diferia muito desde a proclamação da república e estava longe de ter eliminado as hierarquias raciais que se perpetuavam desde o período escravocrata. Nesse momento histórico, ocorre a formação de associações e lideranças negras que, durante esse período, tiveram por objetivo a reeducação e integração do negro na sociedade brasileira. O reconhecimento e a distribuição de prestígio eram visados em dimensões relacionadas ao lazer e a sociabilidade como bailes e centros recreativos. Os objetivos de tais associações e lideranças, nesse primeiro momento, foram a assimilação por meio da aculturação ou do “embranquecimento”, criticando os vícios do álcool, da promiscuidade, a forma de vestir (Guimarães, 2002) e associando estes ao passado escravocrata.

Durante esse momento histórico, ocorria um afastamento das matrizes culturais africanas, ou afro-brasileiras, na tentativa de uma inserção completa no padrão cultural hegemônico. Todavia, algumas das demandas do período estavam em atino com o que se

defende ainda hoje: a educação formal e a luta contra o preconceito de cor e contra o sentimento de inferioridade.

Os jornais que foram publicados desde o final do século XIX a 1963 (exceto no Estado Novo 1937 – 1945) foram instrumentos de altíssima relevância nas novas idéias que visavam a unificação dos negros. Todos estes foram processos necessários para a formação da identidade negra, agregando-se também os das associações negras, que permitiram a criação de um caminho para a integração do negro na sociedade competitiva.

Os Primeiros periódicos editados por negros tendo a “raça negra” e o preconceito como principais temas, datam do final do século XIX e, desde então, já buscavam refletir a respeito da nova situação do negro no estado pós-emancipatório.

De acordo com Flávio Gomes (Gomes, 2005: 28), estes seriam:

- Treze de Maio (1888)
- A Pátria (1889)
- O Exemplo (1892)
- A Redenção (1899)
- O Baluarte (1903)
- O Propugnador (1907)
- O Combate (1912)
- O Patrocínio (1913)

Mais do que as páginas impressas apresentavam, os jornais da denominada imprensa negra representavam diversas associações cujas preocupações e debates iriam

para além do que estava escrito e veiculado. Entre as principais preocupações - e estas sim eram veiculadas -, estavam as tentativas de articular uma reflexão crítica a respeito do negro na sociedade e na transição do escravo para o cidadão: “O que havia mudado? O que poderia mudar?” (Gomes, 2005: 29). Por outro lado, alguns dos jornais estavam ligados a Associações de caráter mais recreativo ou beneficente, funcionando mais como divulgadores de atividades que lhe são próprias.

Os periódicos da imprensa negra estavam em consonância com intelectuais, associações e entidades negras e serviram como mecanismo de comunicação tanto com a comunidade negra (meio negro), quanto para com outras esferas sociais. Ademais, priorizando o diálogo com o “meio negro”, buscavam abordar a autovalorização da população negra, sua visão de mundo e suas formas políticas, culturais e religiosas de organização e participação (Gomes, 2005: 31).<sup>26</sup>

Apesar de inspirados nos jornais e periódicos dos sindicatos, que abordavam e criticavam o mundo e as relações do trabalho, a imprensa negra voltou-se fortemente aos “espaços de lazer”.

Em 1924 formava-se o *Clarim d’Alvorada*, fundado por José Correia Leite e Jayme de Aguiar. O surgimento de tal periódico, bem como sua tendência crítica, já anunciava a formação da Frente Negra Brasileira (FNB), criada em 1937 (Guimarães & Huntley, 2000: 204). Tal organização criticava a discriminação racial existente em diferentes dimensões e âmbitos da sociedade, desde a segregação nos espaços de lazer e serviços, até o mundo do trabalho e das condições precárias de integração que acabavam alijando o negro na economia industrializada. O *Clarim d’Alvorada* já propunha, desde

---

<sup>26</sup> *Movimento que estava em harmonia com o processo de maturação da negritude no restante do mundo.*

1926, a formação de um partido político que representasse os interesses da “classe de cor”<sup>27</sup>, todavia, a idéia não prosperou.

O período de formação da Frente Negra Brasileira agrega um posicionamento político mais explícito. A formação de novas e fortes comunidades étnicas em São Paulo durante as grandes imigrações, juntamente com o nítido elemento racial contido nos processos de exclusão de grupos fragilizados e na seleção na permeabilidade social, funcionaram como elemento impulsionador para formação da FNB. Em outras palavras, as formas de organização étnica dos grupos imigrantes, juntamente com a facilidade de assimilação e ascensão social deste grupo, propiciou uma forma de organização política aos moldes da FNB (Guimarães, 2002: 90-91).

A Frente Negra Brasileira veio a tornar-se um partido político no ano de 1936, todavia, teve suas atividades encerradas no ano de 1937, quando a ditadura do Estado Novo colocou na ilegalidade partidos e associações políticas. A FNB foi um dos pilares mais importantes da articulação negra durante o Século XX, mais especificamente, durante a primeira metade deste. Suas demandas por reconhecimento e direitos fundamentais continham um germe revolucionário fundamental para as gerações posteriores e para o movimento negro de uma forma geral.

Apesar das divergências ideológicas que acabaram por gerar cisões internas e minar algumas de suas lideranças, o ator e militante Abdias do Nascimento reconhece a FNB como “a maior expressão de consciências afro-brasileira da época, consciência essa formada ao reagir contra o mais evidente aspecto do racismo, a sistemática exclusão e

---

<sup>27</sup> De acordo com Flávio Gomes (Gomes, 2005), o principal responsável pela mudança na denominação de “classes de cor” para “negros”, foi um líder negro praticamente desconhecido, mas de extrema importância nos anos 30, chamado Vicente Ferreira.

segregação à base dos critérios raciais” (Nascimento & Nascimento *in* Guimarães & Huntley, 2000: 206).

Todavia, vale salientar que a própria constituição da consciência e das demandas do movimento negro da época, cuja FNB era a expressão mais importante, estava fundamentada num caráter integracionista e assimilacionista. Em outras palavras, ocorria a busca pela integração do negro à sociedade brasileira, mas sem questionar criticamente os princípios constituintes desta. Dessa forma, como Abdias ressalva: “(...)sem questionar os parâmetros ‘euro-ocidentais’ dessa sociedade, nem reclamar uma identidade específica cultural, social ou étnica” (Nascimento & Nascimento *in* Guimarães & Huntley, 2000: 206).

Na mesma linha, um outro elemento a ser ressaltado, seria o fato do “caráter mestiço da nacionalidade” brasileira aceito por tal associação, o que, por sua vez, permitia o afastamento dos elementos culturais de origem africana, além de propiciar subsídios para reforçar o mito da democracia racial.

### **O Teatro Experimental do Negro**

Fundado por Abdias do Nascimento em 1944, o Teatro Experimental do Negro (TEN) buscava romper com os padrões discriminatórios raciais vigentes, em particular, na esfera da dramaturgia e nos elementos de dominação cultural impregnados nesse meio. Todavia, o TEN com sua influência crítica acabou abrangendo muito mais que apenas a formação de atores negros e a encenação de peças que valorizassem e dessem visibilidade ao negro nacional. Tratava-se de um instrumento político e ideológico que funcionou como elemento de inclusão social e despertar de “consciência racial”, bem como um agente

crítico das relações e hierarquias raciais brasileiras. Dando continuidade a tradição de protesto e reivindicações originadas no passado recente da Frente Negra Brasileira, da Legião Negra, entre outros, o Teatro Experimental do Negro inovava em relação às entidades anteriores no momento em que colocava de lado o elemento assimilacionista da geração anterior e reivindicava o reconhecimento da identidade negra como elemento cultural, social e político a ser apreciado dentro de suas próprias especificidades. Como disse Abdias do Nascimento:

*O TEN reivindicava o reconhecimento do valor civilizatório e da personalidade afro-brasileira. Assumia e trabalhava a sua identidade específica, exigindo que a diferença deixasse de ser transformada em desigualdade* (Nascimento & Nascimento in Guimarães & Huntley, 2000: 207).

Esse novo modelo de reivindicação e luta, mesmo resguardando consonância com o movimento da *negritude* (com “n” minúsculo), também apresentava-se em total convergência ao surgimento da *Negritude* (com “N” maiúsculo).

### **O TEN e a Negritude**

Eis que este se tratava de um movimento de questionamento do pensamento hegemônico que associava o negro à inferioridade. Surgido por volta de 1934 em Paris, e que foi definido pelo poeta Antilhano Aimé Césaire como “uma revolução na linguagem e na literatura que permitiria reverter o sentido pejorativo da palavra negro para dele extrair um sentido positivo”. O nome *negritude* surgiu apenas em 1939 no trecho de *Cahier d’un retour au pays natal*<sup>28</sup> (Bernd, 1988: 17).

---

<sup>28</sup> “Caderno de um regresso ao país natal” (tradução em Bernd, 1988).

Tal princípio foi um dos pilares de uma mudança profunda na construção da identidade negra ao redor do mundo. Como movimento de ruptura e de ataque ao poder de construção discursiva do branco foi eficiente no sentido de sabotar um de seus principais elementos de produção e reprodução do *status quo*: a linguagem.

Dessa forma, enquanto a **negritude** (com “n” minúsculo, substantivo comum) era utilizada para o processo de tomada de consciência do negro, uma auto-emancipação por meio da consciência de identidade e raça negra, a **Negritude** (com N maiúsculo, substantivo próprio) trata-se de um momento mais pontual na trajetória da construção da identidade negra, buscando reverter o sentido da palavra negro, atribuindo-lhe um sentido positivo.

Durante as duas primeiras décadas do século XX - período de maturação da Negritude - diversos acontecimentos ocorriam ao redor do mundo, entre estes, a colonização econômica norte-americana no Haiti e o Renascimento Negro no Harlem. Este último, em particular, visava refletir a respeito da identidade e papel do negro na sociedade e a recusa ao colonialismo (Bernd, 1988: 26).

De acordo com a autora Zilá Bernd, o movimento da Negritude se embasou em três elementos distintos:

- O marxismo → *Por ser a força política mais apta a sustentar os colonizados em sua revolta.*
- O surrealismo → *Por privilegiar o “primitivo”, solapando os valores racionalistas do Ocidente, contrapondo Emoção à Razão e o Mágico ao Científico.*

- Existencialismo → *Por ser a filosofia segundo a qual o homem se define pela ação. Para Jean Paul Sartre, a Negritude deveria se analisada dialeticamente, considerando a Negritude como antítese a tese da supremacia do branco. A síntese seria o passo seguinte, a superação da Negritude e, posteriormente, a construção de uma sociedade sem classes* (Bernd, 1988: 38).

O Teatro Experimental do Negro teria sido um modelo brasileiro da negritude (e Negritude) na luta contra a assimilação cultural, associando expressão cultural, identidade, inclusão social e manifesto político.

Juntamente com a imprensa negra, o TEN teve um papel fundamental na formação das bases identitárias do negro brasileiro, servindo como instrumento de comunicação e expressão de valores comunitários, bem como denúncias e manifestações que permitiram ao “meio negro” iniciar um processo de formação de coesão social. Processo este que, por sua vez, seria fundamental para as gerações posteriores e movimentos sociais negros no futuro.

Como disse Florestan Fernandes (1965), tais experiências organizacionais, mesmo que incipientes e assimilacionistas, carecendo de recursos morais, técnicos e de solidariedade social, foram de extrema importância no processo de maturação do movimento negro.

O Teatro Experimental do Negro teve entre suas demandas a luta pelo ingresso do negro tanto no ensino secundário quanto no ensino superior, alegando que elementos racistas de caráter estrutural não permitiam a este segmento da população o acesso a tais setores. Podemos observar nesse tipo de demanda os mesmos princípios argumentativos que o movimento negro (assim como outros movimentos sociais, intelectuais e gestores)

utiliza ainda hoje para reivindicar políticas afirmativas. Entretanto, tais reivindicações acabaram por esbarrar em algumas dificuldades, dentre as quais podemos ressaltar algumas que se mostram ainda bastante contemporâneas:

1) Os mitos da democracia racial e das três raças fundadoras. A partir desses mitos se constitui uma das bases da identidade brasileira: a miscigenação como elemento comum a todos os brasileiros. Dessa forma, como povo miscigenado, cordial e tolerante, não existiriam discriminações efetivamente raciais nem identidade racial “pura”. Nesse sentido, seríamos todos frutos de uma mesma mistura entre branco (europeu), indígena (ameríndio) e negros (africanos).

2) A sobre-valorização do elemento “classe” em detrimento da “raça”, subsumindo os efeitos do segundo a uma estrutura de classes e desigualdades socioeconômicas.

3) O argumento do “racismo às avessas”<sup>29</sup> que distorce os princípios do reconhecimento das especificidades e sufoca as tentativas de elaborar-se políticas públicas voltadas a população negra, criticando duramente um dos mais importantes elementos do multiculturalismo: a identidade.

Tanto a direita quanto a esquerda brasileira da época enxergavam como uma forma de “racismo às avessas” as reivindicações dos militantes do Teatro Experimental do Negro,

---

<sup>29</sup> Seria a alegação da existência de racismo contra os brancos, em especial, por parte dos negros. Esse tipo de discurso geralmente está associado a críticas contra a afirmação da identidade racial negra. Essa crítica encontra-se muito presente hoje em dia no debate sobre ações afirmativas, principalmente as políticas de cotas raciais.

logo, todas as tentativas de articulação com a esquerda nesse sentido tornaram-se infrutíferas.

O Papel desempenhado pelo TEN, bem como as novas perspectivas acadêmicas de alguns intelectuais paulistas - Florestan Fernandes e Oracy Nogueira, especialmente -, visava criticar o discurso existente de que a ordem racial típica de outrora (escravista) já não existia mais. Tendo isto em consideração, os males e as desigualdades existentes entre negros e brancos seriam fruto do elemento classe. Por essa perspectiva, o negro nacional e o imigrante europeu estariam em situação semelhante em termos de competição e integração na sociedade competitiva.

O Teatro Experimental do Negro buscava valorizar as características identitárias afro-brasileiras e suas origens, não mais se afastando, mas reformulando, desconstruindo o estereótipo do negro como inferior. Dessa forma, o TEN colocava-se em rota de colisão com o paradigma racial dominante no Brasil, tanto do ponto de vista acadêmico, quanto ideológico, batendo de frente com o mito da democracia racial, até então não apenas visto como uma realidade concreta, mas um projeto nacional.

Inicia-se um processo lento de transição do negro como elemento exótico para, tornar-se então, agente cultural de origem africana (mas autenticamente brasileiro), até, finalmente, uma força política apreciável. No início, o negro era meio-de-produção, depois tornou-se mão-de-obra, seguindo para a dimensão cultural e, finalmente, até a esfera política. Entretanto, em nenhum momento o negro deixou de ser “o outro”.

As tensões raciais provocadas pelas migrações internas de grupos nordestinos (em especial os negros e mestiços pobres) ao sul e sudeste do Brasil provocaram uma transição do eixo discriminatório, ou, melhor dizendo, um encobrimento do elemento racial por

outras características (as regionais), mas cuja tensão original era fundamentalmente em função da raça/cor. Dessa forma, como diz Guimarães (2002):

*As tensões sociais que tal deslocamento provoca –seja pela concorrência no mercado de trabalho, seja pelo aumento da pobreza urbana – acabarão por fazer com que esses tipos étnico-regionais sofram também com estigmas antes concentrados nos tipos raciais. Ou, melhor dito, acabarão por dar uma rationale regionalista ao preconceito de fundo racial: não importa que o negro seja paulistano ou gaúcho de quatro costados, ele será visto preferencialmente como um descendente de baiano, carioca ou nordestino, como um migrante, em sociedades paradoxalmente orgulhosas de sua recente procedência européia (Guimarães, 2002: 96).*

Durante a década de 1960, a acentuação das demandas e articulações políticas do movimento negro (o TEN em especial) produziu uma maior integração de muitos militantes deste movimento ao socialismo marxista. Dessa forma, um dos efeitos colaterais de tal associação se manifestou através da concentração dos esforços e demandas nas questões de classe, colocando o elemento racial em um plano secundário, trazendo como consequência a descaracterização ontológica das próprias razões e especificidades do movimento negro.

Durante o período ditatorial o movimento negro passou por uma nova fase, privado da presença de lideranças como Abdias do Nascimento e intelectuais como Florestan Fernandes e Guerreiro Ramos. Nesse período ressalta-se a importância do cenário internacional e o surgimento/fortalecimento de movimentos sociais importantes de onde beberam os nossos. O impacto desse cenário, apesar de amortecido pelos militares, foi sentido aqui na forma de reivindicações (algumas novas, outras antigas, mas renovadas), princípios teóricos e ideológicos que viriam a produzir, ao final da década de 1970, a formação de novos movimentos sociais.

## **O Movimento Negro Unificado e a Redemocratização**

Durante o período autoritário, mais especificamente no período de 1964 a 1978, a sociedade civil brasileira foi simplesmente calada. Em 1978 surge o Movimento Negro Unificado (MNU), cujas características políticas e ideológicas eram bastante diferentes daquelas existentes e defendidas pelos movimentos negros anteriores. O MNU assume uma postura ideológica racialista anti-racista de caráter extremo e cujas influências partiam desde a crítica à ordem sócio-racial vigente (de origens escravocratas), a outros elementos que também desempenharam um papel importante na formação do novo movimento negro, tanto na sua constituição ideológica quanto postura política.

Entre os movimentos internacionais de influência impactante na sociedade brasileira, podemos apontar o Movimento por Direitos Civis nos Estados Unidos, a luta pela descolonização da África (em especial as colônias portuguesas) e o Pan-Africanismo. Em função desse quadro internacional, ainda na década de 1960, o Brasil buscou o resgate e a ressignificação de elementos africanos incorporados a nossas manifestações culturais. Todavia, dissociando o negro da dimensão política, este ficava reduzido apenas à esfera cultural, como elemento apreciado na formação da identidade nacional e em harmonia com o mito fundador das três raças e da democracia racial.

Entretanto, o efeito dessa valorização dos padrões e estética de origem africanos, que cunharia a nomenclatura de “afro-brasileiros”, foi, para o movimento negro a inauguração de um discurso político de especificidades que viria a se desenvolver com o início do processo de abertura política e redemocratização. Dessa forma, segundo Guimarães, ao final dos anos 1970 e começo dos 80, podemos citar três elementos

importantes para a formação do cenário político interno, em particular, ao movimento negro e outros movimentos sociais (Guimarães, 2002: 90):

- 1) O novo sindicalismo brasileiro que permite a formação de novas lideranças fora da órbita dos partidos políticos tradicionais.
- 2) O movimento das mulheres no plano internacional, que possibilita a militância de mulheres negras.
- 3) Os novos movimentos sociais urbanos que funcionam como força mobilizadora da sociedade na década de 1980.

O processo de redemocratização da sociedade brasileira e a formação do Movimento Negro Unificado, dentre os outros citados, foram os principais fatores que contribuíram para a retomada da questão racial no Brasil (temática atacada pela ditadura militar e pela ideologia da democracia racial).

Durante a década de 1980, com as crescentes demandas do movimento negro, algumas iniciativas governamentais foram apresentadas, porém, nem todas implementadas. Abaixo, buscamos listar alguns dos principais momentos, medidas e propostas que estiveram relacionadas às demandas de movimentos sociais e a questão racial no Brasil:

- 1985 – Proposta do presidente José Sarney para a formação do Conselho Negro de Ação Compensatória, em nível federal. Proposta nunca implementada.
- 1988 – No dia 13 de maio, centenário da abolição, o presidente José Sarney anunciou a criação da Fundação Cultural Palmares, onde sua finalidade é definida como: “Promover a preservação dos valores culturais, sociais,

econômicos decorrentes da influência negra na formação da sociedade brasileira”.<sup>30</sup> A Fundação Cultural Palmares tem ênfase na cultura e nos direitos culturais, tratou-se de uma grande conquista, mas a politização da questão racial e a focalização na desigualdade consequente continuaram sendo colocadas em segundo plano.

- 1988 – A promulgação da Carta Magna em outubro garante a isonomia plena e criminaliza o racismo, anteriormente considerado uma contravenção. Garante também a proteção do mercado de trabalho da mulher e o estabelecimento de percentual de cargos e empregos públicos para pessoas portadoras de deficiência física.

Como já dissemos anteriormente, a articulação com outros movimentos sociais e o apoio de fundações internacionais<sup>31</sup> na formação de lideranças negras e na criação de organizações não-governamentais, foram fundamentais para o amadurecimento do debate racial no Brasil. Dessa maneira, à medida que a sociedade civil se organizava em uma esfera própria, os movimentos sociais, entre eles, o movimento negro e suas demandas, se institucionalizavam através de ONG’s.

A partir da década de 1990 o debate racial é impulsionado, ganhando ainda mais força com o reconhecimento da existência de racismo no Brasil por parte do então presidente Fernando Henrique Cardoso.

Tanto o cenário nacional quanto o internacional acabaram por produzir uma série de movimentos internos que convergiram em demandas sociais, elaboração de políticas

---

<sup>30</sup>Mais informações em [www.palmares.gov.br](http://www.palmares.gov.br)

<sup>31</sup> A exemplo da Fundação Ford.

públicas sociais e a criação de grupos de trabalho e seminários sobre relações raciais no Brasil. Abaixo, vejamos alguns dos principais acontecimentos durante a década de 1990 que institucionalizaram a temática racial no Brasil:

- 1995 – 20 de novembro: Marcha Zumbi dos Palmares e a formação do Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) para Valorização da População Negra. Reconhecimento do racismo no Brasil pelo presidente Fernando Henrique Cardoso e o anúncio da possibilidade de medidas de promoção e justiça social.
- 1995 – Em função de denúncias, o Ministério do Trabalho e Emprego, juntamente com a Organização Internacional do Trabalho (OIT), promovem uma parceria para implementação da Convenção 111, contra a discriminação no emprego.<sup>32</sup>
- 1996 – É lançado o Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH), contendo um tópico destinado à população negra, para a qual se propõe a conquista efetiva da igualdade de oportunidades.

---

<sup>32</sup> Em 1965, o Governo brasileiro ratificou a Convenção nº 111 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, que trata da discriminação no emprego e na profissão: *A partir de denúncias apresentadas à OIT, pelos representantes de organizações de trabalhadores, do descumprimento, pelo Brasil, dos compromissos assumidos ao ratificar essa Convenção, o Governo, através da Delegação brasileira presente à 82ª Conferência Internacional do Trabalho, em 1995, manifestando a determinação de combater a discriminação no mercado de trabalho, solicitou a cooperação técnica da OIT para a formulação e efetiva implementação de políticas que promovam a igualdade de oportunidades e de tratamento no emprego e na ocupação.* (Citado em [http://www.trabalho.gov.br/seg\\_sau/grupos\\_gtedeo\\_introducao.asp](http://www.trabalho.gov.br/seg_sau/grupos_gtedeo_introducao.asp) acessado em 03/06/2007).

- 1996 – Decreto presidencial cria o GTDEO (Grupo de Trabalho para a Eliminação da Discriminação no Emprego e na Ocupação) ligado ao Ministério do Trabalho e Emprego.

Em 1996, o *Seminário Internacional sobre Multiculturalismo e Ação Afirmativa no Brasil* congregou uma série de intelectuais brasileiros e brasilianistas norte-americanos para discutir a viabilidade da introdução no Brasil de políticas de ação afirmativa. Como ressalva Grin (2001), a discussão anterior à implementação das políticas afirmativas já possuiu grandes discordâncias e gerou grandes desconfianças, frutos de seus contundentes impactos sociais e morais.

Se a última geração de pesquisadores sobre relações raciais conseguiu comprovar que existe discriminação racial no Brasil (como abordado no primeiro capítulo), as origens dessa discriminação e os efeitos dela na constituição da desigualdade brasileira ainda não são ponto de concordância entre acadêmicos, ativistas e políticos. Portanto, diferentes perspectivas sobre as políticas de ações afirmativas foram postas em debate durante o seminário.

Ainda recorrendo a Grin, a questão possui tanto fôlego, que dez anos após esse seminário os mesmos embates teóricos e operacionais ainda se reproduzem, mesmo com a implementação de algumas políticas afirmativas já ocorrendo. Todavia, deixaremos para mais adiante o debate mais específico sobre ações afirmativas.

## Os Princípios do Multiculturalismo

O conceito de multiculturalismo está longe de ser um consenso entre intelectuais, gestores e políticos. Na verdade, a possibilidade de diferentes interpretações e vertentes político-ideológicas do multiculturalismo pode gerar subsídios para a criação de estruturas autoritárias, hegemônicas e de imposição de cultura e identidade.

*O multiculturalismo se apresenta como em área de confronto das diferentes ideologias que visam conformar diferentes práticas políticas(...) O multiculturalismo constitui-se ainda como uma característica fundamental e intrínseca a sociedades culturalmente estratificadas nas quais essa diversidade é vista como elemento de tensão dos processos de construção de identidade nacional (Siss, 2003: 88).*

Assim como o conceito “raça” e o desenrolar de seu impacto nas sociedades modernas e contemporâneas, o multiculturalismo não é, em sua essência, um conceito positivo ou negativo, mas antes de tudo, uma construção social. Logo, em diferentes contextos histórico e político-ideológico, tal conceito pode ser aplicado de forma a promover a igualdade como a constituir a segregação.

A defesa do multiculturalismo, em sua forma mais cruel, ocorre justamente na defesa do pluralismo étnico, ou seja, no reconhecimento da diversidade cultural e/ou racial de um país, por exemplo, onde a principal orientação multicultural seria construir ou preservar as diferenças na forma de desigualdades.

*Por não ser monolítico, o multiculturalismo permite leituras diversificadas de seus significados e estruturação, dependendo do tipo de sociedade em que ele se apresenta e do contexto sociohistórico do momento em que ele emerge (Siss, 2003:87).*

Essa desigualdade, por vezes, percorre uma estrutura tão ampla que consolida as diferenças em elementos de desvantagem, intrínsecos ao próprio indivíduo ou grupo, apenas por estes pertencerem ou possuírem determinadas características culturais, étnicas, fenotípicas, religiosas, entre outras.<sup>33</sup>

Diferentes correntes do multiculturalismo podem ser encontradas nas produções teóricas sobre o assunto. Da mesma forma, as produções erigidas sobre o tema em diferentes contextos sócio-históricos contribuíram para seu desenvolvimento e aplicação na forma de políticas de Estado, tanto segregacionistas, quanto assimilacionistas ou compensatórias.

Apesar das diferenciações empregadas por MacLaren (MacLaren, 1977 *apud* Siss, 2003: 96-97) sobre as (pelo menos) quatro diferentes vertentes do multiculturalismo<sup>34</sup>, para a realidade brasileira, denomino três formas de multiculturalismo:

**1) Multiculturalismo tripartite ou fundador:** Essa forma do multiculturalismo estaria associada ao mito fundador das três raças (já citado anteriormente) e defenderia que a diversidade étnico-racial brasileira seria um traço fundador em nossa sociedade.

Trata-se de uma construção mais social e histórica que política, todavia, sua utilização nesta esfera também é impactante, uma vez que é usada como instrumento de dominação ou “conformação de práticas”. Dessa forma, o eixo multicultural, baseado na miscigenação entre o europeu, o africano e o ameríndio, seria a matriz cultural e racial do típico brasileiro.

---

<sup>33</sup> A exemplo do *apartheid* na África do Sul e das *Jim Crow Laws* nos EUA, que foram subsidiadas por uma perspectiva multiculturalista segregacionista. Nos EUA, tal ideologia chegou ainda, por meios legais, efetuar a política do *separate, but equals*, que defendia a segregação formal de negros e brancos no sul deste país, tanto em espaços públicos quanto privados.

<sup>34</sup> Seriam estas: a conservadora, a humanista liberal, a liberal de esquerda, e a crítica e de resistência.

Tal perspectiva de multiculturalismo aprisiona todos os outros tipos de manifestações identitárias, culturais e étnicas a um padrão reificado de “brasilidade”, culminando na imposição de identidade tanto racial, quanto cultural. Assim sendo, qualquer tipo de manifestação social ou reivindicação que fuja de tal padrão multicultural, é visto como ilegítimo ou mesmo uma forma de subversão e ameaça aos pilares mais concretos de nossa identidade nacional. Decorrente disto atribui-se a outros fenômenos sociais, qualquer desnivelamento social entre os grupos nacionais – em particular entre os negros e os brancos.

Esse tipo de interpretação do multiculturalismo ainda encontra respaldo no senso comum brasileiro, apesar de demonstrar sinais óbvios de insustentabilidade e desgaste. Um dos sinais de desgaste consiste na formação de barreiras à elaboração de políticas inclusivas. Pior que isso, mina o próprio reconhecimento da existência de desigualdades entre negros e brancos, por exemplo, apenas pelo fato de “não ser possível dizer quem é negro ou branco num país miscigenado como o nosso”.

O multiculturalismo tripartite ou fundador produz os subsídios mais fortes na produção e reprodução do mito da democracia racial, funcionando, paradoxalmente, como um instrumento homogeneizador da sociedade brasileira sob o manto da miscigenação. Dessa maneira, oculta as hierarquias sociais entre negros e brancos no Brasil e as estruturas reais e simbólicas de dominação.

2) **Multiculturalismo pseudo-humanista:** juntamente com o multiculturalismo tripartite, existe uma outra forma de multiculturalismo muito comum nos discursos e nas orientações político-ideológicas da sociedade brasileira, este seria, o que denomino, multiculturalismo pseudo-humanista.

A *priori*, tal forma de multiculturalismo apresenta-se como mecanismo reconhecedor de diferenças e especificidades dos grupos nacionais, sejam estas de cor/raça, gênero, cultura, religião, etc. Associando o desenvolvimento de instrumentos institucionais na defesa de garantias e direitos individuais, essa forma de multiculturalismo acaba funcionando junto a discursos e elementos democráticos, como os direitos humanos. Entretanto, em que pese não haver contradição quanto a essência dos valores que assegurem os direitos democráticos, na verdade, tal forma de multiculturalismo acaba por funcionar como ferramenta gerencial da desigualdade entre o(s) grupo(s) dominante(s) para com o(s) dominado(s).

Um dos elementos que podemos perceber nesse tipo de dominação é o da “tolerância como repressão” (Siss, 2003: 90), ou seja, através do discurso da tolerância ou harmonia entre os grupos, o grupo racial/social dominante alega uma tolerância ou cordialidade para com o grupo dominado, obrigando, assim, a uma reciprocidade com as práticas sócio-culturais destes para com os dominantes. Logo, por meio dessa pretensa cordialidade, ocorre o encobrimento de conflitos e das relações de dominação.

Dessa maneira, por exemplo, utiliza-se engenhosamente o discurso de defesa dos direitos humanos<sup>35</sup> como mecanismos de dominação e, pior que isso, institucionaliza uma forma de luta por estes direitos, baseada numa tradição liberal cujas características sufoca as diferentes manifestações identitárias.

Da mesma forma, o próprio desenvolvimento do Estado Moderno foi constituído em cima dos denominados direitos humanos (Pacheco, 2005: 30) de tradição liberal cujas principais características seriam a) monoculturalismo, b) isonomia, c) homogeneidade, c) universalismo, d) estado-nação.

---

<sup>35</sup> Pode-se utilizar outros mais específicos como direitos civis ou políticos, por exemplo.

Levando em consideração tais elementos, podemos perceber que o discurso multicultural fundamentado em alguns desses pressupostos do Estado Moderno, – em especial a isonomia e o universalismo - mesmo que, a princípio, reconheçam a existência de diferenças (e desigualdades) entre diferentes grupos nacionais, o movimento institucional ocorre no sentido de gerenciá-las no intuito de controlar as tensões geradas pelos desnivelamentos comparativos entre os grupos.

Em outras palavras, essa forma de multiculturalismo utiliza os princípios liberais dos direitos humanos (como a isonomia e o universalismo) para inibir, política e ideologicamente, por meio mecanismos institucionais (jurídicos, sociais e políticos), o surgimento de grupos de pressão que subvertam as estruturas e hierarquias de poder vigente.

Dessa forma, grupos vulneráveis como negros, homossexuais, mulheres, etc; ficaram aprisionados dentro da categoria cidadão e cujos limites de ação e demanda, estariam amarrados a uma isonomia opressora que não garantiria cidadania plena. Da mesma maneira, também estariam fora do alcance de políticas sociais cuja universalidade não consegue tocar suas especificidades. Logo, o Multiculturalismo pseudo-humanista utiliza-se de instituições democráticas e princípios ideológicos e políticos liberais para excluir por meio da integração, da assimilação e da isonomia universalista do Estado Moderno.

**3) Multiculturalismo democrático e os direitos étnico-raciais:** esta definição de multiculturalismo encontra-se muito próxima a outras <sup>36</sup>, porém, tal proximidade não nega

---

<sup>36</sup> Como a de Mônica Grin, por exemplo, sobre Multiculturalismo-Filosófico: “aquele que idealiza um mundo cujas diferenças culturais, identitárias, étnicas e sexuais ocupariam os espaços público e cívico, a partir dos

que o conceito padece de um consenso ou carece de um esgotamento, demonstrando a necessidade de reflexão e teorização.

Tal conceito de multiculturalismo está associado a novas formas de reivindicação e luta por conquistas sociais nos terrenos dos direitos, principalmente coletivos e identitários, cuja expressão principal seria a luta por direitos étnico-raciais. Diferentemente do conceito pseudo-humanista, esta vertente do multiculturalismo visa, de fato, uma reformulação dos princípios democráticos que orientam as ações do Estado e da sociedade como um todo, tanto no sentido político-institucional, quanto no sentido cultural e ideológico. Por isso, trata-se de uma luta em diversas dimensões, por reconhecimento e garantia de acesso a direitos fundamentais.

Com a adoção desse paradigma multiculturalista, dá-se a crítica às perspectivas anteriores, suscitando novas problematizações sobre a base tradicional liberal dos direitos humanos e as novas maneiras de compreendê-los na forma de direitos étnico-raciais. Dessa maneira, o caminho da crítica aos direitos humanos tradicionais e a nova concepção de direitos humanos (étnico-raciais) segue a sistemática de ressignificar o elemento de identidade e isonomia, bem como o papel do Estado nas garantias de direitos individuais e coletivos. Logo, a partir da perspectiva multicultural democrática, surgem novas reflexões sobre as relações raciais e os paradigmas vigentes na sociedade brasileira.

O direito étnico-racial encontra-se inserido numa nova geração de direitos humanos e que, por sua própria definição, acaba entrando em conflito com o princípio da isonomia e da universalidade - características fundamentais nos pilares do Estado Moderno constitucionalista (Pacheco, 2005) - tornando tais direitos elemento de difícil conceituação.

---

quais se demandariam reconhecimento e direitos” (Grin, 2001:185).

Considerando isso, novos dispositivos práticos desenvolvem-se na tentativa de atender a demandas e vibrações oriundas da esfera social e política, tendo as políticas públicas sociais como imprescindível instrumento transformador.

Podemos observar como autêntica expressão desse conflito político-ideológico o embate entre a focalização e a universalização ao considerar a abrangência destas políticas no tocante, principalmente, à esfera étnico-racial. Nesse sentido, a política<sup>37</sup> produz institucionalização de direitos e reformulações teóricas sobre inclusão, democracia e o papel do Estado.

Em outras palavras, direitos étnico-raciais, direitos humanos, ações afirmativas e políticas sociais focalizadas encontram-se dentro do mesmo processo histórico de transformação das bases epistemológicas do Estado Moderno: multiculturalismo, equidade e identidade. Por meio dessa nova perspectiva multicultural democrática, os direitos humanos tornam-se novas formas de ressignificação moral, social e política do papel do Estado e das minorias. Ainda por meio desse conceito, é possível repensar as estruturas de dominação simbólicas e os desnivelamentos existentes entre diferentes grupos sociais em nosso país, em particular, os grupos brancos e negros.

A formação de demandas sociais por políticas sociais que promovam a equidade entre grupos, respeitando suas diferenças e apreciando suas especificidades, o enfrentamento do mito da democracia racial e implementação de ações afirmativas, vêm demonstrando que, de fato, a perspectiva multicultural democrática está ganhando força no Brasil.

---

<sup>37</sup> Segundo Pacheco(2005: 36): *[Política] não deve ser entendida apenas como “ação de governo”*. Deve-se pensar as políticas também como movimentos sociais, como ação e reação tanto do Estado em direção à sociedade, como da sociedade em relação ao Estado.

## **Políticas Sociais – Focalização x Universalização.**

Uma vez abordados os aspectos sobre a constituição do movimento negro e os paradigmas multiculturalistas presentes na sociedade brasileira, adentraremos na questão sobre os princípios da focalização x universalização nas políticas sociais.

Segundo Anete Brito Leal Ivo (2004), políticas sociais seriam:

*(...)Dispositivos institucionais criados com o objetivo de assegurar a cada um as condições materiais de vida que permitam ao cidadão exercer seus direitos sociais e cívicos (Ivo, 2004: 57).*

Nesse tópico, buscamos, juntamente com os elementos apresentados anteriormente, demonstrar como se constituem as bases teóricas e político-ideológicas das políticas sociais, no intuito de embasar o debate sobre ações afirmativas no Brasil, mais especialmente aquelas voltadas para a população negra.

## **A Crítica à Focalização das Políticas Sociais.**

A focalização das políticas públicas é criticada por diversos autores<sup>38</sup>, como cientistas políticos, economistas, sociólogos, gestores, entre tantos outros, pois é vista como um instrumento paliativo e distorcido de combate àquele que seria o maior drama social brasileiro: a desigualdade. De acordo com essa perspectiva crítica, a constituição da desigualdade brasileira é estrutural e complexa e seria reproduzida por meio de mecanismos econômicos, de Estado e de ordem jurídica. Em outras palavras, nas instituições fundamentais e na forma em que estão constituídas (Theodoro & Delgado, 2003). Dessa

---

<sup>38</sup> Utilizei nesse tópico material produzido pelo Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (IPEA) e de artigos específicos em periódicos como a revista “São Paulo em Perspectiva”, disponível em [www.scielo.br](http://www.scielo.br).

maneira, a principal crítica contra a focalização das políticas sociais seria o fato de tornar o **combate à pobreza** elemento central das políticas sociais, e não as suas causas.

Nesse sentido, freqüentemente associa-se essa forma de política social à transferência de renda, considerado um instrumento assistencialista, limitado e ineficiente contra uma desigualdade estruturante infinitamente mais aprofundada e complexa.

A freqüente conclamação das políticas de combate à pobreza como instrumento por excelência de promoção de equidade, acabaria por transferir o debate, do campo político e jurídico, isto é, do direito, para o campo do gasto social. Dessa forma, segundo Theodoro & Delgado (2003), o discurso da focalização (na pobreza) da política social, faz com que toda a discussão acabe convergindo no aspecto da “escolha pública eficiente”.

Na crítica a essa modalidade de política social, percebemos argumentos que tentam demonstrar uma lógica neoliberal por trás dos princípios desse tipo de focalização. Os principais argumentos seriam:

- a) A crítica ao argumento da “ineficiência na alocação de recursos”.
- b) A superação de tais ineficiências é um problema técnico e operacional, sem o elemento político.
- c) A política social funcionaria como reguladora e aparadora dos “efeitos perversos” do livre mercado e das leis.

De acordo com a visão crítica à focalização na pobreza, utilizar tal caminho como o único na elaboração de políticas sociais seria deixar o mercado agir livremente na constituição de iniquidades. Dessa maneira, a política social seria apenas uma forma de gerenciamento dos impactos (miséria e pobreza) numa sociedade profundamente desigual, sem, todavia, atacar sua estrutura. Segundo Theodoro & Delgado:

*Assim, se apenas os mais pobres teriam direito às políticas sociais, então a perpetuação da pobreza torna-se um pressuposto lógico: só a existência perene desse grupo como norma justifica a ação do Estado nesse âmbito* (Theodoro & Delgado, 2003: 123).

Antes de tudo, o sistema de combate à pobreza deveria estar em consonância com mecanismos mais amplos de integração e promoção de igualdade e equidade. Isto é, articulado a um sistema de ampliação na promoção de direitos fundamentais e garantia de acesso a políticas sociais que não apenas de transferência de renda ou outras formas de assistencialismo.

A implementação desse tipo de política social possuiria, em si, um caráter compensatório (que seria outro aspecto do assistencialismo) e se colocaria “à margem da constitucionalidade vigente no campo da proteção social” (Ivo, 2004), não se constituindo em direitos, mas em frágeis conquistas ilusórias.

### **Ação Afirmativa como Política Social Universalizante<sup>39</sup>**

Seguindo um outro paradigma, a utilização de políticas sociais focalizadas (não apenas as de combate à pobreza) parte de alguns pressupostos direcionados a uma maior efetividade na proteção social, quais sejam:

---

<sup>39</sup> O conceito de ação afirmativa como uma política universalizante me foi apresentado pelo Prof. Dr. Ronaldo Laurentino Sales Jr, durante a qualificação de meu projeto de mestrado, em abril de 2006. A princípio, eu não concordei, mas após algumas leituras e reflexões, acredito que consegui compreender e assimilar tal conceito em minha pesquisa. Possivelmente o conceito utilizado por mim não seja completamente semelhante ao apresentado por ele, todavia, credito a ele o desenvolvimento dessa reflexão.

- a) A focalização em grupos específicos, e em situação de maior vulnerabilidade, contribui para uma maior promoção de justiça social por meio da equidade.
- b) O planejamento na focalização, de acordo com o grau de vulnerabilidade, contribui para uma maior eficiência da implementação da política, pois atinge as especificidades de cada grupo.
- c) O tratamento diferenciado dos diferentes grupos, respeitando suas especificidades, contribui para o acesso à cidadania plena de seus integrantes e a superação de desigualdades.
- d) Explorar as potencialidades de grupos específicos e permitir sua participação social e política nas esferas decisórias, contribuindo para a consolidação da democracia.

Os princípios teóricos que fundamentam tais políticas focalizadas, como se pode perceber, estão em harmonia com o multiculturalismo democrático, ou seja, partem de uma orientação onde a isonomia e a universalidade, apesar de democráticas, podem funcionar como mecanismos de opressão ou sufocador de especificidades.

Quando comparamos as críticas direcionadas às políticas focalizadas de combate à pobreza, àquelas voltadas às políticas de ação afirmativa de cunho racial, percebemos que alguns dos argumentos que seriam utilizados como desqualificadores destas, acabam por corroborar sua própria necessidade. Tomemos como exemplo o argumento universalista que defende a existência de estruturas amplas de consolidação da desigualdade e onde a focalização na pobreza seria um paliativo assistencialista ou compensatório. Tal argumento é fundamental para a compreensão das ações afirmativas, bem como um de seus princípios

elementares. Tais estruturas de fato existem e a focalização no combate à pobreza não é suficiente para desconstruí-las.

Todavia, a universalização também não se faz suficiente na promoção de equidade, principalmente no tocante as profundas desigualdades raciais entre negros e brancos. Nesse sentido, qualquer debate sério acerca da implementação de ações afirmativas no Brasil (e em qualquer lugar do mundo), deve articular as especificidades da política focalizada, com a amplitude democrática do universalismo. Dessa forma, podemos considerar que as políticas universalistas funcionariam como um “piso” democrático, ou seja, aquela forma de igualdade fundamental que nos une como cidadãos e seres humanos a partir de princípios democráticos, sem, todavia, oprimir as diferentes formas de identidade ou necessidades específicas. Quando a isonomia e o universalismo oprimem, aprisionam, descaracterizam ou simplesmente não funcionam, faz-se necessário **políticas universalizantes** que permitam a promoção desse “piso” democrático que nivele as condições de desenvolvimento humano (moral, político, social, econômico, etc) entre grupos diferenciados.

Essa promoção de equidade geralmente está associada a setores e grupos específicos e cuja vulnerabilidade está vinculada a fortes processos de marginalização e discriminação, caracterizando tais populações como “minorias”, do ponto de vista político e social.

Se, por um lado:

- a) As políticas focalizadas associadas ao **combate à pobreza** são criticadas por não promoverem o desenvolvimento humano sustentável e a superação das estruturas formadoras das desigualdades. Dessa maneira,

inserindo todo o segmento “pobre” dentro de uma mesma categoria que é, em si mesma, heterogênea, uma vez que nem todos os pobres são iguais.

Por outro lado:

b) As **políticas universalistas** são atacadas no sentido de não explorarem e atenderem as potencialidades e necessidades dos grupos específicos, colocando toda a população sob um princípio reificado de igualdade, (re)produzindo, dessa forma, iniquidades entre grupos populacionais distintos.

Dessa forma, ambas as modalidades, apesar de distintas, acabam por demonstrar que possuem elementos comuns em seus princípios mais fundamentais: ambas trabalham com aspectos insuficientes para a erradicação da desigualdade racial no Brasil.

Uma vez que a população ou grupo não possua as características necessárias - sejam estas na forma de causa ou consequência como pobreza focalizada ou desigualdade estrutural -, ou mesmo que agreguem mais que estas características (como racismo, discriminação por gênero, etc), ambas as modalidades de política social, de *per si*, tornam-se ineficientes na superação tanto da pobreza, quanto no combate às estruturas da desigualdade.

Dessa maneira, ao considerarmos que raça funciona como critério ativo na produção de desigualdades e que, por sua vez, agrega-se à pobreza - nem sempre apenas agravando-a, mas causando-a - na constituição das desigualdades brasileiras, as políticas afirmativas vão além das definições usuais de política focalizada.

As ações afirmativas de inclusão sócio-racial possuem interlocutores participantes que são capazes de mobilizar identidades comunitárias (Cardoso, 2004), o que dificilmente

ocorre nas políticas de focalização na pobreza. Isso acaba por permitir a formação de grupos políticos mais coesos e a participação nos processos de reivindicação e reconhecimento.

Por uma perspectiva mais doutrinária, podemos considerar que as políticas de ação afirmativa constituem-se em uma via universalizante, ou seja, nem totalmente focalizada, nem totalmente universalista, mas agindo de forma focalizada para promover a universalidade a que todos têm direito.

### **Capítulo 3 – Isonomia, Estado Moderno e Ações Afirmativas.**<sup>40</sup>

Antes de nos aprofundarmos nas diferentes perspectivas sobre ações afirmativas, acredito que devemos retomar, antes de tudo, o debate contextual de um dos principais elementos de discussão teórica e político-ideológica: o princípio da isonomia.

Como já foi abordado no capítulo anterior, tal princípio é um dos pilares constitutivos do Estado Moderno constitucionalista e está associado diretamente às idéias de liberdade e universalidade originárias nas revoluções do final do século XVIII (Americana e Francesa).

Entretanto, como diz Gomes (2003), a lacuna entre a igualdade formal, associada às escrituras constitucionais, e a igualdade de fato acabaram por demonstrar a necessidade de flexibilização deste conceito e a insuficiência de seu alcance na desconstrução de padrões sociais pré-estabelecidos. Em outras palavras, o formalismo do conceito não fora suficiente para acabar com as desigualdades existentes em sociedades profundamente hierarquizadas por raça, gênero, religião, etnia ou qualquer outra característica individual e/ou coletiva que funcionasse como elemento de estratificação segregária.

O princípio da isonomia visava abolir privilégios de grupos estamentais na tentativa de instaurar um piso democrático fundamentado em direitos civis e políticos – e posteriormente os sociais. Essa articulação de direitos se condensou no conceito de cidadania, outra idéia que se consolidou no século XVIII (Gomes, 2003; Pacheco, 2005). Todavia, como uma construção jurídica, o conceito de cidadania apresenta uma dinâmica

---

<sup>40</sup> Na elaboração deste capítulo, utilizei como referência algumas das definições presentes em minha monografia de conclusão de curso em Ciências Sociais, no ano de 2004, sob o título: *Relações Raciais e Ações Afirmativas: Classe, Raça e Estruturas de Dominação e Exclusão Históricas numa Comparação Brasil x Estados Unidos*. Os aspectos sobre ações afirmativas e a meritocracia que foram utilizados aqui são frutos de uma revisão crítica que realizei em meu próprio trabalho e reapresento aqui de forma mais amadurecida.

típica de qualquer construto social que varia em função de seu contexto político e sócio-histórico, bem como dos princípios filosóficos e exegéticos que estruturam a construção de direitos. Em outras palavras, a cidadania possuiu diferentes sentidos e orientações desde suas primeiras conceituações na Grécia antiga até sua consolidação no século XVIII. Os princípios jurídicos que convergem em sua definição, na forma de direitos e deveres, desempenharam papel regulador tanto na atuação do indivíduo para com o Estado e a sociedade, quanto na proteção do indivíduo e a sociedade contra os abusos Estatais.

Como mecanismo de regulação do Estado para a promoção da isonomia, a tradição jurídica defendia a neutralidade institucional nas relações com os diferentes grupos existentes na sociedade. Dessa maneira, ocorria uma “universalização homogeneizante” (Pacheco, 2005) das identidades e características dos indivíduos e coletividades constituintes da sociedade sob uma única razão: a razão do Estado. Dessa forma, a cidadania existente em tal contexto seria a de caráter tutelar, ou seja, onde cabe ao Estado apenas proteger o indivíduo e não garantir a promoção de sua emancipação como pessoa humana e sujeito de direito. Portanto, por meio desta perspectiva político-jurídica, o papel do Estado e do Direito na promoção da cidadania estaria restrito a interpretações fechadas das leis, ou seja, na aplicação da *teoria dogmática do direito*.

Segundo Marcos Pacheco (2005), as origens de cidadania e liberdade no Estado moderno burguês ainda bebiam da fonte clássica da *polis* ou da *civitas*, onde ambos os conceitos não seriam garantidas ao homem pelo fato de ser homem, mas estariam associados a um determinado *status* político (cidadão). Ainda segundo o autor, ocorre uma grande reviravolta crítica no pensamento ocidental a partir de Kant:

*Ao apontar a pessoa humana como um fim em si mesma, aí incluída a sua identidade e dignidade, o autor (Kant) refuta qualquer (des)classificação, que é sempre arbitrária, que se queira fazer dela ou do grupo a que pertence. Neste caso,*

*está decididamente reafirmando a necessidade de uma ética social fundada no respeito e na tolerância com o outro. O que ele está denominando de 'lei universal' não é um conceitualismo universal da forma, isto é, que se aplique em qualquer lugar do mesmo modo, mas que, ao contrário, a "forma" como meio esteja sempre e universalmente sujeito à 'pessoa'. Esta sim, 'um fim em si mesma' (Pacheco, 2005: 63).*

Por meio deste argumento, percebemos que Kant criticava duramente a chamada “secundarização da pessoa humana”, ou seja, ele defendia que os direitos devem existir e funcionar em prol das pessoas e não como um fim em si. Dessa maneira, é necessário que se relativize determinadas normas e regras quando estas não valorizam a “subjetividade da pessoa humana” e reificam o ser humano numa categoria pseudo-objetiva, no caso, o cidadão.

Como já foi dito anteriormente, por vezes, instrumentos ditos democráticos podem acabar por homogeneizar indivíduos e grupos em categorias essencializadas, sufocando suas especificidades em detrimento de princípios políticos e jurídicos (como a isonomia), que marginalizam a pessoa humana em vez de centralizá-la.

As mudanças paradigmáticas na orientação do Estado moderno, seguindo os princípios do multiculturalismo democrático, buscam centralizar a pessoa humana no processo de promoção de uma cidadania emancipada, ou seja, de desenvolvimento da pessoa humana e da relativização de normas e regras tendo como princípio a consolidação da equidade entre indivíduos e grupos na formação do Estado e da sociedade.

Dessa maneira, a promoção de cidadania não ficaria subordinada a uma ação regulatória (tolhedora) por parte do Estado, culminando no aprisionamento a parâmetros dogmáticos e inflexíveis, mas sim, na garantia de reconhecimento e viabilização de

desenvolvimento humano igualitário entre os diferentes indivíduos e grupos existentes numa sociedade.

Partindo desse pressuposto, o papel do Estado deixa de ser o de mero regulador e aplicador dos princípios sociais, políticos e jurídicos positivados na forma do Direito, para tornar-se um agente ativo no processo de promoção de cidadania, respeitando as especificidades e características de diferentes indivíduos e grupos. Posto isto, o conceito de cidadania ao qual o Estado e a sociedade, juntos, devem defender, está fundamentado em novos paradigmas jurídicos, sociais e políticos que promovam o desenvolvimento humano, ou seja, um conceito de cidadania baseado, antes de tudo, em uma nova concepção de direitos humanos.

Como já dissemos anteriormente, essa perspectiva do papel do Estado fundamentado em uma nova interpretação de direitos humanos busca a ressignificação dos pilares constitutivos das instituições estatais pela visão do multiculturalismo democrático. Isto é, pela perspectiva dos direitos étnico-raciais, da equidade, do pluralismo e da identidade.

Durante o século XX aumentaram as críticas ao papel do Estado na perpetuação de desigualdades estruturais que, apesar de condenadas pelos princípios liberais-democráticos, mantinham-se ativas na formação de hierarquias perenes entre grupos sociais distintos. Em particular, entre brancos e negros.

Eis que, durante esse período, um outro conceito começa a se consolidar na tentativa de proporcionar subsídios teóricos para preencher a lacuna entre igualdade formal e igualdade real (material ou substantiva), seria o conceito de “igualdade de oportunidades”.

Como diz Joaquim Barbosa Gomes (2003):

*Dessa nova visão resultou o surgimento, em diversos ordenamentos jurídicos nacionais e na esfera do Direito Internacional dos Direitos Humanos, de políticas sociais de apoio e de promoção de determinados grupos socialmente fragilizados. Vale dizer, da concepção liberal de igualdade que capta o ser humano em sua conformação abstrata, genérica, passa a percebê-lo e a tratá-lo em sua especificidade, como ser dotado de características singularizantes (Gomes, 2003: 20).*

Mediante o desenvolvimento teórico de tal conceito na filosofia, sociologia, no direito e etc, uma nova orientação político-ideológica se estabelece nas relações entre Estado, indivíduo e sociedade, em especial, na dimensão de elaboração de políticas sociais de superação da desigualdade. A renúncia à neutralidade por parte do Estado, e a necessidade de atuação em processos contínuos de exclusão sob grupos específicos, culminou numa mudança de postura institucional que teve como efeito a elaboração de políticas sociais que visavam igualar as condições de vida de todo os grupos sociais.

Nos Estados Unidos, até a primeira metade do século XX, em especial na região sul, um conjunto de leis, popularmente conhecidas como *Jim Crow laws*,<sup>41</sup> foram estabelecidas com o intuito de segregar racialmente os espaços públicos e privados. Além desses objetivos, tais leis visavam garantir que os negros não saíam das plantações de algodão<sup>42</sup>, cujo cultivo era demasiadamente desgastante e não atraía os imigrantes europeus que não paravam de chegar no norte dos EUA.<sup>43</sup> Em meados do século XX, em função

---

<sup>41</sup> Jim Crow foi um personagem de teatro criado no final do século XIX, tratava-se de um homem branco fantasiado de negro, de maneira caricata, estereotipava e inferiorizava o negro americano com o intuito de entreter as platéias de brancos sulistas.

<sup>42</sup> Era imensa a necessidade do trabalho negro nos campos de algodão para garantir que a economia americana não parasse, já que o país dependia do algodão.

<sup>43</sup> Os negros americanos, localizados principalmente no sul, não migrariam para o norte por diversos motivos. Entre eles, proibição por lei que impedia os *freedmen* (libertos) de deixar as plantações de algodão, em função de contratos que faziam com que sempre estivessem em dívida com seus antigos senhores, semelhante ao que no Brasil chamamos de “política de barracão” e que foi empregada com os imigrantes europeus que aqui chegaram. Entretanto, por serem grupos histórica e socialmente muito diferentes, os imigrantes europeus no Brasil superaram tais barreiras em função de seu relativo maior poder de barganha e mobilização. Nos Estados Unidos, os setores mais modernos e industrializados da sociedade norte-americana estavam localizados na região norte, onde a população negra era até então diminuta. A mão-de-obra imigrante não foi atraída por

desse quadro de segregação institucional no sul, e da desigualdade racial existente no restante do país, surgem as primeiras ações afirmativas como políticas sociais.

### **Ações Afirmativas – Diferentes Perspectivas**

Originalmente, o conceito de ação afirmativa surgiu nos Estados Unidos, durante a década de 1960 no movimento por direitos civis, e se constituía a partir de uma série de políticas compensatórias e redistributivas. Estas visavam garantir aos grupos minoritários uma integração mais rápida e equitativa em diversas esferas da sociedade americana. De acordo com Siss (2003), o primeiro exemplo de ação afirmativa nos Estados Unidos ocorreu em 1935 juntamente com o conjunto de leis trabalhistas instituídas naquele ano.

Segundo o autor:

*Ela dispunha que o empregador que discriminasse sindicalistas ou operários sindicalizados seriam obrigados a cessar de discriminá-los, além de **tomar ações afirmativas** com vistas a colocar as vítimas discriminadas naquelas posições que estariam ocupando atualmente, caso o ato discriminatório não tivesse ocorrido. Essa política tinha como objetivo reparar situações, ou de violação legal ou de injustiça perpetradas (Siss, 2003: 113).*

Todavia, o termo<sup>44</sup> foi consolidado em 6 de março de 1961, e se popularizou durante os governos J.F.Kennedy, Lyndon Johnson e Nixon, juntamente com o movimento por direitos civis que buscavam o fim da discriminação contra as minorias. Utilizando uma perspectiva mais ampla de ação afirmativa, esta pode ser denominada **histórica ou**

---

empregos em áreas sub-industrializadas (cujos salários eram inferiores e as condições de trabalho eram as piores), gerando uma necessidade da mão-de-obra negra no sul dos EUA (Steinberg, 1981).

<sup>44</sup> Existem outras nomenclaturas como “discriminação positiva”, ou “ação positiva”, todavia, os princípios são basicamente os mesmos. Opto, neste trabalho, por utilizar a expressão “ação afirmativa”, em função da literatura norte-americana e brasileira, por meio da qual desenvolvi a base de minha pesquisa e reflexão.

**contemporânea** dependendo de como for analisada e dos componentes históricos em questão. A definição pode variar dependendo da perspectiva através da qual tal conceito é abordado<sup>45</sup>.

Em uma perspectiva de ações afirmativas históricas, podemos apresentar: mecanismos sócio-institucionais de subordinação de grupos, baseados em características específicas destes, como raça, etnia, gênero, religião, entre outras. Tais mecanismos foram difundidos e consolidados por meio da construção ou reformulação de estruturas de privilégio e exclusão que permitiram e subsidiaram a legitimidade da subordinação de grupos minoritários. Ações afirmativas históricas podem ser caracterizadas como estruturas discriminatórias fundamentadas em mecanismos ideológicos (desvalorizativos) de subordinação cujos princípios foram traduzidos em políticas e mecanismos estatais e sócio-institucionais de exclusão e discriminação.

- Seja em função de um lugar de superioridade de grupos de ordem racial, étnica, religiosa, cultural, socioeconômico, de gênero, de nacionalidade ou qualquer tipo de ideologia de subordinação e exclusão baseada em características fundamentais de grupos, sejam estes populacionalmente minoritários ou não.
- Estereotipização negativa de características de grupos seja em função cultural, biológica/racial, étnica, religiosa, comportamental, nacional, socioeconômica ou de qualquer tipo que alimentem preconceitos, discriminação, estigma e mecanismos ideológicos de superioridade de grupos em detrimento de outros.

---

<sup>45</sup> A definição de ações afirmativas como históricas ou contemporâneas, foi fruto de aulas e debates na disciplina *Affirmative Action: History and Politics*, com a professora Paule Cruz Takash da Universidade da Califórnia Los Angeles, no outono (setembro a dezembro) de 2003. Durante esse período, fui bolsista da CAPES na UCLA, onde tive contato com material e perspectivas americanas sobre ações afirmativas e relações raciais nos Estados Unidos.

- Subsídios oficiais e não oficiais <sup>46</sup>do Estado e instituições oficiais em prol de determinados grupos privilegiados em função de preconceitos, estereótipos e discriminação racial, étnica, biológica, cultural, socioeconômica, nacional, religiosa, entre outras. Postura do Estado seja de forma a beneficiar direta ou indiretamente, de forma desproporcional, grupos historicamente privilegiados e/ou tolher a igualdade de oportunidades entre grupos em função de ideologias e utopias oficiais <sup>47</sup> que se difundem e perpetuam as desigualdades de poder entre grupos.

Levando em consideração esses pontos fundamentais que, todavia, não são suficientes para caracterizar todos os aspectos da perpetuação das desigualdades e discriminações ideológicas, institucionais e sociais, as ações afirmativas históricas foram implementadas em benefício de determinados grupos. Entre os principais grupos beneficiados, podemos apresentar duas principais características específicas: homens e brancos.<sup>48</sup>

Podemos considerar as ações afirmativas históricas no Brasil como uma estruturação social de dimensões econômica, cultural, política e ideológica, existentes desde a formação do Estado brasileiro – ou antes disso – e cujo papel foi determinante na construção das desigualdades contemporâneas entre negros e brancos. A formação de tal desigualdade ocorreu não apenas em níveis institucionais e administrativos, ou seja, na formação do Estado, mas, sobretudo, em processos de hierarquização racial habilmente estruturados na dimensão sócio-cultural.

---

<sup>46</sup> Estes por meio da não intervenção na desigualdade.

<sup>47</sup> Expressão utilizada por Florestan Fernandes (1965), (1978).

<sup>48</sup> Heterossexuais, não portadores de desabilidade mental e física, de classe média.

Em outras palavras, as ações afirmativas históricas no Brasil se consolidaram num conjunto de elementos multidimensionais constituintes da desigualdade estrutural nacional, em especial na junção das dimensões sócio-cultural e político-institucional. Os processos discriminatórios presentes nessas duas esferas compostas reagem de forma dialética, alimentando o surgimento e a perpetuação de dois cruéis e importantes fenômenos na sociedade brasileira:

a) O Racismo Institucional: presente no Estado brasileiro e em instituições públicas e privadas. Tal fenômeno é alimentado pelo imaginário nacional do mito da democracia racial e pelos princípios liberais do Estado moderno.

b) O Mito da Democracia Racial: considerando seu papel como um aparelho ideológico - em especial na esfera sócio-cultural - na produção, reprodução e legitimação das desigualdades resultantes do racismo institucional, tal mito promove a omissão do Estado e fracasso institucional na superação das iniquidades sócio-raciais.

De acordo com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD):

*Racismo institucional: É o fracasso coletivo de uma organização em prover um serviço profissional e adequado às pessoas em razão de seu fenótipo, cultura ou origem étnica. Ele se manifesta em processos, atitudes ou comportamentos que denotam discriminação resultante de preconceito inconsciente, ignorância, falta de atenção, ou de estereótipos racistas que põem minorias étnicas em desvantagem. Sua consequência é a inércia das instituições e organizações frente às evidências das desigualdades raciais (Relatório de Desenvolvimento Humano – Brasil 2005: 76).*<sup>49</sup>

---

<sup>49</sup>Disponível em [http://www.ifcs.ufrj.br/~observa/relatorios/pnud\\_brasil2005.pdf](http://www.ifcs.ufrj.br/~observa/relatorios/pnud_brasil2005.pdf), acessado em 05 de abril de 2007.

As ações afirmativas históricas como um processo dialético que percorre Estado e sociedade, estão associadas, como já ressaltamos, a processos sócio-históricos que contextualizem seu surgimento e às formas de aplicabilidade de seus princípios norteadores, sejam estes de caráter democrático e universalizantes ou de manutenção e gerenciamento de desigualdades. Posto isto, podemos compreender que os paradigmas multiculturais tripartite e pseudo-humanista, apresentados no segundo capítulo, funcionam como princípios filosóficos e norteadores de ações afirmativas históricas brasileiras em diferentes situações sócio-históricas e, principalmente, em diferentes momentos de desenvolvimento democrático e institucional.

### **O surgimento das ações afirmativas contemporâneas<sup>50</sup>**

As **ações afirmativas contemporâneas** podem ser apresentadas como um mecanismo de inclusão social, promoção de cidadania, combate à discriminação institucionalizada, corretora de desigualdades históricas cujos reflexos estão ainda presentes. Elas podem ainda ser vistas como um conjunto de políticas públicas ou privadas que visam promover igualdade de oportunidades para grupos historicamente marginalizados e/ou segregados (Gomes, 2001; Guimarães, 1999; Heringer, 2000; Menezes, 2001; Jaccoud e Beghin, 2002).

Segundo Joaquim Barbosa Gomes:

---

<sup>50</sup> Durante este trabalho utilizei a expressão “ação afirmativa” como sinônimo para “ações afirmativas contemporâneas”. Apenas durante a explicação conceitual sobre diferenciação entre “históricas” e “contemporâneas” explicito as duas terminações para melhor orientar o leitor.

*Atualmente as ações afirmativas podem ser definidas como um conjunto de Políticas Públicas e privadas de caráter compulsório, facultativo ou voluntário, concebidas com vistas ao combate à discriminação racial, de gênero e de origem nacional, bem como para corrigir os efeitos presentes da discriminação realizada no passado tendo por objetivo a concretização do ideal de efetiva igualdade de acesso a bens fundamentais como educação e emprego (Gomes, 2001: 40).*

De acordo com o professor e atual ministro do Supremo Tribunal Federal <sup>51</sup>, as idéias contra a intervenção do Estado em questões referentes à raça, etnia e gênero, entre outras, estão fundamentalmente ligadas à própria concepção do papel do Estado como não intervencionista e de limitados poderes de ação sobre os indivíduos.

Em consonância com os argumentos anteriores, tal modalidade de ação afirmativa seria um importante instrumento de implementação dos princípios norteadores do multiculturalismo democrático e das mudanças sócio-institucionais ocorridas no Estado.

Dessa maneira, as ações afirmativas contemporâneas podem ser vistas, dentro de uma construção mais holística, como todo um processo de reestruturação sócio-institucional, por meio de políticas públicas e privadas, cujos objetivos seriam consolidar condições de igualdade *de facto* entre diferentes grupos sociais e promover o desenvolvimento humano sustentável por meio da politização da questão racial<sup>52</sup>.

Ações afirmativas podem ser apresentadas como um sistema que visa promover equidade entre os indivíduos e grupos, procurando garantir que características que serviram no passado como fatores de exclusão<sup>53</sup> e cujas conseqüências ainda são contemporâneas (todavia em outras configurações); sirvam como elemento diferencial na formulação de

---

<sup>51</sup> O Supremo Tribunal Federal, organizado com fundamento no Decreto nº 848, de 11/10/1890, editado pelo Governo Provisório da República, teve a sua instituição prevista na Constituição republicana de 1891 (arts. 55 e 56), havendo sido instalado em 28/02/1891, quando realizou a sua primeira Sessão plenária – Joaquim Barbosa Gomes foi o primeiro ministro negro na história da Instituição. Tomou posse em 2003.

<sup>52</sup> Bem como outras questões relacionadas a direitos de grupos historicamente discriminados, a exemplo da mulher, dos idosos e homossexuais.

<sup>53</sup> E ainda servem atualmente, construindo um ciclo contemporâneo de exclusão perpetuada.

políticas para a inclusão social e para o desenvolvimento socioeconômico, traduzido também em cidadania plena e fundamentado nos princípios dos direitos humanos (étnico-raciais). Essa perspectiva busca quebrar um ciclo discriminatório que se reproduz em si mesmo indefinidamente.

Uma vez que mecanismos de exclusão são mutantes, é preciso compreender o processo de construção social de padrões que acabam não apenas por discriminar e segregar, mas manter tais tendências como legítimas através do processo de difusão social de uma ideologia da exclusão natural. No caso do Brasil, a resistência ao reconhecimento social das relações raciais e de gênero (bem como os conflitos oriundos destas) acarreta em graves conseqüências negativas para a sociedade em seus setores mais fundamentais. Não obstante, poderia até mesmo comprometer a representação e a legitimidade em um sistema democrático.

Segue abaixo uma das definições de ações afirmativas apresentadas por Jaccoud e

Beghin:

*As ações afirmativas e as políticas repressivas são entendidas aqui como aquelas que se orientam contra comportamentos e condutas. As políticas repressivas visam combater o ato discriminatório – a discriminação direta – usando a legislação criminal existente. Note-se que as ações afirmativas procuram combater a discriminação indireta, ou seja, aquela discriminação que não se manifesta explicitamente por atos discriminatórios, mas sim por meio de formas veladas de comportamento cujo resultado provoca a exclusão de caráter racial.*

*As ações afirmativas têm como objetivo, assim, não o combate ao ato discriminatório – no caso da discriminação indireta dificilmente passível de punição pelos instrumentos legais existentes e as exigências de prova que lhe são inerentes –, mas sim o combate ao resultado da discriminação, ou seja, o combate ao processo de alijamento de grupos raciais dos espaços valorizados da vida social. As políticas de ações afirmativas são medidas que buscam garantir a oportunidade de acesso dos grupos discriminados, ampliando sua participação em diferentes setores da vida econômica, política, institucional, cultural e social. Elas se caracterizam por serem medidas temporárias e por serem focalizadas nos*

*afro-brasileiros, ou seja, por dispensarem um tratamento diferenciado e favorável com vistas a reverter um quadro histórico de discriminação e exclusão (Jaccoud e Beghin, 2002: 55-56).*

## **A Conferência de Durban e as Repercussões no Brasil**

No ano de 2001 foi realizada na cidade de Durban, na África do Sul, a III Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata. A realização dessa conferência possuiu grande repercussão em território nacional, tanto no período anterior à sua realização, quanto posteriormente. Tal evento foi proposto, em 1997, pela Organização das Nações Unidas (ONU) no intuito de avaliar a situação da referida temática no mundo, uma vez que o processo de globalização que se acirrava, apesar de dar visibilidade a demandas sociais, acabou por acentuar fenômenos e manifestações racistas e discriminatórias – em especial na internet. A realização desse evento tinha também como objetivo, revisar os progressos alcançados desde a Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada em 1948.

É curioso notar que tanto em 1948 quanto em 2001 os impactos destes eventos foram determinantes para as relações raciais no Brasil, tanto em nível institucional quanto sócio-cultural. Como já apresentamos no primeiro capítulo deste trabalho, o projeto UNESCO teve como objetivo estudar as relações raciais no Brasil no sentido de compreender os pilares de nossa “democracia racial”, uma vez que as seqüelas do racismo nazista ainda eram fortes e recentes. Tal projeto contribuiu para a institucionalização das ciências sociais no Brasil e, mais que isso, permitiu a realização de trabalhos que

apresentavam processos discriminatórios e racistas na sociedade brasileira (a exemplo de Florestan e Roger Bastide).<sup>54</sup>

Diferentemente da década de 1950, em 2001 o mito da democracia racial brasileira não apresentava o mesmo vigor de outrora e os movimentos negros e sociais encontravam-se mais amadurecidos e fortalecidos. Considerando estes fatores, juntamente com o desenvolvimento democrático nacional e as pressões internacionais dos movimentos por direitos humanos, todo esse contexto apresentou-se como solo fértil para as reivindicações dos movimentos negros por ações afirmativas. Dessa maneira, os seminários preparatórios ocorridos no período anterior à Conferência de Durban possuíram um grande impacto no desenvolvimento da temática racial nas esferas sociais e políticas e, conseqüentemente, nas propostas de políticas voltadas às populações negras e grupos vulneráveis.

Apesar das resistências enfrentadas, o período posterior a Durban foi fundamental para a implementação das primeiras ações afirmativas<sup>55</sup> de caráter governamental voltadas à população negra, assim como contribuiu de forma determinante para a veiculação da temática racial na mídia brasileira e discussão nos diversos âmbitos. Abaixo, citaremos alguns importantes exemplos de políticas afirmativas frutos do período pós-Durban:

1. Setembro de 2001 - Ministério do Desenvolvimento Agrário – Programa de Ação Afirmativa para Homens e Mulheres Negros: 20% de todas as posições administrativas desse Ministério seriam destinadas a negros, com a

---

<sup>54</sup> Como dito no primeiro capítulo, compreende-se que os resultados das diferentes pesquisas realizadas no projeto UNESCO não são consensuais. Todavia, isso não diminui o fato de que novas interpretações foram apresentadas e que apontavam a existência de discriminações raciais na sociedade brasileira, indo de encontro ao mito da democracia racial vigente.

<sup>55</sup> Primeiras ações afirmativas de fato, apesar de existirem as interpretações de caráter mais doutrinário e teórico-filosófico acerca de outras políticas, associando-as como ações afirmativas – a exemplo da lei dos 2/3 (dois terços), da lei do boi, ou das cláusulas constitucionais garantindo reserva de vagas a mulheres e deficientes físicos.

previsão de aumentar esse percentual para 30% no ano de 2003. Previa 30% do orçamento do Ministério a ser destinado, preferencialmente, a comunidades rurais negras. Determinava o reconhecimento e titulação de terras quilombolas em terras do governo federal ou estadual.

2. Outubro de 2001 – Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro – 40% das vagas nas universidades estaduais (Universidade Estadual do Rio de Janeiro e Universidade Estadual do Norte Fluminense) seriam dedicadas a “negros e pardos”.

3. Supremo Tribunal de Justiça – Adoção de cotas para negros, mulheres e portadores de necessidades especiais nas empresas prestadoras de serviço ao STF. – 20% de vagas para negros, 20% para mulheres e 5% para portadores de necessidades especiais.

4. Dezembro de 2001 - Ministério da Justiça – Adoção do sistema de cotas de 20% das vagas para negros, 20% para mulheres e 5% para portadores de necessidades especiais.

5. Instituto Rio- Branco – Programa de bolsas de estudo para afrodescendentes em cursos preparatórios para o IRB. 20 alunos por ano. Critério de auto-identificação.

Ainda sobre a Conferência de Durban, a Fundação Palmares demonstra que:

*A Conferência Mundial de Durban se constituiu em um importante fator para a atualização do debate e criação do espaço político necessário para a formulação e implementação de políticas de promoção da igualdade racial. Seu impacto nos vários países do mundo foi bastante diversificado, dependendo de fatores internos, tais como a existência de movimentos organizados e vontade política de setores governamentais. No caso do Brasil, a Conferência de Durban abriu caminho para o que antes da sua realização parecia impensável: o início do processo de discussão e implementação de políticas de ação afirmativa. Dados do Centro de Estudos Afro-Brasileiros (Afro) da Universidade Cândido Mendes contabilizam, desde 1999, pelo*

*menos 208 iniciativas governamentais e não-governamentais de ação afirmativa para negros no País, sendo a maioria na área de educação, mas ainda há muito o que fazer para se promover a igualdade racial.*<sup>56</sup>

Pode-se considerar que as reservas de vagas nas universidades estaduais do Rio de Janeiro iniciaram um período de surgimento de “cotas” em diversas instituições de ensino superior por todo o país, sendo, provavelmente, o principal fruto da repercussão da Conferência de Durban no Brasil. Entretanto, apesar de uma maior projeção na mídia sobre a temática racial e as reivindicações dos movimentos negros e sociais, no Brasil, acabou associando-se o termo “ação afirmativa” a uma modalidade específica deste tipo política: a reserva de vagas ou “cota” em instituições públicas e/ou privadas. Em território nacional, a cota tornou-se sinônimo por excelência de ação afirmativa, quando na verdade tal sinonimização é uma redução quase que total do escopo de atuação deste tipo de política e de suas orientações teórico-filosóficas.

### **Mérito e Ação Afirmativa**

De acordo com a perspectiva contrária às ações afirmativas, a implementação de políticas de cotas funciona como um mecanismo de legitimação de injustiça e quebra do mecanismo meritocrático de conquista individual, bem como um atentado a vários dos princípios liberais do Estado moderno – isonomia, universalidade, monoculturalismo etc.

O tratamento diferenciado de grupos como os negros brasileiros, agiria de maneira a prejudicar e excluir os brancos, agindo dessa forma como um mecanismo discriminatório inverso, um sistema legitimador de exclusão e de injustiça social para grupos de brancos, que não participaram efetivamente do sistema oficial de discriminação pelo estado ocorrida

---

<sup>56</sup> Disponível em [www.palmares.gov.br](http://www.palmares.gov.br). Acessado em 08 de abril de 2007.

no passado. Por meio do que estes grupos chamam de “tratamento preferencial” dos negros, o sistema de mérito de nossa sociedade estaria comprometido, levando à quebra de uma ordem que, aparentemente para alguns, é a mais aceitável e justa que pode ser construída, bem como aquela que melhor garante a objetividade do sistema de seleções e recompensas sociais.

As ações afirmativas visam garantir o acesso a oportunidades e direitos de maneira igualitária para todos os indivíduos e grupos. Para isso valem-se de características que foram (ou são) utilizados pelo estado e pela sociedade como fatores de exclusão sócio-institucional de determinados grupos. Por meio desses mesmos mecanismos discriminatórios, Estado e sociedade buscaram justificar o tratamento preferencial de grupos de homens brancos<sup>57</sup> em detrimento de determinados grupos raciais e mulheres. Tentaremos nos aprofundar um pouco na questão da construção social de mérito e de sua representação na nossa sociedade. Nessa tentativa, partirmos da consideração que a concepção de tal ideologia é de origem liberal, assim como os outros elementos fundadores do Estado moderno, e leva a consolidação de um sistema de competição constante entre os indivíduos.

O mérito tem sido utilizado como grande recompensa social, capital simbólico que por muitas vezes se traduz em concessão de oportunidades, privilégios e *status*. O conceito de mérito, todavia, alcança proporções muito subjetivas e abrangentes, podendo ser flexionado e relativizado dependendo de sua contextualização e da perspectiva analisada. O vestibular é visto como uma maneira de se constatar o mérito dos indivíduos que pretendem

---

<sup>57</sup> De certa forma, a partir de uma perspectiva histórica dos grupos raciais, pode-se dizer que os grupos brancos receberam subsídios oficiais para seu desenvolvimento socioeconômico, ou seja, receberam tratamento diferenciado, o que alguns podem chamar de uma “ação afirmativa” para brancos ao longo de toda a história do Brasil.

ingressar numa universidade, logo, todo aquele que alcançar a média necessária para ser aprovado será merecedor do ingresso e, quanto maior a média ou maior a dificuldade de indivíduo em conseguir obter sua aprovação, maior é a sua legitimação social. Entretanto, essa perspectiva é construída, envolta por um forte senso comum, segundo a qual o mérito é aferido por uma avaliação pontual e objetivado na forma de uma nota. **Os méritos do percurso não são levados em consideração, assim como as dificuldades enfrentadas anteriormente pelos indivíduos que não tiveram as mesmas oportunidades dos mais abastados.**

Todavia, quando alguém atinge a média suficiente, independente das dificuldades estruturais enfrentadas, poderá ter um alto reconhecimento social, que, por sua vez, agiria como um mecanismo *individualizador* das dificuldades bem como do mérito. Em outras palavras, a vitória de um indivíduo tornaria todo e qualquer indivíduo de seu grupo sócio-racial, passível da mesma conquista, independente de suas diferentes condições e histórias de vida. Dessa forma, é fortalecida uma perspectiva generalizadora de uma concepção limitada de mérito individual, pela qual todos os indivíduos de um grupo – ou mesmo de grupos diferentes - possuiriam as mesmas oportunidades na vida.

Dentro de uma análise crítica, constata-se que o vestibular funcionaria como reprodutor de desigualdades sócio-raciais, não apenas em nível institucional, mas também como legitimador de uma política meritocrática questionável e perpetuadora de um *status quo*. A importante contribuição de Raskin (1995)<sup>58</sup> ressalta que a concepção de mérito não é algo independente e autodefinível, muito menos uma verdade absoluta ou um padrão desde sempre estabelecido. Pelo contrário, mérito é um conceito em constante mudança, histórica e institucionalmente estabelecido e contestado. Segundo Raskin é impossível

---

<sup>58</sup> Jamin B. Raskin é Professor de *Constitutional Law* - *Washington College Law*.

definir-se mérito sem antes nos questionarmos que tipo de instituições nós queremos e para quais propósitos.

Ainda em Raskin, um dos exemplos de questionamento de mérito diz respeito ao sistema de avaliação americana na seleção para a Faculdade de Direito (*Law School*), o LAST (*Law School Admissions Test*) e sua capacidade de atribuição de mérito, qual seria a admissão mais justa e que mais contribuiria para os indivíduos, a Faculdade e a sociedade em geral.

Todo o processo de seleção deve avaliar muito mais que apenas notas e capacidade de redação e conhecimentos gerais e/ou específicos, mas também aferir os benefícios que uma faculdade com uma diversidade maior entre alunos, tanto em nível étnico-racial como de gênero e classe, e como tal diversidade pode contribuir para uma discussão mais ampla de problemas em vários segmentos da sociedade. Como cada indivíduo, com suas diferentes experiências, pode contribuir para a formação de grupos mais abertos e preparados, conscientes da realidade social de seu país e dos diferentes grupos nele existentes, bem como das diferentes necessidades relativas a cada grupo, por meio da convivência e da exposição de idéias e experiência vividas por outros estudantes.

Dentro dessa discussão, outro ponto importante a ser observado é a popular neutralidade objetiva, visada nos processos seletivos e atribuidores de mérito. Os defensores das ações afirmativas consideram que as políticas públicas ou privadas, baseadas em mérito objetivo, podem proporcionar um tratamento preferencial de grupos que já são historicamente privilegiados.

O maior questionamento diz respeito a:

- a) Que tipos de critérios no sistema de avaliação são os mais justos;
- b) Quais critérios trarão mais benefícios à sociedade em geral;

c) Que tipo de profissionais a sociedade deveria buscar subsidiar através de *tratamento diferenciado*<sup>59</sup>.

Ainda dentro dessa questão, como Raskin questiona:

*Should a family full of lawyers be used to indicate likely success in a law school and in finding a job or should it be used to discount the significance of the applicant's superb essay dealing with constitutional law?* (Raskin, 1995: 39)<sup>60</sup>.

A almejada objetividade da avaliação do sistema de atribuição de mérito, por meio de um sistema *color-blind*,<sup>61</sup> pode promover mais desigualdade racial e garantir que fatores “subjetivos” de muita relevância social sejam ignorados. Essa ideologia do mérito, simplesmente ignora as causas sociais universalizando a competição propriamente dita e não as condições de competir.<sup>62</sup> O sistema meritocrático atual foge ou se isenta de análises contextuais de características raciais, de gênero e de classe (sendo as duas últimas mais facilmente aceitas como critério para tratamento diferenciado) uma vez que essas características não estão tipificadas nos padrões meritocrático tradicionais. Faz-se necessário um mecanismo dialético de avaliação individual e de grupo, garantindo que as diferentes habilidades e experiências dos indivíduos contribuam para um desenvolvimento social mais amplo, holístico e justo. Visando, assim, à valorização destas diferentes habilidades e experiências de indivíduos com diferentes histórias e origens sociais.

Por meio da questão do mérito contra as ações afirmativas é possível se constatar

---

<sup>59</sup> Tratamento diferenciado é o termo mais sugerido nesse caso, ao contrário de tratamento privilegiado.

<sup>60</sup> “*Deveria uma família com muitos advogados servir como indicador de uma grande possibilidade de sucesso do estudante numa faculdade de direito e em encontrar um emprego, ou deveria ser usada para descontar a significância do soberbo ensaio sobre direito constitucional realizado por esse estudante?*” (Tradução minha).

<sup>61</sup> Cego em relação a cor – Em teoria, essa expressão é utilizada para representar uma não consideração de diferenças de raça ou cor em políticas públicas ou privadas, seleções ou qualquer iniciativa semelhante. *Color-blind* busca a total não diferenciação racial ou de cor.

<sup>62</sup> Mais detalhes, ver José Jorge de Carvalho, *O Negro na Universidade*, 2001.

um padrão de reprodução de discurso que se junta ao conjunto dos argumentos mais clamados contra o tratamento diferenciado. Como critica Heringer:

*(...) A ação afirmativa ignoraria assim o chamado **mérito**, ao dar preferência a pessoas usando como critério outras características no lugar de suas habilidades profissionais e educacionais. Em algum momento, foi estabelecida a conexão de que **tratamento diferenciado significaria baixos padrões** (Heringer, 1999: 55) (grifo meu).*

O questionamento sobre a concepção de mérito como padrão imutável e um senso-comum fortemente estabelecido, cria dificuldades na assimilação do tratamento diferenciado de indivíduos ou grupos com características e necessidades diferenciadas. Parte de todo um conjunto de valores doutrinários e paradigmáticos que muitas vezes podem ser confundidos dependendo do contexto apresentado, da palavra empregada ou dos objetivos almejados podem alterar a “percepção meritocrática” dos indivíduos.

*De fato, a ação afirmativa nada mais é do que uma forma de expressão do princípio da igualdade. Ela busca, por meio do tratamento desigual, enfrentar a desigualdade injustificada, arbitrária. Não se trata de desvalorizar o princípio do mérito, mas sim de sua reafirmação (Jaccoud e Beghin, 2002: 51).*

### **Cotas nas Universidades Públicas Brasileira**

O debate sobre as políticas afirmativas no Brasil ganhou dimensões nacionais, por meio da imprensa e dos veículos de comunicação, em função de uma de suas mais polêmicas formas de aplicação: as cotas destinadas a grupos raciais nas universidades públicas. Políticas de reservas de vagas para grupos específicos não é uma novidade no

Brasil, algumas outras experiências do tipo já vêm sendo implementadas há mais tempo sem repercutir com o mesmo impacto moral e social em nossa sociedade.

A exemplo da cota mínima de 30% de mulheres para as candidaturas de todos os partidos políticos<sup>63</sup>, bem como a reserva de vagas para deficientes físicos em concursos públicos. Esses exemplos são defendidos, hoje em dia, como precedentes legais para a implementação de uma política de cotas voltadas para a população negra.

A elaboração de uma política de inclusão e reconhecimento racial cujas características possuíam, em sua essência, um caráter nitidamente sócio-político e não exclusivamente cultural<sup>64</sup>, provocou grandes repercussões na sociedade brasileira, em especial, no debate sobre a identidade nacional, a existência ou não de racismo no Brasil e qual o papel desempenhado por este fenômeno na perpetuação da desigualdade de raça. Mesmo já havendo um histórico de reivindicação, e mesmo implementação, de políticas de cotas, as propostas fundamentadas em raça abriram um grande leque de debates sobre as relações raciais e de classe nas desigualdades entre negros e brancos no Brasil, e os caminhos para superá-las.<sup>65</sup>

Podemos considerar as diferentes modalidades de políticas de ação afirmativa como fundamentadas em princípios políticos e filosóficos diferentes e cujos resultados

---

<sup>63</sup> Considerada a primeira política de cotas adotada nacionalmente, em 1995, por meio da legislação eleitoral. Mais informações em Moehlecke, 2002: 205.

<sup>64</sup> A exemplo da criação da Fundação Cultural Palmares e das políticas fundamentalmente culturais que durante tanto tempo foram priorizadas em detrimento de outras que politizassem a questão racial e a desigualdade. Dessa maneira, a apreciação e inclusão do negro na sociedade estariam limitadas aos aspectos simbólicos e de contribuição cultural. Como Florestan Fernandes (1965) teria ressaltado, a verdadeira democracia racial só poderia ser alcançada por meio da politização da questão racial e das garantias socioeconômicas que permitissem ao negro condições de igualdade e plena cidadania. De outra forma, sem a participação ativa do negro no movimento “revolucionário”, ele seria apenas massa de manobra numa “revolução passiva”. Revolução esta que não mudaria os verdadeiros padrões de dominação sócio-racial.

<sup>65</sup> Segundo Moehlecke (2002: 204), “O primeiro registro encontrado sobre o que poderíamos chamar de ações afirmativas, data de 1968, quando técnicos do Ministério do Trabalho e do Tribunal Superior do Trabalho manifestaram-se favoráveis à criação de uma lei que obrigasse as empresas privadas a manter uma percentagem mínima de empregados de cor”. Essa lei nunca chegou a ser elaborada.

esperados possuem uma certa distinção entre si. Peguemos o exemplo das cotas como primeiro elemento de análise, bem como seus resultados e impactos na sociedade brasileira. A priori, tal modalidade de ação afirmativa encontra-se embasada num princípio compensatório de política social, ou seja, de que é necessário compensar as desvantagens impostas à população negra no intuito de superar os processos impeditivos de ascensão social e desenvolvimento humano. Um dos principais efeitos que a cota racial visa combater é a injustiça social traduzida na subrepresentatividade negra em certas esferas da sociedade.

A cota racial deveria possuir um caráter temporal<sup>66</sup> previamente estabelecido, bem como seu número percentual deveria seguir uma lógica ao ser calculado. Em geral, se propõe que esteja em proporção a uma determinada população ou universo. Não é difícil encontrar argumentos que defendam uma cota racial proporcional à população negra nacional (45%) ou a unidade da federação específica.

Essa modalidade de ação afirmativa foi o carro chefe deste tipo de política no Brasil e acabou tornando-se o grande ponto de tensão entre as demandas dos movimentos negros e sociais, e a postura ideológica de diferentes instâncias governamentais e setores da sociedade.

Entre os frutos dessa tensão está a implementação de uma lei estadual do Rio de Janeiro que estabelecia a reserva de vagas raciais nas universidades públicas vinculadas ao governo do estado, no caso, a UERJ e UENF (Universidade Estadual do Rio de Janeiro e Universidade Estadual do Norte Fluminense). A lei 3.708 de 9 de novembro de 2001, que instituiu 40% das vagas para negros e pardos<sup>67</sup>, **veio em complementação** a uma lei

---

<sup>66</sup> Jaccoud e Beghin (2003).

<sup>67</sup> O próprio processo de apresentação da proposta e estabelecimento da lei, segundo Santos (2006),

anterior (3.524, de 28 de dezembro de 2000), **que reservava 50% das vagas para estudantes que tivessem cursado todo o ensino fundamental e médio em escolas públicas.** A compatibilização das duas leis ocorreu pelo Decreto 30.766/2002, que regulamentava a lei de reserva de vagas para estudantes negros<sup>68</sup>.

Percebemos no exemplo acima o embate racial existente entre os elementos de classe e de raça no tocante às reservas de vagas nas universidades públicas. A princípio, a cota foi voltada a estudantes de escolas públicas e apenas posteriormente foi ampliada para contemplar a perspectiva racial. Os processos seletivos sofreriam alterações após o primeiro vestibular, ocorrido no final de 2002 e após as primeiras turmas de cotistas terem sido admitidos no ano de 2003. Após o vestibular, mandados de segurança foram impetrados por alunos que se sentiram prejudicados pelo sistema de cotas (263 mandados. Em direito foram 85 e em medicina 70), alegando que a política feria o princípio da isonomia.

Santos (2006) apresenta outras reações às cotas dentro do plano jurídico, entre elas, a que ele considera a mais importante, a entrada por parte da Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino (CONFENEN, sindicato nacional dos donos de escola particulares) de uma ação direta de inconstitucionalidade junto ao Supremo Tribunal Federal, deslocando a questão, dessa forma, ainda no campo jurídico, do plano individual para a esfera dos direitos coletivos. Por meio da intervenção do Movimento Negro oito entidades se articularam e através da mobilização jurídica do *amicus curiae*, ganharam

---

demonstra uma falta de debate e mesmo envolvimento com a temática racial por parte dos proponentes. Podemos observar que o primeiro texto da lei, em seu artigo 1º, estabelecia a cota de 40% para as populações “negras” e “pardas”. Categorias de classificação racial apresentadas de forma diferente de como são utilizadas pelos órgãos oficiais (IBGE e IPEA, por exemplo) e do próprio movimento negro. Nesses órgãos, a categoria “negro” inclui “pretos” e “pardos”. Isso seria modificado posteriormente.

<sup>68</sup> Para a descrição de tantos detalhes me vali do texto do Professor Renato Emerson do Santos, pertencente ao programa Políticas da Cor. Ver Santos 2006.

reconhecimento como atores representantes do direito de uma coletividade (Santos, 2006: 27-28)

As políticas de cotas da UERJ e UENF serviram como condutor para a politização da questão racial e o acesso do negro ao ensino superior, bem como, a representatividade de grupos historicamente marginalizados a esferas decisórias da sociedade. Dessa forma, considerando os atuais dados sobre educação, emprego e representação negra nos níveis mais elevados de poder, incluindo os três poderes, percebemos que ocorre um afunilamento de oportunidades educacionais que se inicia no ensino fundamental, agrava-se no ensino médio chegando ao ensino superior e convergindo na desigualdade de oportunidades entre negros e brancos no mercado de trabalho (Carvalho, 2005).

Um dos principais argumentos utilizados para criticar a política de cotas raciais tem sido a idéia de que esta política poderia provocar a formação de uma identidade racial brasileira “polarizada” entre brancos e não-brancos, aos moldes do multiculturalismo norte-americano<sup>69</sup>, em detrimento de nossa identidade nacional miscigenada, um dos pilares de nossa ideologia de democracia racial.

Todavia, as reações contra a implementação de ações afirmativas na forma de reserva de vagas nas universidades públicas, adquirem outra dimensão ideológica e política quando o foco de execução da política pública é a classe e não de raça do indivíduo. O discurso que defende a apreciação da “classe” (conceito popularmente associado às condições sociais e poder aquisitivo do indivíduo) e não da “raça”, na implementação de políticas sociais, possui outras características inerentes, uma vez que não conflita com o

---

<sup>69</sup> Como foi dito anteriormente, esse seria um dos mesmos argumento utilizados durante o seminário de Brasília, em 1996. Para mais referências, podemos recorrer aos textos de Yvonne Maggie e Peter Fry, Antropólogos contrários às cotas e à perspectiva racialista anti-racista, por acreditarem que o próprio reconhecimento de divisões raciais implica na construção do racismo. Ver Maggie & Fry, 2004.

mito da democracia racial, reforçando um senso comum de que as oportunidades são iguais para os diferentes grupos raciais, e que as desigualdades e desvantagens são frutos de sua condição social e não de sua raça ou cor.

Dessa forma, surge um leque de questões relacionadas às cotas nas universidades públicas que perpassam desde a constitucionalidade/inconstitucionalidade de uma diferenciação racial entre os pleiteantes, até um processo legítimo de reconhecimento racial na seleção dos indivíduos identificados como negros, pardos e indígenas. Isto é, quem vai definir quem é negro, branco e índio em uma sociedade miscigenada.

Percebemos que os elementos norteadores que foram conflituosos entre as duas gerações de pesquisadores sobre relações raciais (nas décadas de 30 e 50) ainda estão presentes no imaginário e no discurso da sociedade brasileira, principalmente, o elemento da mestiçagem e o mito da democracia racial.

Recorrendo à análise de Grin (2001) sobre o seminário de Brasília, a perspectiva adotada na operacionalização de políticas focalizadas em raça no Brasil carece de recursos morais e normativos que permitam não apenas romper com um padrão ideológico racial (o mito da democracia racial e a miscigenação), mas também, implementar em nível prático, um novo discurso racial<sup>70</sup>.

De qualquer forma, seguindo um posicionamento político mais engajado, poderíamos alegar que as dificuldades operacionais e teórico-metodológicas provenientes de uma política que requer uma identificação racial objetiva, num país sabidamente miscigenado, não deveriam servir de empecilho para promover inclusão social. Em outras palavras, se é possível marginalizar um grupo racial no Brasil, é possível incluir esse mesmo grupo por meio de políticas focalizadas.

---

<sup>70</sup> Adoto um posicionamento similar a de Antônio Sérgio Guimarães (2002) e seu racismo anti-racista.

No tocante a meritocracia, como explicado anteriormente, a postura ideológica de alguns defensores do “vestibular” apresenta certas incoerências em seu discurso. Em algumas situações defendem o exame de seleção como um mecanismo apropriado na mensuração do mérito para preencher as vagas universitárias, atribuindo às cotas raciais um caráter essencialmente discriminatório e segregador, além de subverter as convenções sociais de aferição de mérito e “qualificação” do vestibulando como futuro profissional.

Todavia, uma vez deparados com a encruzilhada das reservas de vagas nas universidades públicas, optam por defender aquelas cujo foco está voltado para as características sociais (ou a classe) do indivíduo, aceitando o caráter racial, quando muito, apenas como um fator secundário no processo de reconhecimento de desigualdades.

Dessa forma, os fatores raciais de uma desigualdade, que legitimaria o tratamento diferenciado de grupos vulneráveis, tornam-se subordinados a uma questão de classe, sendo desconsideradas as discriminações e preconceitos raciais na consolidação de uma estrutura desigual. Como poderemos perceber, esse posicionamento também está muito próximo ao posicionamento adotado pela primeira geração de pesquisadores sobre relações raciais, citados no início do texto, e que defendiam o caráter meta-racial do “ser” brasileiro, atribuindo as desigualdades raciais a condições de classe social.

Nesse mesmo sentido, a focalização na classe e não na raça, agrega-se o discurso do sucateamento da escola pública e as condições precárias de formação educacional no ensino fundamental e médio, no Brasil. Um dos principais argumentos contra as políticas de cotas nas universidades públicas é o de priorizar investimentos no ensino de base e na escola pública, para que dessa forma, no futuro, as condições de competição entre alunos de escola privadas e públicas possam ser equivalentes.

De maneira complementar a esse argumento, soma-se o discurso mais amplo das políticas universalista em detrimento das focalizadas<sup>71</sup>, defendendo que a aplicação de políticas de combate à desigualdade devem atingir toda a população em situação de marginalização e vulnerabilidade, e não apenas a população negra. Por esse argumento, no caso da escola pública, elas seriam, majoritariamente, freqüentadas por negros, logo, se as políticas de cotas fossem focadas nesse grupo (alunos oriundos de escola pública), elas beneficiariam tanto a minoria branca, quanto à maioria negra.

Telles (2003), Guimarães (1999) e Carvalho (2005) argumentam que a meritocracia, no caso das relações raciais brasileiras, acaba por promover a formação de nichos e perpetuar hierarquias raciais por parte do grupo branco que acaba por se beneficiar dessa construção social. Logo, no caso do vestibular e do acesso à universidade pública, a meritocracia estaria mais próxima a uma “testocracia”, uma vez que ela mede muito mais a possibilidade do indivíduo de estudar em boas escolas, pagar bons cursinhos de pré-vestibular e poder dedicar-se integralmente ao estudo, colocando, dessa forma, os negros em grande desvantagem.

Apresentei, neste capítulo, alguns dos princípios que fundamentam as ações afirmativas históricas e contemporâneas, bem como as orientações filosóficas e multiculturais que subsidiam alguns princípios adotados pelo Estado no tocante as relações raciais, mérito e isonomia. Tendo buscado contextualizar um pouco os elementos teóricos e contextos sócio-históricos que embasam as políticas afirmativas, em especial as cotas, no capítulo seguinte apresentarei uma análise empírica do processo de implementação do

---

<sup>71</sup> No capítulo anterior, utilizo as ações afirmativas como “universalizantes” e não estritamente “focalizadas”. Entretanto, dentro de um debate mais amplo e pré-existente, caracteriza-se as políticas afirmativas como específicas ou “focalizadas”, uma vez que é voltada a um grupo particular e visa apreciar especificidades que as políticas universalistas não alcançam.

programa de cotas da Universidade de Pernambuco (UPE), em especial os conflitos sócio-políticos que se desenrolaram desde os argumento teóricos que fundamentaram o debate, até a elaboração desta política afirmativa.

## Capítulo 4 – Reservas de Vagas: O Caso da Universidade de Pernambuco

O presente capítulo trata sobre minha pesquisa de campo que visou compreender o processo decisório e a implementação do programa de reserva de vagas na Universidade de Pernambuco<sup>72</sup>, aprovado em julho de 2004 e iniciado no vestibular de 2005 da referida instituição.

De acordo com os argumentos apresentados nos capítulos anteriores, as políticas universalistas podem servir para diminuir o grosso da desigualdade, mas não são suficientes para reduzir a distância da desigualdade racial. Segundo Edward Telles, em caso de uma política de cotas para estudantes de escola pública, os estudantes brancos acabariam por se beneficiar mais que os alunos negros, uma vez que as escolas majoritariamente brancas tendem a ser mais bem equipadas que as escolas de maioria negra (Telles, 2003: 276).

De modo geral, a opinião pública mostra-se menos crítica à reserva de vagas para a escola pública, de maneira que, podemos assumir que o elemento que causa a maior exaltação e polêmica no discurso de implementação das políticas de reservas de vagas nas universidades públicas é a questão racial, uma vez que a reserva de vagas em si, quando voltada para uma perspectiva de apreciação da “classe social”<sup>73</sup>, não produz o mesmo impacto moral.

Voltemos agora, de forma sintetizada, a questões fundamentais levantadas nos capítulos anteriores a fim de introduzir o debate sobre o processo de implementação da

---

<sup>72</sup> A Universidade de Pernambuco (UPE) foi criada em 1991, a partir da antiga FESP (Fundação de Ensino Superior de Pernambuco). A UPE possui uma estrutura *multicampi*, totalizando um número de 7 *campi*, dos quais 4 estão localizados no interior de estado e 3 na capital e região metropolitana. A instituição conta com um total de 808 professores, 4432 servidores, 13209 estudantes de Graduação e cerca de 9300 alunos de Pós-Graduação. Os dados estão disponíveis em [www.upe.br](http://www.upe.br), na sessão “UPE em Números”.

<sup>73</sup> Conceito popularmente associado a condições de vida. Nesse caso, parâmetros como baixa renda e iniquidades na educação proporcionariam uma maior flexibilidade na meritocracia do vestibular, proporcionando uma maior legitimidade a cota.

política de cotas na UPE. Em função de uma possível crise paradigmática em nossa identidade nacional/racial, o ataque ao mito da democracia racial e os crescentes estudos que demonstram a existência de desigualdades especificamente raciais entre na população brasileira, coloca-se a pergunta: como operacionalizar um sistema objetivo de identificação étnico-racial (no qual a cor e o fenótipo são elementos fortíssimos) legal e legítimo, numa sociedade que, via de regra, acredita-se como “miscigenada”?

Levando em consideração que a análise das condições sociais do indivíduo pode possuir um caráter mais objetivo e universalista – colocando raça como um elemento secundário ao processo seletivo de determinadas universidades públicas – como se dá o processo de operacionalização do reconhecimento racial nas instituições que, em teoria, adotaram um sistema de priorização da classe em detrimento da raça?

Tendo em vista que os pontos acima citados são apenas alguns dos que compõem a temática das ações afirmativas no Brasil, adotamos as reservas de vagas para estudantes negros nas universidades como objeto de análise. O processo de elaboração e implementação das cotas, sua operacionalização e princípios ideológicos e políticos, agrega em si mesmo um leque de fatores que representam um microcosmo de aspectos fundamentais das relações raciais e de classe na sociedade brasileira e as tensões decorrentes da politização da temática.

Para o desenvolvimento dessa pesquisa, utilizei o caso da Universidade (Estadual) de Pernambuco (UPE). No ano de 2004, a UPE aprovou uma política de reserva de vagas (20%) destinadas a alunos oriundos de escolas públicas estaduais ou municipais, que tivessem cursado todo o ensino médio nessas mesmas instituições.

O critério de apreciação racial foi debatido durante reunião do Conselho Universitário, de onde se concluiu que<sup>74</sup>:

- Uma das causas das injustiças sociais no Brasil é a má qualidade do ensino público;
- A exclusão étnica é outra causa da injustiça social;<sup>75</sup>
- Cerca de 80% dos alunos de escolas públicas são afrodescendentes ou oriundos de famílias em situação de carência social.<sup>76</sup>

Estabeleceu-se que:

- As Unidades de Ensino que constituem a UPE reservarão para o ingresso nos seus cursos 20% de suas vagas para estudantes que tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas municipais e estaduais de Pernambuco.
- O vestibular será igualitário para todos os candidatos com a comprovação das informações relativas às cotas, feitas no ato da matrícula.

De forma a complementar e contrastar alguns dos princípios norteadores das políticas de vagas da UPE, recorro ao exemplo da Universidade de Brasília (UnB), cujas cotas possuem um caráter especificamente racial.

- As políticas de ações afirmativas, entre elas as cotas raciais, comprometem-se com a promoção de grupos não atingidos pelas políticas

---

<sup>74</sup> A ata de deliberação, bem como a resolução encontram-se em anexo.

<sup>75</sup> De acordo com o manual do candidato do vestibular 2006 (realizado no final de 2005) a autodeclaração do concorrente como “negro ou pardo” pode servir como critério de desempate. [www.upe.br](http://www.upe.br)

<sup>76</sup> Fonte: Universidade de Pernambuco; Resolução do CONSUN No 10/2004. Ementa que estabelece sistema especial de reserva de vagas para estudantes egressos de escolas públicas nas Unidades de Ensino que compõem a UPE.

de caráter universal, em nome da efetivação do princípio constitucional de igualdade. O Sistema de Cotas para Negros adotado pela Universidade de Brasília – UnB, além de ser uma iniciativa importante e inovadora em nível institucional, é, assim, o resultado de esforços históricos dos Movimentos Negros.<sup>77</sup>

- Aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em 06 de junho de 2003, foram destinados 20% (para estudantes negros) do total de vagas de cada curso oferecido no 2º vestibular de 2004.

Partindo do pressuposto de que a proposta de cotas da UPE prioriza a classe social em detrimento da raça, considero que tal decisão é fruto de perspectiva universalista de políticas públicas na qual a questão racial seria, quando muito, um elemento subordinado a uma condição socioeconômica iníqua. Dessa forma, as reservas de vagas deveriam fundamentar-se no pressuposto das desigualdades de oportunidades em fatores que constituem a classe social do pleiteante. Tal orientação está em consonância com a ideologia racial dominante, segundo a qual as desigualdades entre negros e brancos seriam conseqüências, majoritariamente, de suas origens sociais e não de seu pertencimento racial, tomando este último como um elemento secundário e de menor importância no debate.

Dessa forma, com a política de cotas da UPE priorizando a classe social e não em raça, ela acaba por perpetuar, em certo nível, o discurso de democracia racial ao mesmo tempo em que não se coloca em conflito direto com os princípios morais associados às cotas raciais, uma vez que opta pela saída mais “legítima” de reconhecer como fator determinante de desigualdades de oportunidades a questão de classe e não de raça.

---

<sup>77</sup> Texto disponível em: [http://www.unb.br/portal/admissao/sistema\\_cotas/index.php](http://www.unb.br/portal/admissao/sistema_cotas/index.php) Acessado em 04 de abril de 2007.

Considerando o atual debate sobre políticas universalistas e focalizadas e sobre as inter-relações de classe e raça, bem como as políticas públicas de ação afirmativa com ênfase racial – tais como as cotas da UnB -, a UPE estaria numa posição pseudo-progressista, uma vez que implementa uma política de cotas num contexto de não rompimento com certos padrões e processos raciais de dominação.

De acordo com o que foi apresentado durante o texto podemos perceber que os conflitos paradigmáticos na explicação da desigualdade racial brasileira vêm desde o começo do século XX sofrendo transformações<sup>78</sup>. Todavia, a idéia de democracia racial, miscigenação e desenvolvimentismo estão ainda presentes de forma contundente na sociedade brasileira, reproduzindo até o presente momento, conflitos ideológicos e explicativos das origens das desigualdades raciais, no caso dos dois primeiros (o mito e a miscigenação), negando a existência de discriminações raciais de fato e, no caso do segundo (desenvolvimentismo), atrelando o fim dessas desigualdades ao desenvolvimento social universalista, e não pela apreciação de suas especificidades.

Dessa forma, as políticas de cotas raciais e sociais reproduzem um conflito explicativo de interpretações das relações raciais brasileiras, oriundo de meados do século XX e que, apesar de tomar novas dimensões e características em função da transição de gerações de pesquisadores, da redemocratização, globalização e outros fatores de influência no debate, ainda encontra-se em conflito sobre qual o ângulo que devemos utilizar para enxergar as relações e hierarquias raciais existentes no Brasil.

---

<sup>78</sup> Acredito que essas mudanças paradigmáticas e de ângulo sob o qual as relações raciais são analisadas ocorreram periodicamente, tanto na transição das teorias raciológicas do final do século XIX para a perspectiva da primeira geração de pesquisadores, quanto ocorreu da primeira para a segunda e no desenvolvimento da segunda geração até a década de 90.

Nesse sentido, o conflito entre raça e classe na explicação das desigualdades entre negros e brancos, encontra-se sintetizado tanto na dicotomia entre políticas universalistas e políticas focalizadas, como no contraste entre políticas de reservas de vagas raciais e sociais.

Os principais objetivos foram nessa pesquisa foram:

1. Analisar o contexto de elaboração da política de cotas na UPE, evidenciando as forças e concepções teóricas e políticas presentes, a partir dos argumentos utilizados.
2. Investigar as principais características constitutivas da política de cotas na Universidade de Pernambuco (UPE), na tentativa de compreender o porquê de seus princípios norteadores estarem focados, primordialmente, na classe social do vestibulando e não na sua especificidade racial.

O processo de investigação das políticas de cotas da UPE foi desenvolvido tendo em vista o atual debate sobre ações afirmativas, raça e classe nas políticas de cotas no Brasil, procurando interpretar suas características à luz do contexto nacional, e como os elementos desse quadro geral estão situados no programa de reserva de vagas da Universidade de Pernambuco.

*A priori*, para o desenvolvimento desta pesquisa, pretendíamos recorrer à análise de conteúdo em documentos oficiais existentes na UPE. Todavia, essa tentativa apresentou-se infrutífera em razão de não haverem documentos específicos que remetam ao processo de elaboração e implementação do sistema de cotas que, exceto pela ata e a resolução do

Conselho Universitário (CONSUN), se demonstrou insuficiente para qualquer análise aprofundada da Universidade de Pernambuco. Considerando a inexistência de documentos oficiais que me permitissem dar continuidade a minha pesquisa, recorri a entrevistas semi-estruturadas com pessoas que participaram direta ou indiretamente do processo resolutivo, em diferentes dimensões políticas e administrativas tanto na UPE, quanto em esfera legislativa extra-institucional. Foram entrevistados 5 (cinco) professores (três deles eram pró-reitores, um era diretor de uma das faculdades integrantes da UPE e um representante sindical e do movimento negro durante o período de implementação) membros do CONSUN, um integrante do movimento estudantil e um Deputado Estadual de Pernambuco. Com exceção do Deputado Estadual<sup>79</sup>, todos estiveram presentes no dia da votação da proposta das cotas e os três pró-reitores estiveram diretamente envolvidos com a elaboração do projeto, pertencendo a uma comissão de estudos criada pelo Reitor para analisar a viabilidade do sistema de cotas na UPE.

### **O Surgimento da Proposta**

Com objetivo de iniciar a contextualização sobre o processo de elaboração e resolução da política de cotas, procurei investigar a origem da proposta, em que condições isto se deu e a forma que ocorreu. De acordo com minhas primeiras averiguações, o surgimento da idéia de cotas na UPE ocorreu por sugestão do então Reitor Prof. Emanuel Dias (duas gestões, no período de 1999 a 2006), em função do quadro nacional de debate e reivindicações sociais que se desenvolvia em diversas universidades Estaduais e Federais ao longo do país. O período em que se iniciou o debate não é muito preciso, todavia, os

---

<sup>79</sup> Deputado Estadual Isaltino Nascimento do Partido dos Trabalhadores – PE.

movimentos de implementação de cotas na Universidade Estadual do Rio de Janeiro (entre 2001 e 2002) e na Universidade Estadual da Bahia (entre 2002 e 2003), são utilizados como referência temporal para as primeiras repercussões na Universidade de Pernambuco.

Como cita o Professor Z:

“(...) Dentro da universidade a mobilização era pequena, muito pequena. Seja por que a Universidade de Pernambuco, enquanto universidade é muito simples, muito nova e ela é uma universidade que se forma a partir de várias faculdades isoladas (...) Bom, o fato é que essa discussão apareceu, né? Teve o fato da Universidade Estadual do Rio de Janeiro e eu acho que ele foi o mais determinante pra que isso acontecesse aqui. (...) A Bahia também teve um outro movimento que de certa forma influenciou a gente, até porque é muito perto. E porque também é uma universidade multi-campi feito a UPE”.

De acordo com outro professor e membro do CONSUN, as discussões se iniciaram, aproximadamente, ao final de 2002 em função do quadro nacional, e nesse mesmo período foi criada uma comissão de estudo sobre as políticas de cotas, cujos objetivos, aparentemente<sup>80</sup>, seriam os de analisar as propostas e políticas implementadas por outras universidades, no intuito de amadurecer um posicionamento institucional.

De acordo com o Professor Y que presidiu tal comissão:

“(...) A idéia (das cotas) ela começou numa discussão, né? E...como eu ‘tou’ dizendo, a nível nacional, então começou a surgir essa discussão; eu puxei, junto com o Reitor da época, Emanuel, e nós puxamos essa discussão no Conselho Universitário. Então começou uma...então foi criada uma comissão, eu presidi essa comissão, eu e o professor V(...) É também foi criada uma comissão pra dentro de um ano montar uma proposta. Então, nesse período, a cada dois meses, a gente trazia um professor de uma universidade na cota, e fomos fazendo uma pesquisa. Estudando, vendo, né? (...) Então essa discussão começou mais ou menos em 2002. Final de 2002 foi criada a comissão, como eu provoquei isso aí, eu fiquei como presidente dessa comissão e a gente se reunia a cada quinze dias (...) via, pegava outras universidades, peguei (uma) grande surpresa, um estado feito o Paraná, altamente elitizado; a Universidade Federal do Paraná tem uma cota de 50%! ”.

---

<sup>80</sup> Digo “aparentemente” pois não consta em ata ou qualquer outro documento institucional, a definição e atribuições sobre tal comissão. Ela de fato existiu, segundo as entrevistas demonstram, todavia, sua duração e formatação oficial ficou fora de minhas análises por falta de documentos ou informações mais precisas a respeito.

Apesar do relato acima, a criação de tal comissão, *a priori*, não aparentava almejar o desenvolvimento de uma proposta de implementação de cotas na UPE, nem refletia necessariamente um desejo institucional nesse sentido. A criação dessa comissão ressoava, de fato, as tensões e reivindicações presentes no cenário nacional, propiciando o surgimento do debate dentro da universidade, em particular, na esfera administrativa. Entretanto, conforme apurado no decorrer desta pesquisa, encontramos algumas discrepâncias durante o período de acirramento das discussões sobre cotas no contexto nacional (2001), até o período da implementação propriamente dita das reservas na Universidade de Pernambuco (2004).

Segundo a própria instituição informa, UPE foi a 13<sup>a</sup> universidade a adotar o sistema de cotas no Brasil<sup>81</sup>. No período de maturação do debate na instituição, segundo os relatos, representantes de outras universidades que já haviam adotado o sistema de cotas foram convidados a expor a experiência de suas instituições em seminários organizados pela Universidade de Pernambuco, entre estas, a UERJ, a UNEB e a UnB. Entretanto,

---

<sup>81</sup> Essa numeração não é precisa. Algumas instituições são contabilizadas a partir do momento da elaboração da proposta, outras apenas após a implementação propriamente dita. De acordo com Renato Emerson (Santos *in* Gomes, 2006) em 2004, quatorze universidades públicas brasileiras implementam **reserva de vagas para afrodescendentes**, de acordo com suas orientações internas, seguindo o princípio da autonomia universitária. Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ), Universidade Estadual do Norte Fluminense (UENF), Universidade do Estado da Bahia (UNEB), Universidade de Brasília (UnB), Universidade Federal de Alagoas (UFAL), Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Universidade Federal do Paraná (UFPR), Universidade Federal da Bahia (UFBA), Universidade Federal de São Paulo/Escola Paulista de Medicina (UNIFESP/EPM), Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG), Universidade Estadual de Montes Claros (UNIPONTES), Universidade Estadual de Londrina (UEL), Universidade do Estado do Mato Grosso (UNEMAT). A Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) não reserva vagas, mas atribui pontos adicionais para estudantes de escola pública e para negros, no vestibular. A UPE não aparece nessa lista, talvez por não ter adotado cotas raciais ou talvez pelo levantamento ter sido feito no início de 2004.

conseguimos encontrar as datas de apenas dois desses seminários, uma vez que a UPE não possuía nenhum registro oficial que pudesse ser disponibilizado<sup>82</sup>.

Dos três seminários realizados, dois ocorreram em dezembro de 2003 e julho de 2004, este último teve participação de Valdélino Santos da Universidade Estadual da Bahia, sendo este o presidente da comissão de implementação das cotas naquela universidade. Em entrevista, o professor Z relata um pouco sobre as participações de movimentos sociais, professores, estudantes e outros grupos no debate e na elaboração do projeto.

Segundo o Professor Z relata em entrevista:

“(…) Aí, promoveu esse debate; promoveu uns dois ou três debates. Muito...a participação não foi muito grande, pelo contrário, foi muito pequena. Considerando o mundo acadêmico que é a UPE, na época eu tava no sindicato, eu era secretário do sindicato de professores. Entre nós mesmos teve uma divisão. Teve aqueles que não se pronunciavam, aqueles que eram a favor como eu e, havia outros que eram contrários. Bom, mas a reitoria comprou a idéia, né? (...) Eu não sei te dizer nem por quem essa proposta foi elaborada, eu também era membro do Conselho Universitário. Como nós chegamos no conselho, na época, quando foi votada, então a proposta tava lá; não teve assim uns debates, aquela coisa toda.”

De acordo com o relato do professor Z, a elaboração a acerca do projeto de cotas tratou-se de uma “decisão de gabinete”, todavia, ele ressalva que as divisões existentes no sindicato dos professores e falta de articulação com os movimentos sociais acabou por minar qualquer movimentação estratégica no sentido de reestruturar a proposta apresentada.

Vale a pena lembrar que em uníssono ao processo de debate nacional sobre as cotas nas universidades está a politização da questão racial. A relação entre esses dois

---

<sup>82</sup> Busquei em várias pró-reitorias e sessões, falei com várias pessoas e muitas nem lembravam dos referidos seminários. Aparentemente, um dos professores entrevistados possuía grande quantidade de material sobre os eventos, como cartazes, panfletos etc. Todavia, segundo o próprio, ele havia “dado” o material para um outro pesquisador, o qual eu não consegui contatar. Posto isso, podemos concluir que o material não era institucional, mas sim pessoal, pertencente ao professor.

elementos se dá quase que num processo dialético, e as implicações dos princípios político-ideológicos presentes nessa movimentação serviram como subsídios teóricos para a elaboração de políticas públicas (tanto afirmativas quanto universalistas) em diferentes dimensões da política brasileira.

Em função do quadro nacional sobre a temática racial e a justiça social, o posicionamento da UPE apresentou uma variação de extremos num período aproximado de um ano. A princípio, em 2002, a Universidade de Pernambuco, por meio de seu representante oficial, o Reitor Prof. Emanuel Dias, colocava-se contra todos os tipos de cota, tanto para escola pública, quanto para estudantes negros (ou afrodescendentes), postura esta que em um ano sofreria uma mudança de 180 graus. Segundo a imprensa local:

*As duas principais universidades de Pernambuco são contrárias ao projeto de cotas para negros e pardos no acesso a universidades públicas. Aprovado há três meses na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado, o projeto fixa uma cota mínima de 20% das vagas das instituições federais e estaduais de todo o Brasil, que têm autonomia para adotar ou não, a medida. **O reitor da Universidade de Pernambuco (UPE), Emanuel Dias, diz que determinar a quantidade de vagas nas universidades públicas para atender a segmentos sociais específicos só reforça a discriminação.** “Como educador, defendo o resgate das bolsas sociais e a melhor relação entre a universidade e os Ensinos Fundamental e Médio, pois essa conjuntura é a base do conhecimento e, conseqüentemente, a garantia do ingresso em uma instituição de Ensino Superior”, destaca o reitor.<sup>83</sup> (Jornal do Commercio, 30.07.2002. grifo meu)*

Após um ano, aproximadamente, o Jornal do Commercio, em Recife, divulgou uma nova opinião do ainda Reitor da UPE, Prof. Emanuel Dias:

***O reitor da UPE, Emanuel Dias, é favorável à adoção de cotas no vestibular para estudantes negros, carentes e oriundos de escolas públicas, desde que por um período definido. “Claro que é preciso melhorar o ensino básico. Mas a realidade***

---

<sup>83</sup> Jornal do Commercio. Caderno Cidades, matéria: UFPE e UPE são contra cota mínima para negros. Publicado em 30.07.2002, acessado em [www.jc.com.br](http://www.jc.com.br)

*só vai mudar a longo prazo e não podemos esperar tanto. Por isso tem que se dar oportunidade aos estudantes carentes de também ingressarem na universidade”, observa Emanuel Dias. Ele diz que vai iniciar o debate sobre o assunto na UPE e espera, no concurso de 2004, já adotar cotas. (Jornal do Commercio, 17.08.2003. grifo meu).*<sup>84</sup>

Em que circunstâncias se deu essa mudança de discurso foi um dos principais elementos apreciados nesta pesquisa. Quais as forças políticas e ideológicas que geraram uma mudança de postura tão ampla num período relativamente curto?

De acordo com alguns dos entrevistados, o papel da comissão criada para estudar a questão das cotas e os já citados seminários realizados aparecem como mecanismos impulsionadores do debate racial e sobre reserva de vagas dentro da UPE, entretanto, ao analisarmos as forças políticas que atuavam na época, é facilmente detectada uma variável interveniente no processo de construção da proposta e do sistema de cotas da Universidade de Pernambuco. Entre agosto e setembro de 2003, o Deputado Estadual Isaltino Nascimento, do Partido dos Trabalhadores, apresentou um projeto de lei<sup>85</sup> que estabelecia a cota mínima de 30% (trinta por cento) para estudantes no preenchimento das vagas de graduação da UPE, no qual os candidatos beneficiados pelo sistema de cotas deveriam ter cursado o ensino fundamental e médio em escola pública e **declarar-se afrodescendente** e/ou possuir renda familiar máxima de 5 (cinco) salários mínimos.

Em entrevista, o Deputado detalha o procedimento de elaboração de projeto de lei, demonstrando que, em harmonia com as demandas do Movimento Negro – com o qual já possuía uma vinculação – e outros grupos sociais, pretendia apresentar tal projeto tendo como objetivo garantir a acessibilidade da população negra ao nível superior. Em sua

---

<sup>84</sup> Disponível no site [www.jc.com.br](http://www.jc.com.br) em busca por edições anteriores: <http://jc.uol.com.br/jornal/antiores.php>

<sup>85</sup> Projeto de Lei No. 340/2003

elaboração original, o projeto de lei visava especificamente a **cota racial**, em função disso, vários seminários e audiências públicas foram realizados em articulação com o Movimento Negro, ONGs e parlamentares da casa. Todavia, em função das tensões geradas pela discussão racial, e conseqüentemente pelo perfil racial, ideológico e sócio-político da maioria dos Deputados da Assembléia Legislativa de Pernambuco, foi necessário modificar o projeto para que este contemplasse a condição social dos candidatos. De acordo com o Deputado:

“A maioria são brancos aqui na casa, não teria a possibilidade de um projeto no qual apenas o contexto racial fosse aprovado, aí nós fizemos esse debate com o Movimento Negro, com o DCE aqui da UPE, enfim, com vários outros (movimentos) sociais e chegamos a seguinte conclusão: de que era importante fazer um projeto que contemplasse também a questão da condição social, ou seja, estudante da escola pública, limitando inclusive a questão do valor salarial do familiar, que a universidade acabou não contemplando isso (...)”

Complementarmente, o parlamentar descreve como se deu a interação entre seu projeto de lei e a Universidade de Pernambuco, por meio de uma reunião realizada com o então Reitor, Prof, Emanuel Dias, antes do encaminhamento formal do projeto para votação:

“Então, todos esses elementos são incluídos no nosso projeto e inicialmente quando nós fizemos o debate com o Reitor da UPE, Emanuel Dias, nós só fomos conversar com ele sobre a extensão do projeto e havia uma resistência, ou seja, o posicionamento político dele era contrário a que houvesse essa questão da instituição de cotas só que, posteriormente (...) nós fizemos uma opção por apresentar o projeto de lei. Apresentamos o projeto de lei, mas aí depois houve uma mudança, eu fui chamado pra conversar na reitoria, em que o reitor perguntou se a gente tinha dado consecução ao projeto. Cheguei a dar entrada no projeto, mas aí avaliação do Emanuel Dias era que a Universidade iria tomar a atitude pelo próprio conselho da Universidade e se havia alguma (problema) nosso de não apresentar o projeto, de não dar consecução a ele. Eu disse a ele que não, que o mais interessante

era que a cota fosse instituída independente de que fosse um projeto de nossa autoria ou uma iniciativa da própria Universidade, não havia dificuldade”.

Posteriormente, segundo o Deputado, ocorreram os três seminários já abordados aqui, os quais foram frutos da comissão presidida pelo professor Y e que, de certa forma, contribuíram para o desenvolvimento e a formação de uma arena política de debates. Todavia, ao que tudo indica, a postura institucional da UPE modificou-se ao entre os anos de 2003 e 2004, e a mudança de discurso pode ter se dado tanto em função da ampliação e amadurecimento do debate no cenário nacional e no contexto interno da UPE, quanto em relação ao projeto de lei do Deputado Isaltino Nascimento. Posto isto, cabe a reflexão se a mudança nas orientações político-ideológicas sobre a adoção do sistema de cotas foi:

- a) Realmente uma mudança construída após um processo reflexivo crítico e de participação social mais ampla, objetivando a justiça e a inclusão social.
- b) Uma decisão estratégica de se antecipar a um projeto de lei estadual, cujos objetivos acabariam por produzir uma certa ingerência e, ainda mais grave, aumentar tensões raciais em função de sua especificidade para com a população negra.

De acordo com a notícia do Diário de Pernambuco em 14 de agosto de 2003:

*O sistema de cotas em universidades para afrodescendentes poderá ser instituído em Pernambuco a partir do próximo ano. O deputado estadual Isaltino Nascimento (PT) dá entrada hoje na Assembléia Legislativa em um projeto voltado para a destinação de pelo menos 30% das vagas na Universidade de Pernambuco (UPE) para estudantes que se declararem negros. A proposta é de que a medida entre em vigor a partir do vestibular a ser realizado no próximo ano. Ontem, o projeto foi tema de uma audiência no plenário da AL, contando com a presença de representantes de movimentos sociais ligados à causa dos negros. A finalidade era colher sugestões para enriquecer o texto, que deverá ainda ser submetido a pelo menos quatro das comissões da casa. "Já conversei com outros parlamentares sobre o projeto. Alguns têm demonstrado resistência, mas a maioria apóia essa*

*iniciativa", comentou Nascimento. "Ainda vamos promover outras audiências para obter o apoio daqueles que ainda se opõem", revelou (Diário de Pernambuco, 14.08.2003).<sup>86</sup>*

Percebemos que a elaboração do projeto de lei e a nova postura institucional da UPE foram apresentados, em dois dos jornais de maior circulação na cidade do Recife, de forma contemporânea, isto é, o desenvolvimento do projeto do Deputado Isaltino, ao que tudo indica, realmente impulsionou o debate dentro da UPE, bem como a elaboração de uma política de cotas. Entretanto, o projeto que viria a ser aprovado foi bem diferente da proposta apresentada na Assembléia Legislativa de Pernambuco, assim como seguiu um caminho diferente daquele debatido nos seminários, deixando o elemento racial apenas *en passant*.

Como apresentado pelo professor K :

“Então, é...a UPE começou a discutir essa questão das cotas, e ao mesmo tempo, alguns deputados objetivaram a implantar cotas é...na Universidade de Pernambuco (...) mas isso, vindo assim de cima pra baixo, da Assembléia para a Universidade implantar. Então nesse momento, o que a gente conseguiu fazer foi uma articulação da Universidade com a Assembléia. Então ficou acordado que a Assembléia faria uma convocação da Universidade para uma audiência pública”.

E complementa:

“(...) É porque na discussão inicial uma das coisas que poderia acontecer era a implantação das cotas raciais. Então, nessa discussão, foi definido na Assembléia, ao invés de só pedir como projeto de lei tal, a Assembléia acordou em que o projeto de lei...é, digamos, não seria dado andamento àquele projeto de lei. Isso cessaria. (...) Ela (a universidade) discutiria o assunto e apresentaria a solução para os problemas das cotas que fossem definida na comunidade universitária. Então, daí então, aconteceram discussões no âmbito da universidade e convidávamos professores de universidades que já haviam implantado, estavam no estado de implantação do sistema de cotas, para as discussões aqui”.

---

<sup>86</sup> Diário de Pernambuco, caderno Vida Urbana. Matéria: *UPE Pode ter cota para afrodescendente*, em quinta-feira, 14.08.2003. disponível em: [http://www.pernambuco.com/diario/2003/08/14/urbana16\\_0.html](http://www.pernambuco.com/diario/2003/08/14/urbana16_0.html)

A elaboração do projeto de cotas na Universidade de Pernambuco se desenvolveu, ao que tudo indica, entre o final de 2003 a meados de 2004, período em que tal proposta foi votada e aprovada pelo Conselho Universitário (CONSUN) da instituição. Nesse período, segundo relatos coletados, a participação de movimentos sociais foi baixa, e apesar da arena pública de debate ter sido aberta na UPE, poucas propostas e articulações surgiram por parte dos movimentos internos, tanto o movimento estudantil quanto do sindicato dos professores e outros movimentos sociais.

De acordo com um membro do movimento estudantil, os seminários serviram para amadurecer o debate e abrir os horizontes sobre questões racial e de gênero, entretanto, em função de uma baixa mobilização e engajamento deste movimento nas decisões do CONSUN, não foi apresentada nenhuma proposta concreta por parte do corpo discente.

Após o “acordo” realizado com Assembleia Legislativa de Pernambuco, o processo de elaboração e implementação das cotas foi todo transferido para a Universidade de Pernambuco, cabendo a esta planejar, desenvolver e executar uma política de cotas que, a princípio, acreditava-se seguir o modelo das cotas raciais presentes UERJ, da UNEB e UnB, bem como os princípios explicitados no projeto de lei do Dep. Isaltino Nascimento.

Entretanto, o tipo de política que se implementou acabou por adotar um discurso diferente daquele presente nos primeiros debates e nos seminários, um discurso que subsume a questão racial a questão de classe e, mais que isso, atribui à escola pública um caráter definidor de perfil sócio-racial. Por esta perspectiva, estudar em escola pública é um indicador de ser negro e/ou pobre.

Quais os motivos que levaram a esse tipo de decisão, que argumentos e dados subsidiaram tal teoria e de que forma se deu a transição do elemento racial para o elemento escola pública na elaboração das cotas? Abaixo, apresento alguns trechos de entrevistas

realizadas com os professores envolvidos no processo de elaboração da proposta e membros do Conselho Universitário que aprovaram a política de cotas da UPE.

Segundo o professor K:

“E então a definição foi de que, nós, implantando as cotas para rede pública, nós estávamos ao mesmo tempo, atendendo as demandas dos grupos de raça negra, em ter cota para a raça negra, porque na escola pública estadual, municipal do Estado de Pernambuco, se você fizer efetivamente uma visita a qualquer delas e abrir a porta de qualquer sala, você não vai encontrar, **com certeza, 20%** de brancos nessas salas, não é? Em torno de 15%, 10%, ou talvez até menos, **isso é comprovado**. Então nós atendendo às escolas públicas nós estamos, com certeza, à questão racial” (grifo meu).

O professor V, integrante da comissão de cotas da UPE, expõe:

“A cota racial nunca foi...realmente nunca foi bem pensada aqui não. Algum é....Professor Y até no começo pegou muita coisa da Bahia, mas não havia essa disposição da faculdade pra cota racial (...) Assim, desde o começo tivemos clareza que não é, não era uma política afirmativa, ação afirmativa verdadeira (...)”

Em tom de crítica, o professor Z, defensor das cotas raciais, afirma que:

“Aquela idéia inicial que tava parecendo ser consenso, foi posta secundariamente. Então, foi dado o privilégio para estudantes de escolas públicas”.

Como podemos ver de forma complementar nos três relatos, não havia uma disposição clara da Universidade de Pernambuco em adotar uma política de cota racial. Esse posicionamento político estava fundamentado em dados, como os citados pelo professor K, de procedência incerta, uma vez que o censo escolar apenas iniciou a coleta do elemento raça/cor dos estudantes de ensino fundamental e médio no Brasil no ano de 2005, produzindo o perfil sócio-racial do aluno apenas em 2006.

Dessa forma, podemos chegar a uma grave conclusão: dados inconsistentes serviram para fundamentar a elaboração do sistema de cotas para escola pública da UPE, e

resoluções embasadas em tais dados apenas refletem o senso comum, não representando a realidade da população negra e da escola pública. Na própria deliberação do CONSUN, consta que “Cerca de 80% dos alunos de escolas públicas são afrodescendentes ou oriundos de famílias em situação de carência social”.

Posto isso, em análise aos argumentos complementares a esses “dados”, encontramos um forte discurso fundamentado no mito da democracia racial e nos princípios do multiculturalismo tripartite.<sup>87</sup> Na ata da reunião do CONSUN do dia 27 de julho de 2004, consta que um dos conselheiros defende:

*(...) frisando ser esse (as cotas) um tema de muita importância neste país, onde ninguém deve considerar-se inteiramente branco. “Eu acredito que, num país de mestiço, como é o nosso, o que visa esse projeto, ao meu ver, é corrigir injustiças sociais. Portanto, acredito que o critério que deve ser mencionado não deve ser o critério étnico, mas, o de condição sócio-econômica.” **Fazendo, ainda, algumas considerações, lembra que, ao se falar de exclusão social no Brasil, deve-se destacar a figura de Gilberto Freyre, que, em 1933, quando o nazismo predominava e defendia o arianismo, defendia que a virtude estava na mestiçagem.*** (ata do CONSUN/UPE, 27.07.2004, linhas 48 a 52. Grifo meu).

Segundo o professor Z, as opiniões defendidas pelo conselheiro citado acima surtiram influência no conselho por tratar-se de uma figura que gozava de muita admiração dentro da universidade e também pelo fato de ter sido Reitor.

O mito da democracia racial apresenta-se com frequência em muitos dos argumentos defendidos pelos professores que apoiaram a cota para escola pública e, apesar de em alguns momentos demonstrarem o reconhecimento do elemento racial, defendem que sua operacionalização é tanto inviável quanto ineficiente.

A inviabilidade de apreciação do elemento racial apresenta-se em três diferentes dimensões:

---

<sup>87</sup> Ver capítulo 2.

- 1) Dimensão sócio-econômica: A inviabilidade diz respeito a ineficiência de utilizar tal conceito na inclusão social, uma vez que o grande problema é o elemento sócio-econômico.
- 2) Dimensão política: Inviabilidade em operar objetivamente uma política que se faça valer de uma categoria sem legitimidade política. Uma vez que raça está subordinada à classe, seria uma forma de discriminação invertida utilizar essa categoria para incluir um grupo as custas da exclusão de brancos pobres.
- 3) Dimensão cultural: A inviabilidade de operacionalizar um conceito de raça que não existe em nossa sociedade miscigenada, onde ninguém é totalmente branco ou negro. A segregação e discriminação racial não existem no Brasil, este seria um fenômeno comum à sociedade Norte-Americana, onde há uma clara divisão racial.

Professor K afirma que:

“Se você considerar que hoje no Brasil, a miscigenação que houve foi muito maior que lá (nos EUA) (...) Já a miscigenação no Brasil é tão grande que eu acho, eu chamaria hoje que a gente tem uma *raça brasileira*. Minha avó era negra, você olha pra mim, você diria que minha avó era negra? Negra mesmo. A mulher do meu avô era negra, mãe do meu pai, era negra. Meu pai era moreno e minha mãe era branca. Então o gen tá miscigenado.” (Grifo meu)

Em harmonia a esse discurso, o professor V defende que a opção por escola pública foi “ideológica” e, em sua opinião, a cota racial é uma forma de discriminação invertida:

“Eu acho que a cota racial, tem, tem uma característica que não se aprova, num país miscigenado como o nosso certo? (...) Mas tem pessoas que fazem questão de assumir o preconceito invertido e essas coisas...”

Ainda de acordo com o professor V, que foi um dos integrantes da comissão de estudo sobre as cotas na UPE, a comissão foi obrigada a sair com uma unanimidade:

“Você tinha gente que defendia cotas étnicas, --- a tendência inicial parecia ser essa, né? Quando começou-se as discussões veio o pessoal da Bahia pra cá, né? Mas as posições não eram unânimes dentro das comissões e a comissão foi obrigada a sair com, com, com... unanimidade; sou aberto, né? Como eu disse antes, minha posição sempre foi pra que fossem umas cotas sócio-econômicas, né? E foi essa que foi levada pra discussão; havia possibilidade de ser aprovado no conselho universitário a cota étnica, que foi uma coisa fechada, né? Mas a maioria optou pela cota sócio-econômica, pela cota da escola pública.”

Ao analisarmos melhor o processo de votação da resolução que definia os estudantes de escola pública, municipal e estadual, como principais beneficiários do sistema de cotas, percebemos que o processo de elaboração e deliberação não foi tão participativo, em especial, no tocante aos movimentos sociais, como o movimento negro e o estudantil, e mesmo de professores da UPE.

O professor Z, membro do sindicato e do Conselho Universitário, faz a seguinte observação sobre o processo de votação que deliberou o projeto de cotas para a escola pública:

“Porque na verdade não foi assim, ‘vamos votar na esco[la]’...a votação não foi. A votação foi assim, o que a gente votou, na época foi, que a reitoria ia fazer o documento, ninguém queria o aspecto étnico, então foi nisso que nós votamos. O reitor a época, Dr. Emanuel Dias e o Professor Y, que tava a frente da discussão, é...todos concordaram com isso.”

De acordo com o professor Z, o documento que foi votado no dia 27 de julho de 2004 teria sido, na verdade, uma proposta acerca da qual deveriam ser feitos ajustes e que, em nenhum momento anterior a sua deliberação tal proposta foi entregue à apreciação. Segundo ele, a decisão de apoiar a cota para escola pública foi estratégica, acreditando que, uma vez aprovada a proposta, novos elementos seriam apreciados e, posteriormente, agregados ao sistema de cotas. Como exposto na citação acima, a votação do professor Z e daqueles que apoiavam outras dimensões do sistema de cotas que não apenas a escola pública foi no sentido de votar na inclusão elemento racial no projeto. Isto é, um grupo de professores, segundo o professor Z, votou a favor da cota, mas a favor da cota racial e/ou sócio-econômica<sup>88</sup>, uma vez que o documento apresentado ainda era uma minuta<sup>89</sup>.

Em análise das entrevistas, ao que tudo indica, a decisão obteve apoio dos indivíduos e setores que se colocavam a favor das cotas raciais por dois motivos principais:

1) A falta de articulação interna e externa (com outros movimentos sociais), bem como a priorização de outros debates (como a possível privatização da UPE), fez com que os indivíduos/setores da UPE pró-cotas raciais estivessem enfraquecidos e sem propostas consistentes, apoiando a decisão das cotas para escola pública, visando, dessa forma, garantir uma conquista mínima e almejando lutar por uma ampliação futura.

2) A proposta apresentada pela reitoria foi compreendida na dimensão da necessidade da implementação de cotas na UPE. Por essa perspectiva, os movimentos pró-cotas raciais apoiaram, acreditando que era necessária a

---

<sup>88</sup> Digo “e/ou” uma vez que o Professor V encontrava-se resistente a cota racial e mesmo de escola pública, mas defendia a cota exclusivamente por critério sócio-econômico.

<sup>89</sup> Segundo o dicionário Houaiss da língua portuguesa – Minuta: *a primeira redação ainda não definitiva, de um texto; borrão ou rascunho.*

implementação de reservas de vagas. Dessa mesma maneira, compreenderam que seus argumentos seriam incluídos no projeto, dando origem a uma proposta final que apreciaria a escola pública, a questão racial e o elemento sócio-econômico.

Em razão desse último argumento apresentado, realizei uma nova leitura da ata do CONSUN de 27 de julho de 2004 e me deparei com os seguintes elementos descritivos:

*Terceiro item – ação afirmativa sobre cotas. O Professor Emanuel Dias explica que essa ação, tendo como finalidade propor cotas para a escola pública na UPE, originou-se de uma Minuta de Resolução que estabelece sistema especial de vagas para estudante egressos de escola pública, especialmente afro e índio-descendentes, na Universidade de Pernambuco (Ata do CONSUN, 27.07.2004 - Universidade de Pernambuco, linhas 32 a 35). (Grifo meu).*

De acordo com essas três linhas constantes em ata, a Minuta de Resolução aprecia “especialmente” os indivíduos *afro-descendentes* e *índio-descendentes* oriundos de escola pública. Todavia, ao final da aprovação da minuta, o argumento de que a “exclusão étnica é outra causa injustiças sociais” acaba por subsumir as desigualdades raciais e étnicas<sup>90</sup> a uma desigualdade social homogênea. Posteriormente, consta-se na página 24 do manual do candidato do vestibular 2005 da UPE os critérios para desempate:

## *12. DO DESEMPATE*

*12.1 O critério de desempate para preenchimento das vagas obedecerá a seguinte ordem:*

*a) o maior número de pontos na Prova de Português – 2ª parte –*

*Interpretação de texto, Gramática e Literatura;*

---

<sup>90</sup> O termo “étnico” é utilizado na ata, ao que tudo indica, como referente a fenômenos relacionados a negros e índios. Entretanto, no atual contexto, prefiro utilizar a expressão “raça” para relações raciais que envolvem negros e brancos e relações “étnicas” para aquelas envolvendo indígenas.

b) o candidato que se autodeclarou, no momento da inscrição, ser de cor negra ou parda;

c) o maior número de pontos na matéria específica, por curso, conforme quadro a seguir(...)

De acordo com o texto acima, o elemento racial é um segundo elemento de desempate, salientando que as categorias de raça/cor utilizadas não são as mesmas do IBGE<sup>91</sup>, segundo o professor Y: “(...) pardos ou pretos que é uma nomenclatura errada que o IBGE usa. (gagueja) preto... preto é cor de tinta de parede (...) mas ele usa preto, né?”

Ainda de acordo com o professor Y sobre o critério de desempate:

“Então, na resolução se você ver aí ou no edital do vestibular, nós temos um critério de desempate, tá certo? Que não funciona, posso lhe dizer que não funciona por que é no segundo, é o segundo critério de desempate na média se chegar dois alunos a empatar é com desvio padrão e tudo, o primeiro critério de desempate é a prova de português, a parte é... gramatical. O segundo critério passa a ser a redação, tá certo? Um terceiro critério passaria a ser se ele auto-declarasse afro-descendente.”

De forma complementar, o professor diz que em todos os vestibulares subseqüentes a implementação das cotas, o critério racial de desempate nunca foi utilizado. Todavia, a inserção desse quesito no manual do candidato, posterior ao sistema de cotas, permitiu o levantamento de dados sobre raça/cor que, apesar de não seguir o modelo do IBGE, funciona como criação de uma base de dados raciais.

---

<sup>91</sup> A classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), usa as seguintes categorias: branco, preto, pardo, amarelo e indígena. A forma de coleta é a auto-declaração do entrevistado. A categoria “Negro” é utilizada, para fins de análise, como a junção das categoria preto e pardo, uma vez que essas duas populações encontram-se em condições de vida muito semelhantes.

## **Perfil Racial da Universidade de Pernambuco**

Durante o segundo semestre de 2004, a Universidade de Pernambuco iniciou uma coleta de dados para avaliar o perfil de seus alunos por Unidade de Ensino, curso, período, idade, sexo, raça, se haviam cursado o ensino fundamental e/ou médio em escolas públicas ou particulares, entre outras variáveis.

A coleta de dados foi realizada nas unidades de ensino da UPE, com exceção da Escola Politécnica de Pernambuco – EPP, no momento da matrícula dos alunos, através do preenchimento de formulários de marca ótica denominado Cadastro do Aluno, sendo devolvidos à reitoria.

Juntamente com as informações sobre os calouros, foram também coletados dados referentes aos estudantes classificados no vestibular 2005 e, posteriormente, comparados aos dados dos alunos veteranos. Segundo o relatório institucional, os dados inválidos foram cerca de 3% do total, não comprometendo as análises.

Para o desenvolvimento dessa pesquisa utilizei, principalmente, os dados relativos ao perfil sócio-racial do estudante da UPE, em específico, sua cor/raça, se egresso de escola pública e a que unidade de ensino estava vinculado. Nesse mesmo momento, aproveitei para tentar analisar alguns dos dados e argumentos utilizados para subsidiar teoricamente a implantação das cotas para estudantes de escola pública na UPE, e se de fato, dessa maneira, acabam por integrar equitativamente os negros no ensino superior. Vale salientar que as categorias raciais usadas foram diferentes para os calouros e os veteranos. Para os primeiros, utilizou-se as categorias “negro ou pardo”, existente no manual do candidato, e conseqüentemente, “Não-negro” para os demais. Já para os veteranos, as categorias utilizadas foram “negro”, “branco”, “amarelo”.

De acordo com os dados fornecidos pela UPE, dos 3.055 classificados no vestibular 2005, 41% declararam-se da cor negra ou parda. Ainda entre o total de aprovados, 32,5% optou pelo sistema de cotas.

Dentre o total de cotistas (32,5%), constatamos uma divisão bastante equilibrada entre negros e não-negros: observamos que 51% dos cotistas declararam-se “negro ou pardo” (conseqüentemente, podemos caracterizar os outros 49% como não-negros).

Segundo os dados da UPE, no vestibular 2005, 59% do total de negros classificados não utilizaram o sistema de cotas, ou seja, foram aprovados pelo sistema universal. Todavia, entre os estudantes não-negros, vemos que 73% não utilizou o sistema de cotas para ser aprovado.

Quanto aos 8.276 alunos Veteranos (que preencheram corretamente o campo raça), aproximadamente 69% deste total declararam-se de raça branca, sendo esse número composto por 45% de estudantes de escola pública e 55% de escola particular. Por esses dados, percebemos que mais da metade dos brancos veteranos da UPE são oriundos de escola particular.

Ainda no referente ao total de estudantes da UPE, 20% declararam-se da raça negra, sendo, esse número composto por aproximadamente 67,6% oriundos de escola pública e 32,4% oriundos de escola particular.

Logo, de acordo com os dados coletados pela UPE, podemos observar uma grande maioria branca entre os veteranos, mais precisamente 69%, em comparação a 20% de negros e 11% de amarelos.

Ao analisarmos a origem dos veteranos da UPE, observamos que 51% do total de alunos desta instituição cursaram o ensino médio em escola pública, desses, 61% são brancos, 26 % são negros e 13% amarelos.

Segundo os argumentos explicitados pelos professores entrevistados e o dado constante em ata, a grande maioria – em torno dos 80% - dos estudantes de escola pública seriam “afrodescendentes”. Partindo desse pressuposto, e se considerássemos que a cota representaria de forma fiel essa proporção, dos 993 alunos que ingressaram pelas cotas para escola pública, aproximadamente 794 (80%) deveriam ter se declarados negros.

Todavia, ao analisarmos os dados referentes aos alunos classificados no vestibular 2005, percebemos que a implementação da política de cotas para escola pública, a princípio, acabou por incluir estudantes negros numa taxa de 51% do total de cotistas.

Dentro do mesmo princípio, realizamos uma comparação entre a população estudantil do estado de Pernambuco, em específico, os alunos matriculados em escolas públicas municipais e estaduais, ou seja, aquelas beneficiadas pelas cotas da UPE.

Utilizando como fonte os dados do Censo Escolar 2005 (INEP, 2005), produzido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), apresento alguns dados abaixo que visam desconstruir o argumento dos 80%<sup>92</sup> de estudantes negros em escola pública municipal e estadual:

Tabela 1. Número de Matrículas no Ensino Fundamental e Médio, por Dependência Administrativa, no Estado de Pernambuco. 2005

Unidade da Federação	Matrículas no Ensino Fundamental e Médio				
	Total	Federal	Estadual	Municipal	Privada
Pernambuco	2.169.367	3.989	846.115	1.027.907	291.356
Percentual	100%	0,18%	39,00%	47,38%	13,43%

Fonte: Censo Escolar 2005- INEP

<sup>92</sup> Esse percentual de 80% de negros em escolas públicas, como citado por um dos pró-reitores, não apresenta critérios objetivos de classificação, aparentemente estando embasado apenas em um senso comum.

Tabela 2. Número de Matrículas no Ensino Fundamental e Médio, por Cor/Raça, no Estado de Pernambuco. 2005

Unidade da Federação	Matrículas no Ensino Fundamental e Médio						
	Total	Branca	Preta	Parda	Amarela	Indígena	Não declarada
Pernambuco	2.169.367	605.702	173.505	1.070.057	24.066	14.415	281.622
Percentual	100%	27,9%	8,0%	49,3%	1,1%	0,7%	13,0%

Fonte: Censo Escolar 2005 – INEP

De acordo com as tabelas acima, podemos perceber o percentual (do total) de alunos matriculados no ensino fundamental e médio no estado de Pernambuco, pela dependência administrativa, bem como o perfil racial deste grupo. O Censo Escolar 2005, pela primeira vez a coleta de informações de Cor/Raça, permitindo análises desagregadas de indicadores importantes na avaliação da educação nacional. Infelizmente, os dados coletados não apresentam um perfil racial do estudante por dependência administrativa, ou seja, os dados não apresentam a quantidade de estudantes negros (pretos e pardos) matriculados em escolas públicas de qualquer esfera administrativa, ou mesmo em instituições particulares. Dessa maneira, não é possível a comparação direta com o argumento utilizado sobre o perfil racial do estudante de escola pública – os 80%- na implementação da política de cotas da UPE. Entretanto, com os dados disponíveis, podemos comprovar que:

- Até o ano de 2005, o Censo Escolar não coletava dados sobre raça/cor dos estudantes de ensino básico, fundamental e médio em todo o país, demonstrando que o perfil sócio-racial atribuído ao estudante de escola pública pelo Conselho Universitário da UPE nada mais é que uma suposição, tendo como origem um discurso embasado no senso comum.

- Os dados do Censo Escolar 2005 demonstram que aproximadamente 1.874.022 estudantes estudaram em escolas municipais e estaduais de Pernambuco, o equivalente a 86,39% dos estudantes de ensino médio e fundamental no estado. Se compararmos o total da população de estudantes negros de ensino fundamental e médio, matriculados em todas as esferas administrativas, chegaremos a um total de 1.243.562, ou seja, 57,3% de toda a população de estudantes desse nível de ensino, tanto em rede pública quanto particular. Por essa análise, se 80% dos estudantes de escola pública nesse nível de ensino fossem negros, teríamos um total de 1.492.176 alunos negros, isto é, mais que toda a população de estudantes negros em todas as esferas administrativas (pública e particular) do estado de Pernambuco.

De acordo com os dados apresentados acima, percebemos que o discurso sobre o percentual sócio-racial da escola pública em Pernambuco, utilizado como um dos elementos norteados na elaboração da política de cotas da UPE, não encontra reflexo na realidade. A seguir, analisaremos alguns dados coletados pela própria Universidade de Pernambuco e que nos permite fazer uma reflexão sobre o perfil sócio-racial do estudante da UPE, assim como a inclusão de negros pelas cotas para escola pública.

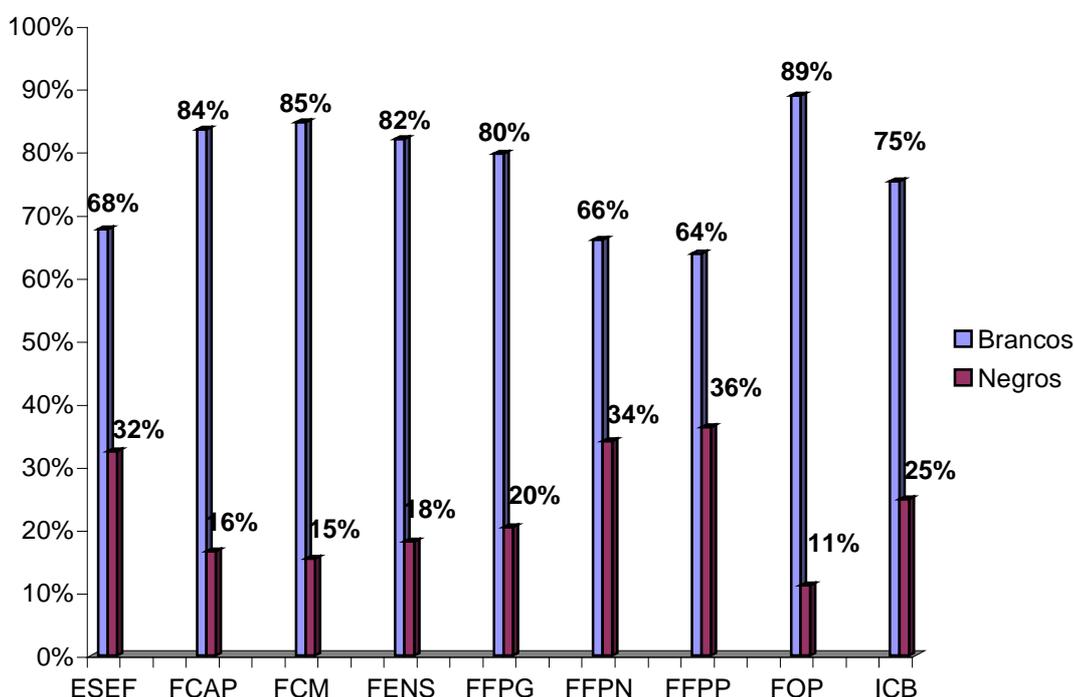
O gráfico 01<sup>93</sup> apresenta o percentual total de Negros e Brancos veteranos, que cursaram o ensino médio em escola pública, presentes nas Faculdades e Campi da Universidade de Pernambuco, com exceção da Escola Politécnica de Pernambuco (EPP). Esse percentual foi calculado tendo como base o total de estudantes de escola pública em cada campi da UPE, totalizando em 4254 alunos, ou, aproximadamente 51% do total de

---

<sup>93</sup> EPP – Escola Politécnica de Pernambuco, ESEF – Escola Superior de Educação Física, FCAP – Faculdade de Ciências da Administração de Pernambuco, FCM – Faculdade de Ciências Médicas, FENSG - Faculdade de Enfermagem Nossa Senhora das Graças, (FFPG, FFPNM, FFPP) Faculdade de Formação de Professores de Garanhuns, Nazaré da Mata e Petrolina, FOP – Faculdade de Odontologia de Pernambuco, ICB – Centro de Ciências Biológicas.

estudantes das Faculdades que integram a UPE, salvo a EPP. A soma dos negros e brancos correspondem aos estudantes de escola pública por Faculdade/Campus, salientando que não consideramos nessa análise a população auto-declarada “amarela”.

Gráfico 01. Negros e Brancos Veteranos Oriundos de Escola Pública - Faculdade/Campus 2005  
Fonte: Universidade de Pernambuco



Pelo gráfico acima, podemos visualizar um pouco melhor o percentual da população negra nas diferentes faculdades que integram a Universidade de Pernambuco e, conseqüentemente, compreender a inacessibilidade desta população a determinados cursos de maior prestígio, em particular, nas Faculdades de Ciências Médicas (FCM), Odontologia (FOP) e Administração (FCAP). Os três cursos de maior concorrência e prestígio social oferecidos pela UPE possuem uma representatividade negra que não chega a 20% do total de estudantes matriculados nestes respectivos Campi. É possível também analisar que,

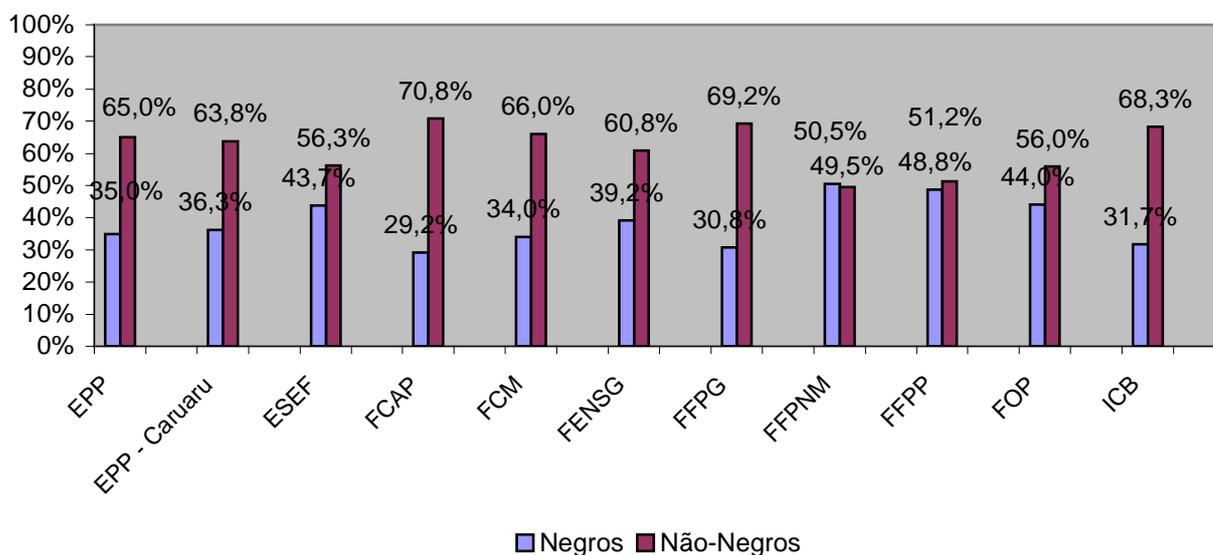
mesmo entre os estudantes de escola pública, o percentual de brancos é consideravelmente maior do que o de negros na mesma condição. Vale ressaltar que nas Faculdades de Formação de Professores de Garanhuns (FFPG), Nazaré da Mata (FFPNM) e Petrolina (FFPP), o percentual de estudantes de escola pública é maior em função destas estarem localizadas no interior do estado. Dessa maneira, pela população estudantil do interior ser majoritariamente oriunda de escolas públicas, tal fator acaba por gerar uma certa distorção na representatividade dessa população. Da mesma forma, ao que tudo indica, essa sobre-representação de estudantes de escola pública nos Campi do interior do estado também alteram o percentual final dos dados sobre cotistas – passando de 20% nessas faculdades – assim como o número de negros nessas instituições.

É possível perceber que os maiores percentuais de negros oriundos de escola pública são nas Faculdades de Formação de Professores de Petrolina (FFPP), Nazaré da Mata (FFPNM), Escola Superior de Educação Física (ESEF) e Instituto de Ciências Biológicas (ICB). Além de terem suas faculdades localizadas no interior do estado, os cursos de formação de professores são em sua maioria das áreas humanas, por essa perspectiva, ambas as características permitem uma maior representatividade tanto negra, quanto de escola pública, levando em consideração o perfil sócio-racial médio dos estudantes de humanas em comparação com outros cursos de maior prestígio como Medicina, Odontologia e Administração.

No gráfico 02 abaixo, ilustramos o percentual comparativo entre o total de aprovados no vestibular 2005, Negros e Não-Negros nas diferentes Faculdades e Campi da UPE. A soma dos dois grupos corresponde ao total de calouros ingressos no ano de 2005 e não faz distinção sobre cotistas ou não-cotistas, tendo como objetivo apenas ilustrar a distribuição racial nas diferentes faculdades que integram a Universidade de Pernambuco.

Gráfico 02. Total de Negros e Não-Negros - Percentual por Faculdade/Campus - Vestibular 2005

Fonte: Universidade de Pernambuco

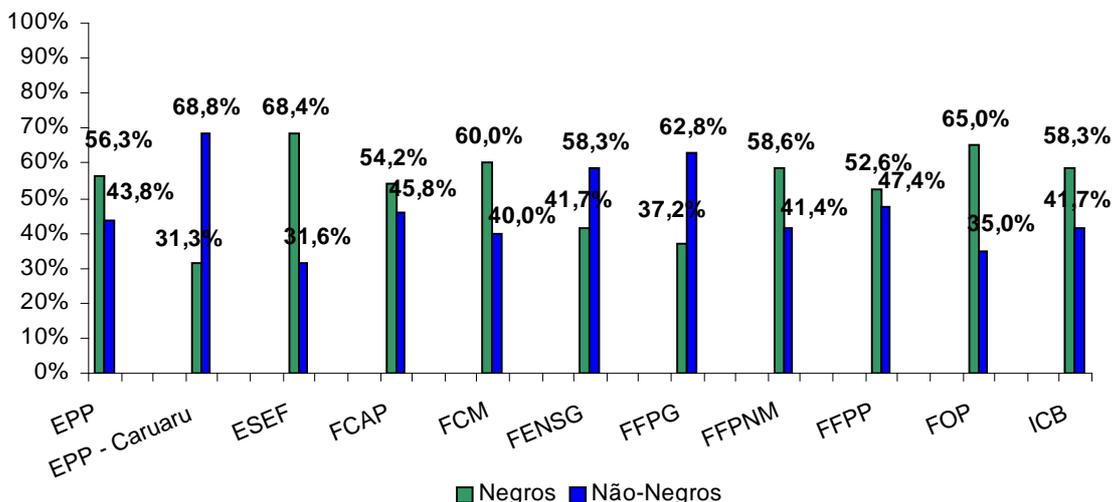


De acordo com os dados do gráfico 02, podemos perceber que o número de estudantes Não-Negros é maior que o de Negros aprovados em todas as Faculdades e Campi da Universidade de Pernambuco, a exceção da Faculdade de Formação de Professores da Nazaré da Mata<sup>94</sup>. Por essa perspectiva, podemos supor que mesmo que as cotas para escola pública aumentem o percentual de estudantes negros na Universidade de Pernambuco, esta população continuará sub-representada, em especial, nos cursos de maior prestígio como Medicina e Administração.

<sup>94</sup> O campus da Faculdade de Formação de Professores de Nazaré da Mata aparece como uma distribuição bastante equitativa, tendo o número de negros mais que o de brancos no corpo discente. Juntamente a esse campus, aparecem a Faculdade de Formação de Professores de Petrolina e a Faculdade de Odontologia com perfis raciais bem equilibrados. Cabe aqui uma reflexão acerca dos dados coletados pela UPE, haveriam distorções no processo de coleta de dados, graus diferenciados de preconceito nas declarações de identidade racial, ou algum outro elemento que resulte nessa diferença? Todavia, esses campi apresentam singularidades no perfil racial e merecem mais investigações que, infelizmente, não poderão ser realizadas neste trabalho.

Vejamos a seguir, no gráfico 03, a distribuição racial entre os cotistas do vestibular 2005 da UPE, por Campi e Faculdades. O percentual abaixo foi calculado em cima do total de cotistas da UPE, ou seja, em tese, 20% do total de vagas. Entretanto, como dito anteriormente, o percentual de estudantes de escola pública é maior nas Faculdades de Formação de Professores localizadas no interior, o que acaba gerando uma sobre-representação nessas instituições.

**Gráfico03. Percentual de Cotistas Negros e Não-Negros por Faculdade/Campus - Vestibular 2005**  
**Fonte: Universidade de Pernambuco**



De acordo com os dados fornecidos pela UPE, entre os cotistas do vestibular 2005, aproximadamente 51% do total de cotistas declarou-se “Negro ou Pardo”, enquanto 49% não se declarou. O gráfico acima demonstra essa maioria negra entre os cotistas, destrinchando esse dado pelas Faculdades e Campi que integram a Universidade de Pernambuco. Todavia, apesar desse aumento da integração negra como consequência de uma política de cotas voltada para a escola pública, podemos interpretar esse dado mais

como uma externalidade positiva de uma política pública do que uma ação afirmativa propriamente dita. Considerando que:

- a) O total de cotistas ficou dividido em 51% de negros e 49% de não-negros, demonstrando que existe um equilíbrio distributivo entre os grupos raciais que entraram por cotas.
- b) O perfil sócio-racial dos estudantes da UPE é majoritariamente branco, inclusive entre os alunos de escola pública previamente matriculados.
- c) Ao agregarmos brancos veteranos e não-negros calouros, chegamos a um total de 7.551 alunos, esse total equivale a 72% de não-negros contra 28% de negros<sup>95</sup> na Universidade de Pernambuco.
- d) O critério racial de desempate é praticamente inutilizado<sup>96</sup>.
- e) Os paradigmas multiculturalistas tripartite e/ou pseudo-humanista, adotado nas pró-reitorias e reitoria da UPE, acaba propiciando um terreno fértil para o mito da democracia racial e uma perspectiva desenvolvimentista de políticas públicas que desconsidera e/ou subsumi as iniquidades raciais a desigualdades de classe.

Como apresentado na tabela 03 abaixo, a população negra (i.e. pretos e pardos) pernambucana é de aproximadamente 58,25%, ou seja, podemos observar uma significativa discrepância entre a distribuição no perfil dos grupos raciais na UPE em comparação com sua representatividade na população do estado. Ainda de acordo com os dados fornecidos pelo censo escolar 2005, temos 57,3% da população de estudantes do ensino médio no

---

<sup>95</sup> Não consideramos o grupo “amarelo”.

<sup>96</sup> Segundo um dos próprios pró-reitores citou em entrevista.

estado de Pernambuco, composta por negros, e apenas 28% de brancos. Apesar das estatísticas do ensino médio apontarem para uma composição majoritariamente negra dos estudantes do estado, a passagem do nível médio para ao nível superior, como apresentamos nos gráficos anteriores, demonstra uma desproporcionalidade em benefício dos brancos.

Levando em conta todos esses elementos, torna-se claro que mesmo uma distribuição equitativa, ou que levemente beneficie a população negra de escola pública, pode não ser suficiente para equiparar a representatividade deste grupo na Universidade de Pernambuco, permitindo a continuidade de um padrão majoritária e hegemonicamente

Unidade da Federação	População residente, por cor ou raça, segundo as Grandes Regiões e as Unidades da Federação.						
	Total	Branca	Preta	Parda	Amarela	Indígena	Não declarada
Pernambuco	7.918.344	3.201.751	391.236	4.221.322	13.735	32.812	574.88
Percentual	100%	40,43%	4,94%	53,31%	0,17%	0,41%	0,73%

branco.

Tabela 03. População residente, por cor ou raça em Pernambuco.

Fonte: IBGE. Censo 2000

Ainda recorrendo aos dados e fatos apresentados durante esse trabalho, argumento que a Universidade de Pernambuco, em especial na sua elaboração de política de cotas, acabou reproduzindo um ciclo de racismo institucional, como apresentado no capítulo anterior, ou seja, “Racismo institucional: É o fracasso coletivo de uma organização em prover um serviço profissional e adequado às pessoas em razão de seu fenótipo, cultura ou origem étnica. Ele se manifesta em processos, atitudes ou comportamentos que denotam discriminação resultante de preconceito inconsciente, ignorância, falta de atenção, ou de

estereótipos racistas que põem minorias étnicas em desvantagem. Sua consequência é a inércia das instituições e organizações frente às evidências das desigualdades raciais” (Relatório de Desenvolvimento Humano – Brasil 2005: 76).<sup>97</sup>

---

<sup>97</sup> Para mais informações sobre racismo institucional e o mito da democracia racial, conferir SALES JÚNIOR, Ronaldo Laurentino de. (2006), *Raça e Justiça: O Mito da democracia racial e o racismo institucional no fluxo de justiça*. Tese de doutorado em Sociologia; Recife, Universidade Federal de Pernambuco.

## Conclusão

Diferentemente da Universidade de Brasília (UnB), o processo decisório na UPE não contou com uma expressiva participação de movimentos sociais e negros em sua elaboração, nem com uma forte articulação entre professores engajados pela causa das cotas raciais. O processo deliberativo da UnB contou com três elementos importantes:

1. Um movimento negro, chamado Enegre Ser, cuja pressão política propiciou o fortalecimento do debate interno.
2. Professores engajados como José Jorge de Carvalho e Rita Segato, que articularam institucionalmente as demandas do movimento negro e o debate sobre cotas raciais.
3. Setores da reitoria que apoiavam a demanda por cotas e propiciaram um suporte intra-institucional.<sup>98</sup>

De acordo com as informações coletadas, a deliberação por cotas raciais na UnB foi fruto de série de fatores, entre os quais, a articulação desses três foi fundamental para que a decisão fosse aprovada. Em especial, a participação do movimento negro durante a reunião que aprovou, juntamente com o movimento estudantil e outros setores engajados, permitiu que a pressão política exercida ali fosse assimilada no atendimento às demandas apresentadas.

Considerando os depoimentos de minhas fontes, constatei que não ocorreu o mesmo tipo de processo no surgimento, elaboração e deliberação da política de cotas da UPE, uma vez que não ocorreu articulação eficiente dos movimentos sociais, em particular

---

<sup>98</sup> Informações retiradas da dissertação de mestrado em sociologia de Ernandes Barboza Belchior, 2006. Título: *Não deixando a cor passar em branco: o processo de implementação de cotas para estudantes negros na Universidade de Brasília.*

o movimento negro, e tanto os professores quanto o movimento estudantil não se mobilizaram na elaboração de propostas e participação efetiva na apresentação de demandas específicas por cotas raciais. A elaboração do projeto de lei estadual 340/2003 de autoria do Dep. Isaltino Nascimento serviu como um elemento impulsionador da discussão sobre cotas raciais na UPE, forçando a instituição a adotar um posicionamento que lhe permitisse elaborar sua própria modalidade de reserva de vagas, de acordo com seus princípios norteadores político-ideológicos.

Dessa maneira, a elaboração da política de cotas para escola pública veio como uma decisão estratégica por parte tanto da reitoria, quanto do movimento estudantil, quanto dos professores e setores intra e inter-institucionais que defendiam as cotas raciais. Por meio do apoio às cotas para escola pública:

a) A Universidade de Pernambuco se antecipa a uma imposição na forma de lei estadual que forçaria a uma subversão dos padrões e normas sócio-raciais dominantes. Em outras palavras, obrigaria a instituição a reconhecer o fator racial como elemento apreciável e ativo no processo de exclusão social, indo de encontro aos princípios do mito da democracia racial e dos multiculturalismo tripartite e pseudo-humanista.

b) A adoção de cotas raciais levaria um paradoxo ideológico tanto nas dimensões política e social quanto na concepção moral de mérito. Em suma, obrigaria a UPE a desconstruir e relativizar uma construção social de imensa força numa sociedade competitiva e neoliberal: a meritocracia. Tal conceito, quando impregnado por princípios liberais, torna-se um dos sistemas mais importantes na aferição e atribuição de recompensas e prestígio social. Pelo senso comum, a atribuição de tratamento diferenciado em função de desigualdades raciais históricas

e constituintes de vulnerabilidade, não deve ser considerada como elemento apreciável na constituição de políticas sociais, em especial, as reservas de vagas.

c) A elaboração de reservas de vagas voltada para estudantes de escola pública possui maior aceitação social, basicamente em função dos elementos expostos anteriormente, permitindo uma continuidade nos padrões e hierarquias sócio-raciais. Podemos considerar a sua elaboração uma forma de racismo institucional.

Em resumo, os argumentos que fundamentaram a elaboração da política de cotas da Universidade de Pernambuco, focando a reserva de vagas para estudantes egressos de escolas públicas municipais e estaduais, tratou-se de uma decisão impulsionada por forças externas, tendo o debate nacional e outras universidades como influência, porém, aparentemente não determinantes na resolução final. De acordo com os depoimentos coletados e dados analisados, a decisão pela escola pública e não pela raça do estudante, apesar de possuir proferir um discurso de justiça social, não demonstra eficácia no aumento equitativo da representação de negros e brancos na UPE, corroborando as hipóteses iniciais levantadas no início dessa pesquisa.

Durante a pesquisa de campo, foi possível constatar diversos elementos discursivos e dados empíricos que reforçam a existência do mito da democracia racial e sua presença nos princípios político-ideológicos norteadores de algumas políticas públicas, em particular, na superação de desigualdades por meio de políticas sociais, envolvendo a dicotomia entre classe e raça.

Por meio dos elementos analisados nesse trabalho, concluo que o mito da democracia racial desempenhou um papel fundamental na formulação e legitimação do

processo de elaboração da política de cotas da UPE. A análise desenvolvida nesse trabalho, como dito na introdução, buscou apresentar as fundamentações e argumentos utilizados contra as cotas raciais e como o mito da democracia racial agrega-se a discursos democráticos para ser engenhosamente utilizado para encobrir o racismo institucional e desqualificar a temática racial, perpetuando um ciclo de dominação e exclusão históricos. O processo de decisão e implementação da cotas na Universidade de Pernambuco funcionam como um microcosmo das tensões raciais e de classe na sociedade brasileira, tendo esta Universidade se utilizado de princípios inclusivos e democráticos para desenvolver uma política de cotas pseudo-progressista e que propiciam o gerenciamento de desigualdades raciais e o racismo institucional.

Posto isto, reforço uma vez mais que busquei ilustrar empiricamente elementos discursivos que partem do senso comum acerca das relações raciais no Brasil, ora negando a existência de diferenciações raciais em nossa sociedade - e conseqüentemente qualquer desigualdade racial decorrente-, ora atribuindo qualquer desnivelamento social à questão de classe, tornando o elemento raça ilegítimo e/ou insuficiente na elaboração de políticas sociais.

Os argumentos utilizados para fundamentar que a política de cotas voltada para a escola pública acabaria por integrar, majoritariamente os negros, uma vez que estes seriam maioria esmagadora nas redes municipal e estadual de ensino, mostraram-se inconsistentes com a realidade. Na verdade, o acesso de negros à Universidade de Pernambuco, apesar de majoritário entre as cotas para escola pública, apresenta-se mais como externalidade positiva de uma política pública universalista do que uma real ação afirmativa que produza desenvolvimento humano real, sustentável e equitativo entre negros e brancos.

Vale salientar que não foi definido um período de tempo para o funcionamento das cotas e apesar do importante efeito democratizante da reserva de vagas para a escola pública, ela não faz-se suficiente para uma real democratização do ensino superior, em particular, na Universidade de Pernambuco, uma vez que não propicia real acessibilidade à população negra do estado.

Desse modo, pesquisas em longo prazo apresentam-se como uma futura opção de análise de impacto dessa política e suas repercussões na formação de profissionais de diferentes origens sociais trajetórias sociais distintas. Todavia, caso essa política não seja reformulada no sentido de ampliar a integração racial, dificilmente teremos uma mudança significativa no perfil sócio-racial da Universidade de Pernambuco e na superação das desigualdades de oportunidades e representação profissional entre negros e brancos no estado.

## **Bibliografia**

ALTHUSSER, Louis. *Ideologia e Aparelho Ideológicos de Estado* in ZIZEK, Slavoj (1996) Rio de Janeiro, Ed. Contraponto.

ALVES-MAZZOTTI, Alda Judith e GEWANDSZNAJDER, Fernando. (2001), *O Método nas Ciências Naturais e Sociais*. São Paulo, Ed. Pioneira.

ANDRADE, Francisco Jatobá de. (2004), *Relações Raciais e Ações Afirmativas: Classe, Raça e Estruturas de Dominação e Exclusão Históricas numa Comparação Brasil x Estados Unidos*; Monografia de conclusão do curso de bacharelado em Ciências Sociais; UFPE.

BARDIN, Laurence. (1977), *Análise de Conteúdo*. Edições 70.

BASTIDE, Roger e FERNANDES, Florestan (Org.). (1955), *Relações Raciais entre Negros e Brancos em São Paulo*. UNESCO- ANHEMBI, São Paulo: Editora Anhembi.

BELCHIOR, Ernandes Barboza. (2006), *Não deixando a cor passar em branco: o processo de implementação de cotas para estudantes negros na Universidade de Brasília*; Dissertação de Mestrado em Sociologia; UnB.

BERNARDINO, Joaze e GALDINO, Daniela (Org.). (2004), *Levando Raça a Sério- ação afirmativa e universidade*. Coleção Políticas da Cor. Rio de Janeiro, Ed. DP&A.

BERND, Zilá. (1988), *O que é Negritude? Coleção Primeiros Passos*. São Paulo, Ed. Brasiliense.

CARDOSO, Ruth. (2004), *Sustentabilidade, o desafio das políticas sociais no século XXI. São Paulo em Perspectiva*, 18(2): 42-48. Disponível em [www.scielo.br](http://www.scielo.br)

CARVALHO, José Jorge. (2002), “Exclusão social na universidade brasileira: Um caso de Ação negativa”, in D.M. Queiroz (coord.), *O Negro na Universidade*. Salvador, Novos Toques.

CARVALHO, José Jorge. (2005), *Inclusão Étnica e Racial no Brasil: A Questão das Cotas no Ensino Superior*. São Paulo Ed. Attar.

COSTA PINTO, L.A. (1952), *O Negro no Rio de Janeiro, Relações Raciais numa Sociedade em Mudança*. São Paulo-SP. Cia. Ed. Nacional.

DUARTE, Rebeca Oliveira. (2006), *Nos Alicerces do Mundo: O dilema e a dialética na afirmação da identidade negra*. Dissertação de Mestrado em Ciência Política; UFPE.

DURKHEIM, Emile. (2002), *Lições de Sociologia*, São Paulo, Ed. Martins Fontes.

EAGLETON, Terry. (1997), *Ideologia*. São Paulo, Ed. UNESP – Editorial Boitempo Educação e Cultura.

FERNANDES, Florestan. (1965), *A Integração do negro na sociedade de classe V 1*. São-Paulo, Editora Dominus.

\_\_\_\_\_. (1978), *A integração do negro na sociedade de classes V 2*. 3ª Edição. São Paulo, Ática.

FREYRE, Gilberto. (2003), *Casa-Grande e Senzala*. São Paulo, Global, 48ª edição.

FRY, P. e MAGGIE, Y (2004), Cotas raciais - construindo um país dividido? *Econômica*, v.6, n.1, Junho de 2004, p.153-162.

GERBERG, Mort. (1987), *The U.S Constitution for Everyone*. USA, Perigee Book

GOMES, Flávio dos Santos. (2005) *Negros e Política (1888 – 1937)*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar.

GOMES, Joaquim B. Barbosa. (2001), *Ação Afirmativa e o Princípio Constitucional da Igualdade*. Rio de Janeiro, Renovar.

- \_\_\_\_\_.(2003), O debate constitucional sobre as ações afirmativas. In SANTOS, Renato Emerson dos & LOBATO, Fátima (org.) *Ações Afirmativas: Políticas públicas contra as desigualdades raciais. Coleção Políticas da Cor.* Rio de Janeiro, DP&A.
- GOMES, Nilma Lino (org). (2006), *Tempos de luta: as ações afirmativas no contexto brasileiro.* Brasília-DF. SECAD/MEC.
- GRIN, Mônica. (2001), *Esse ainda escuro objeto de desejo: políticas de ação afirmativa e ajustes normativos: o seminário de Brasília.* Novos Estudos Cebrap. No. 59; março 2001.
- GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo/ HUNTLEY, Lynn. (2000), *Tirando a Máscara.* São Paulo, Ed. Paz e Terra.
- GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. (1999), *Ainda ações afirmativas: desigualdades contra desigualdades.* In Racismo e anti-racismo. São Paulo, Editora 34.
- \_\_\_\_\_. (2002), *Classes, Raças e Democracia.* São Paulo, Editora 34.
- HASENBALG, Carlos (1979), *Discriminação e Desigualdades Raciais no Brasil.* Rio de Janeiro, Graal.
- HENRIGER; Rosana. (2000), *Desigualdades raciais no Brasil;* Escritório Zumbi dos Palmares, Brasília.
- \_\_\_\_\_. (1999), *Desigualdades raciais e ação afirmativa no Brasil: reflexões a partir da experiência dos EUA.* A Cor da Desigualdade. Rio de Janeiro, IERÊ.
- HENRIQUES, Ricardo. (2001), *Desigualdades Raciais no Brasil: Evolução das condições de vida na década de 90.* Rio de Janeiro, IPEA.
- IANNI; Octavio (1974), *Raças e Classes Sociais no Brasil.* Rio de Janeiro. Ed. Civilização Brasileira.

IVO, Anete Brito Leal. (2004), A Reconversão do social – dilemas da redistribuição no tratamento focalizado. *São Paulo Em Perspectiva*, 18(2): 57-67; Disponível em [www.scielo.br](http://www.scielo.br)

JACCOUD; Luciana de Barros e BEGHIN; Nathalie. (2002), *Desigualdades raciais no Brasil: um balanço da intervenção governamental*. Brasília, IPEA.

LIJPHART, Arend. (2003), *Modelos de Democracia – Desempenho e Padrões de Governo em 36 Países*. Rio de Janeiro, Ed. Civilização Brasileira.

LIPSITZ, George. (1995), ‘The Possessive Investment in Whiteness: Racialized Social Democracy and the “White” Problem in American Studies’. USA, *American Quarterly*, 47.

MAIO, Marcos Chor. (1999), O projeto Unesco e a agenda das ciências sociais no Brasil nos anos de 40 e 50. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 134, n. 41.

MENEZES, Paulo Lucena de. (2001), *Ação Afirmativa do Direito Norte-Americano*. São Paulo, Revista dos Tribunais.

MOEHLECKE, Sabrina. (2002), “Ação Afirmativa: História e Debates no Brasil” *Caderno de Pesquisas*, 117. Fundação Carlos Chagas. São Paulo, Editora Autores Associados.

PACHECO, Marcos Antônio B. (2005) *Estado Multicultural e Direitos Humanos: Tópica Constitucional dos direitos étnicos*. São Luís, UFMA/CNPq.

PAIXÃO, Marcelo J. P. (2003) *Desenvolvimento Humano e Relações Raciais – Coleção Políticas da Cor*. Rio de Janeiro, DP&A.

POST, Robert. (1998), *Race and Representation: Affirmative Action*. New York-USA, Zone Books.

RASKIN, Jamin. (1995), *Affirmative Action and a Racial Reaction* . USA, Z Magazine.

RIBEIRO, René. (1956), *Religião e relações raciais*. Rio de Janeiro, Ministério da

SACKS; Karin Brodtkin. (1992), *Jewish Currents*. USA.

SALES JÚNIOR, Ronaldo Laurentino de. (2006), *Raça e Justiça: O Mito da democracia racial e o racismo institucional no fluxo de justiça*. Tese de doutorado em Sociologia; Recife, UFPE.

SANTOS, Renato Emerson dos, LOBATO, Fátima. (org.) (2003), *Ações Afirmativas: Políticas públicas contra as desigualdades raciais. Coleção Políticas da Cor*. Rio de Janeiro, Ed. DP&A.

SANTOS, Renato Emerson. (2006), “Política de cotas raciais nas universidades brasileiras – o caso da UERJ” In GOMES, Nilma Lino (org). (2006), *Tempos de luta: as ações afirmativas no contexto brasileiro*. Brasília-DF. SECAD/MEC.

SCHWARCZ, L. M. (1993), *O Espetáculo das Raças: Cientistas, Instituições e Questão Racial no Brasil 1870-1930*. São Paulo, Cia. das Letras.

\_\_\_\_\_. (1999), “Questão racial e etnicidade”. In: MICELI, Sérgio (org.), *O que ler na ciência social brasileira (1970-1995)*, 2ª Ed. São-Paulo/Brasília, Sumaré/ANPOCS/CAPES.

SISS, Ahyas. (2003), *Afro-Brasileiros, Cotas e Ação Afirmativa: razões históricas*. Rio de Janeiro. Quartet Editora.

SKIDMORE, Thomas E. (1976), *Preto no Branco*. Rio de Janeiro, Paz e Terra.

SOARES, Eliane Veras; BRAGA, Maria Lúcia S.B; VALENÇA, Diogo. (2004), *O dilema racial brasileiro: de Roger Bastide a Florestan Fernandes ou da explicação teórica à proposição política*. Sociedade e Cultura, Goiânia-GO, V.5 n.n.1: (35-52).

SOARES, Eliane Veras. (2004), *Negritude*. Revista de Educação- AEC, Brasília, n. 132: (81-91).

\_\_\_\_\_. (2005), *Roger Bastide e Florestan Fernandes: encontros e desencontros* In Roberto Motta (org). *Roger Bastide Hoje: raça, religião, saudade e literatura*. Recife, Bargaço.

STEINBERG, Stephen. (1981), *The Ethnic Myth*; Boston, USA, Beacon Press.

TELLES, Edward. (2003), *Racismo à Brasileira*, São Paulo, Ed. Relume Dumará.

THEODORO, Mário & DELGADO, Guilherme. (2003), Política social: universalização ou focalização – subsídios para o debate. In *Políticas Sociais: acompanhamento e análise*.

IPEA. Disponível em [www.ipea.gov.br](http://www.ipea.gov.br)

VILA NOVA, Sebastião. (1995), *Introdução à Sociologia*. São Paulo, Atlas.

WILSON, William Julius. (1978), *The declining significance of race*. University of Chicago Press, USA.

ZIZEK, Slavoj (Org.). (1999), *Um Mapa da Ideologia*. Rio de Janeiro, Contraponto.

## **Entrevistas**

Professor Y – Entrevistado em 31 de janeiro de 2007.

Professor H – Entrevistado em 06 de fevereiro de 2007.

Professor K - Entrevistado em 07 de fevereiro de 2007.

Estudante J – Entrevistado em 08 de fevereiro de 2007.

Professor Z – Entrevistado em 14 de fevereiro de 2007.

Professor V – Entrevistado em 16 de fevereiro de 2007.

Deputado Estadual Isaltino Nascimento – Entrevistado em 02 de março de 2007.

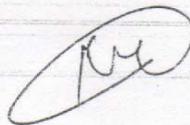
## **ANEXOS**

1. Ata da Reunião do Conselho Universitário (CONSUN) da Universidade de Pernambuco – Realizada no dia vinte e sete de julho de 2004.
2. Resolução do CONSUN No 10/2004.
3. Proposta e Justificativa do Projeto de Lei No. 340/2003 do Deputado Estadual Isaltino Nascimento.

1 ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN, REALIZADA NO DIA VINTE E  
2 SETE DE JULHO DE DOIS MIL E QUATRO.

3  
4 Às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e sete de julho de dois mil e quatro, reuniu-se, para deliberar  
5 sobre assuntos em pauta, na sede da Reitoria da UPE, situada na Avenida Agamenon Magalhães, s/n, Santo  
6 Amaro, Recife, os seguintes conselheiros, sob a presidência do primeiro: professores Emanuel Dias, Armando  
7 Carneiro, José Guido Corrêa de Araújo, Belmiro do Egito Vasconcelos (representando a professora Aronita  
8 Rosenblatt), Reginaldo Inojosa Campelo, Béda Barkokébas Júnior, Glêdeston Emerenciano de Melo, Álvaro  
9 Antonio Cabral Vieira de Mello, Nara Lacerda, Paulo Cabral de Oliveira, Carlos Fernando de Araújo Calado,  
10 Inalda Lucena (representando o professor Osvaldo Cabral de Melo Neto), Maria do Socorro de Mendonça  
11 Cavalcanti, Maria das Neves Correia, Edileuza Marina da Silva, Petrúcio Luiz de Moraes, Rosilande Ribeiro  
12 Nunes Bandeira, Ricardo Quental Coutinho, Josefa Veranice Alves Pereira, Othon Coelho Bastos, Joselma  
13 Cordeiro, Itamar Lajes, Rita de Cássia Barreto de Moura (representando a professora Cleidimar Barbosa dos  
14 Santos), Dr. Marcus Aciolly (representante do Conselho de Cultura de Pernambuco), os representantes do  
15 SINDUPE, Maria José de Araújo, Rita Barbosa e Heleno Alfredo dos Santos, os representantes do DCE,  
16 Marcos Vinicius Pedrosa, Áurea Augusta da Mata e Luiz Felipe Maciel e a representante do corpo discente de  
17 Pós-Graduação, Simone Alves de Souza. Iniciando a reunião, o professor Emanuel Dias coloca em discussão a  
18 ata da sessão realizada no dia vinte e nove de junho de dois mil e quatro. A professora Socorro Cavalcanti  
19 solicita que, na linha vinte e seis, seja acrescentado após a palavra concede, o termo em contrapartida, e, na  
20 linha cinquenta e nove, a expressão nas Unidades de Ensino da UPE, seja substituída por na UPE. É solicitado,  
21 também, pelo professor Glêdeston Emerenciano de Melo, que, na linha vinte e seis, em lugar de *campus* do  
22 HUOC, escreva-se *campus* de Santo Amaro. Após as modificações acima citadas, a ata da reunião realizada no  
23 dia vinte e nove de junho de dois mil e quatro é aprovada por unanimidade. O segundo item da pauta –  
24 convênio a ser firmado com a Prefeitura Municipal de Serra Talhada, é apresentado pelo representante da  
25 PRODINE, professor Reginaldo Inojosa, que explica ser este mais um convênio relacionado ao PROGRAPE.  
26 Em seguida, o conselheiro Reginaldo pede permissão para que seja aprovado, extrapauta, um outro convênio,  
27 sendo este relativo a estágios para alunos da área de saúde, a ser firmado com a Prefeitura de Ipojuca. O  
28 presidente da reunião é de parecer que este último convênio seja retirado da discussão, recebendo a  
29 concordância do conselheiro Álvaro Vieira de Mello que sugere, ainda, o encaminhamento desse documento às  
30 Unidades da UPE, para tomada de conhecimento da proposta nele contida e envio de sugestões. Colocado em  
31 votação, é aprovado por unanimidade o convênio com a Prefeitura Municipal de Serra Talhada, ficando o  
32 convênio com a Prefeitura de Ipojuca para ser discutido em próxima reunião. Terceiro item – ação afirmativa  
33 sobre cotas. O professor Emanuel explica que essa ação, tendo como finalidade propor cotas para escolas  
34 públicas na UPE, originou uma Minuta de Resolução que estabelece sistema especial de vagas para estudantes  
35 egressos de escolas públicas, principalmente afro e índios-descendentes, na Universidade de Pernambuco. Por  
36 solicitação do presidente da reunião, o conselheiro Reginaldo Inojosa procede à leitura do documento  
37 supracitado. Em seguida, após pronunciamento sobre a complexidade do assunto e outras dificuldades não  
38 resolvidas na UPE, o professor Emanuel Dias declara que, como universidade pública, esta é uma entidade que  
39 deve ousar para poder participar na melhoria das dificuldades sociais, inclusive, restabelecendo,  
40 historicamente, algumas decisões sobre etnia neste país. Lembrando que esse sistema já foi implantado por  
41 quatorze universidades brasileiras, cita, também, a emenda do Presidente da República que estabelece  
42 cinquenta por cento de vagas, para esses casos, nas Universidades Federais. Com relação a esse compromisso,  
43 está a UPE, de certa forma, no Estado de Pernambuco, tomando a iniciativa, ressalta o presidente da reunião,  
44 facultando a palavra aos demais presentes, a fim de dar prosseguimento à discussão. Dizendo concordar com o  
45 assunto em pauta e sendo de parecer que esse é um importante momento para a UPE como instituição  
46 universitária, o professor Othon Bastos solicita que o termo: “as unidades de ensino reservarão vinte por cento  
47 das vagas” sofra uma pequena modificação para “as unidades de ensino reservarão até vinte por cento das  
48 vagas”, pois, nem sempre, esse percentual será preenchido, afirma. o conselheiro Othon Bastos, frisando ser  
49 esse um tema de muita importância neste país, onde ninguém deve se julgar inteiramente branco. “Eu acredito  
50 que, num país de mestiço, como é o nosso, o que visa esse projeto, ao meu ver, é corrigir injustiças sociais.  
51 Portanto, acredito que o critério que deve ser mencionado não deve ser o critério étnico, mas, o de condição

52 sócio-econômica". Fazendo, ainda, algumas considerações, lembra que, ao se falar de exclusão social no Brasil,  
53 deve-se destacar a figura de Gilberto Freyre, que, em 1933, quando o nazismo predominava e defendia o  
54 arianismo, demonstrava que a virtude estava na mestiçagem. Ainda, em referência à formação do povo  
55 brasileiro, cita a contribuição de Joaquim Nabuco, Caio Prado Júnior e Sérgio Buarque de Holanda. O  
56 professor Othon sugere, ainda, que seja adicionado ao artigo primeiro, em complemento "aos estudantes que  
57 tenham cursado integralmente o curso médio em escolas públicas pública" o termo "e que comprovem baixa  
58 renda familiar". O professor Paulo Cabral solicita a palavra e explica que nesse projeto está implícito, em  
59 referência ao não-preenchimento dos lugares reservados para as cotas, que as vagas remanescentes serão  
60 preenchidas pelos demais candidatos. O professor Emanuel esclarece que, estando em discussão apenas a  
61 página da Minuta de Resolução, outros adendos serão colocados no Edital do Vestibular. O conselheiro  
62 Reginaldo Inojosa, reportando-se ao projeto na sua íntegra, esclarece que dele foi retirada a Minuta de  
63 Resolução aqui apresentada bem como todas as medidas pendentes de inclusão social, as quais constarão no  
64 manual do vestibular. Com a palavra, o professor Armando faz o seguinte pronunciamento: "nós queremos  
65 destacar a relevância do projeto no que se refere à responsabilidade da UPE na questão do processo de inclusão  
66 social. É evidente que nós não estamos preocupados unicamente com o acesso mas também com a questão da  
67 permanência do aluno durante a realização do curso. O nosso contingente atual sempre apresenta um nível de  
68 evasão bastante acentuado, com maior razão é de se prever que esse novo contingente teria mais dificuldades,  
69 ainda, em permanecer ao longo do curso, se não tiver uma forma de assistência. Preocupados com essa  
70 situação, nós já encaminhamos um projeto, solicitando uma bolsa equivalente a cinquenta por cento do salário  
71 mínimo, para dar maior condição de permanência ao aluno que terá acesso à Universidade, através desse  
72 processo seletivo. Outro detalhe importante com relação ao impacto financeiro, uma vez que nós, atualmente,  
73 estamos lutando pela gratuidade, que ainda não foi alcançada, é a preocupação evidente com o aspecto  
74 econômico. Então, uma das alternativas, enquanto não se soluciona a questão da gratuidade seria a de utilizar  
75 dez por cento das bolsas existentes na universidade para esses alunos, e, por fim, para otimizar essas vagas, é  
76 importante, também, que se criem critérios, no sentido de estimular esses alunos para cursarem, dentro do mais  
77 breve espaço de tempo possível, o seu curso", finaliza o vice-reitor da UPE. O conselheiro Itamar Lajes  
78 salienta a importância do projeto e o fato deste possuir, ainda, alguns aspectos que precisam ser melhorados.  
79 Nunca é demais lembrar, frisa o professor Itamar, que esta universidade pública, como universidade estadual,  
80 toma para si um problema que o Estado brasileiro começa, agora, a reconhecer, pois, quando este país optou  
81 pelo capitalismo, não encontrou lugar para o negro nessa sociedade. Ressaltando, ainda, as implicações  
82 originadas das causas econômicas, étnicas e de gênero, é de parecer que as causas econômicas por si só não são  
83 estruturantes na história do país mas também, a não-participação do negro no seu desenvolvimento social. "É  
84 claro que todas as dificuldades que vivemos hoje tem esse histórico. Eu concordo que nessa Resolução a  
85 questão étnica deva ser colocada, porque esses fatores se conjugaram. O conceito de etnia, hoje, expressa muito  
86 melhor a nossa realidade. Minha preocupação é a questão da permanência de uma política de assistência ao  
87 estudante". O conselheiro Itamar finaliza a sua fala, dizendo concordar com a Minuta de Resolução ora  
88 apresentada. O conselheiro Heleno dos Santos é de opinião que a Universidade vivencia momentos de grandeza  
89 não só em relação à implantação das cotas, visando à inclusão social mas também com referência às discussões  
90 mantidas para vencer as dificuldades que atingem a Universidade no âmbito da falta de recursos e do  
91 pagamento das taxas estudantis. Ainda, em relação às cotas, reconhece o conselheiro Heleno ser esta uma  
92 questão polêmica e preocupante, pois assinala: "não adianta só aprovar as cotas e a permanência desses alunos,  
93 sabemos que é preciso ter recursos". Em razão disso, declara o conselheiro Heleno, "eu queria pedir aos  
94 conselheiros que, não só esse projeto, mas tantos outros que tivemos a oportunidade de aprovar, tenha a  
95 mobilização da sociedade". O acadêmico Luiz Felipe Maciel solicita a palavra para ressaltar a importância do  
96 projeto ora debatido bem como para opinar que a sociedade, hoje, segundo Marx, é dividida em burguesia e  
97 classe trabalhadora e que os oriundos desse último segmento não estão tendo acesso à Universidade. De acordo  
98 com o seu parecer, as cotas teriam o objetivo de conduzir os filhos das classes trabalhadoras a refletirem sobre  
99 sua situação social bem como sobre as dificuldades vividas, atualmente, pela maior parte da população  
100 brasileira. "O processo de cotas é necessário e urgente, mas, infelizmente, o que hoje se apresenta é pouco para  
101 o que necessita a sociedade brasileira. As cotas, aqui, deveriam se enquadrar em cinquenta por cento" finaliza o  
102 presidente do DCE. Ao estudante Marcos Pedrosa, é facultada a palavra e este, discorrendo sobre os temas em



103 destaque na discussão, mostra-se contrário ao pensamento da não-existência de etnias, alertando que essa seria  
104 uma forma de se retirar esse assunto dos debates. E acrescenta: "boa parte da violência é contra a mulher, a  
105 maior parte dos jovens assassinados, hoje, são negros; nossa sociedade, atualmente, em nível de ensino  
106 superior é mais excludente que a sociedade escravocrata". "Superar a diferença não é dizer que a diferença não  
107 existe, é reconhecer a diferença e tratar quem tem mais necessidade com atenção especial". Dizendo apoiar  
108 outros componentes deste Conselho que opinam ser insuficiente o percentual de cotas apresentado na Minuta  
109 em discussão, o estudante, Marcos Pedrosa é de opinião que deva ficar assegurada na Resolução em pauta a  
110 assistência ao estudante cotista bem como sugere que a Universidade deva agir com mais ousadia. O aluno  
111 Lucas, da FFPNM, solicitando um aparte para ratificar as palavras dos dois estudantes que o antecederam,  
112 declara-se a favor do aumento das cotas para cinquenta por cento, opinando que esse percentual seria um  
113 indicativo, também, de igualdade. O conselheiro Álvaro Antonio Cabral Vieira de Mello destaca a viabilidade  
114 financeira das questões das cotas nesse momento, na Universidade e opina que essa não é uma decisão  
115 burocrática, mas, sim, política, reputando-a como de grande relevância, não só pela questão atual, mas porque  
116 fortalece a representatividade e a aliança da Universidade com a sociedade para os seus embates junto ao  
117 governo. Quanto às dificuldades financeiras apresentadas pelas Unidades de Ensino, estas continuarão, porque  
118 só terão solução, quando o Governo assumir, efetivamente, suas obrigações com a Universidade de  
119 Pernambuco, declara o professor Álvaro Antonio que, sendo de parecer, também, que a questão étnica deverá  
120 estar explícita na Resolução ora discutida, finaliza, sugerindo a criação de um grupo para o acompanhamento  
121 dos critérios relativos à evolução dos alunos durante o curso, com a incumbência de propor modificações e o  
122 aperfeiçoamento que se fizerem necessários bem como propõe a inclusão de um estudo da incorporação da  
123 cultura negra e da história africana, nos conteúdos programáticos dos cursos da UPE. A presidenta da ADUPE,  
124 Maria Auxiliadora Campos Leal, também presente à reunião, emite o seu parecer em referência ao assunto ora  
125 em debate, almejando o seu sucesso, na esperança de que, com a aprovação do sistema de cotas, possa ser  
126 constatada, um ano após sua implantação, a sua contribuição na resolução dos problemas estruturais da UPE, o  
127 que, segundo a sua opinião, seria um indicativo da ousadia resultante da junção do sistema de cotas para a  
128 Escola Pública adicionada aos esforços da UPE. O conselheiro Glêdeston Emerenciano de Melo, reportando-se  
129 à fala anterior do conselheiro Othon Bastos, quando este sugeriu a expressão "até vinte por cento", explica  
130 que, se, por qualquer razão, as vagas acima referidas não forem preenchidas pelos cotistas, serão ocupadas por  
131 não cotistas aprovados. No que diz respeito a essa ação, sabe-se que cem por cento de vagas seriam  
132 insuficientes para a resolução dos problemas sociais, lembra, entretanto, o conselheiro Glêdeston que, mesmo  
133 sem resolver os problemas sociais do Estado, com essa atitude, pretende a Universidade dar um exemplo à  
134 sociedade, produzindo, ao mesmo tempo benefícios na questão da educação do ensino médio da escola pública.  
135 Quanto à questão da discriminação de alunos cotistas, espera-se que a direção da Universidade, os professores  
136 e, até, os próprios alunos que questionam essa possibilidade, não deixem espaço para esse tipo de  
137 acontecimento. No que diz respeito à assistência estudantil, o conselheiro Glêdeston lembra que a UPE é  
138 mantida com recursos próprios, haja vista que o Estado nunca realizou aplicações para investimentos ou para  
139 custeios nesta Universidade, a qual precisa manter em funcionamento suas unidades bem como pagar os  
140 professores que são prestadores de serviço. "Justamente com essa inclusão social através das cotas, vamos nos  
141 fortalecer para acabar com os argumentos utilizados pelo Governo de que, na Universidade Estadual, só entram  
142 estudantes da rede privada e pessoas que podem pagar". "A Universidade está sendo ousada quando adota essa  
143 cota de forma pioneira no Estado de Pernambuco," finaliza o representante da PROADMI. A professora  
144 Socorro Cavalcanti solicita a palavra para demonstrar a sua preocupação em relação à implantação das cotas,  
145 opinando ser essa uma questão política, e, ao mesmo tempo, financeira para os diretores das Unidades de  
146 Ensino, que trará um impacto ao orçamento de algumas Unidades, principalmente o ICB, porque esse Instituto  
147 recebe, inicialmente, todos os alunos da área de saúde. "Fazer a inclusão social é louvável, porém nos  
148 preocupa, também, a manutenção do aluno na Universidade, e no momento não temos nenhuma garantia de  
149 que o governo do Estado assumirá essa responsabilidade", explica a diretora do Instituto de Ciências  
150 Biológicas, solicitando reflexão para o assunto. O professor Emanuel Dias, sendo de parecer que as cotas aqui  
151 referidas conduzem a uma discussão social de forte significação, pois possibilita debates num campo  
152 importante, como é a Universidade, sendo de opinião que não deva haver conflitos que impeçam investimentos  
153 e trabalhos que visem ao futuro desta Universidade, sob a alegação de que, para consecução desses objetivos,

154 seja necessário estabelecer com o Governo uma relação orçamentária. Dizendo acreditar que as cotas  
155 concorrerão para uma mais rápida obtenção da Lei Orgânica, reafirma a continuidade da luta para o alcance  
156 dessa meta, haja vista o compromisso do Governo do Estado relativo a esse assunto. Declarando-se favorável  
157 às cotas, a professora Veranice considera essa idéia como um avanço, sendo de opinião que o tema etnia, aqui,  
158 é fundamental por resgatar a história da raça negra. Concordando que a porcentagem de vagas destinadas aos  
159 alunos beneficiados pelas cotas deva ser estipulada em cinquenta por cento, alega que a divisão meio a meio  
160 torna o embate mais democrático. Quanto à bolsa de manutenção para os alunos beneficiados com esse projeto,  
161 a diretora do CISAM é de parecer que, para esses casos, seja apresentada uma proposta economicamente  
162 correta. O professor Emanuel acredita que, em etapas posteriores, o percentual de vagas poderá ser aumentado,  
163 tendo em vista a necessidade de algumas estratégias frente ao Governo, em relação a esse tema. Parabenizando  
164 essa ação da UPE, a acadêmica Áurea Augusta da Mata diz-se ciente das dificuldades pelas quais passa a  
165 Universidade, destacando a questão das diferentes classes sociais e nelas incluídos os problemas das escolas  
166 públicas, entendendo como vitoriosas aquelas pessoas que, mesmo tendo freqüentado escolas municipais e  
167 estaduais, concluíram o primeiro ou o segundo grau, pois, segundo seu ponto de vista, a educação é solução  
168 para quase todos os problemas. A atual conquista de implantação das cotas é início de outros avanços que virão  
169 de forma progressiva, finaliza a representante estudantil. Quanto à porcentagem das cotas, esse é um processo  
170 que deverá ser analisado anualmente pelo CONSUN, afirma o presidente da reunião. A professora Maria das  
171 Neves solicita a palavra, para expressar o seu contentamento pelos avanços constantes da Universidade bem  
172 como pelo momento atual com a realização desse feito que beneficia as classes menos favorecidas da nossa  
173 sociedade. É de opinião, entretanto, a diretora da FOP, que outras instituições e não só a UPE discutam,  
174 também, sobre esse tema. "Não será só a UPE, colocando um número de cotas para estudantes das escolas  
175 públicas que irá reduzir ou acabar com a pobreza neste país," frisa a professora Maria das Neves, ressaltando,  
176 ainda, ser o aumento crescente das classes mais pobres o gerador da, também, crescente violência que poderia  
177 ser evitada se os jovens dessas classes pudessem adentrar as Universidades ou alcançar um grau de instrução  
178 mais elevado. Professor Reginaldo Inojosa lembra, em relação ao projeto ora discutido, que a Comissão  
179 encarregada de sua elaboração, realizou dois grandes seminários com a participação das Universidades de  
180 Brasília e da Bahia e que o documento, oriundo dos estudos desenvolvidos pela Comissão, vem sendo  
181 trabalhado diariamente, estando, entre outros, nele incluída, a assistência estudantil aos alunos admitidos  
182 através das cotas. "Quando a Comissão foi criada, existiam três deputados autores de projetos de cotas, o  
183 Governo Federal apresentou projeto para esse fim com até cinquenta por cento, deixando a distribuição desse  
184 percentual, de acordo com as decisões internas de cada Universidade", relata o conselheiro Inojosa,  
185 informando, ainda, que a Comissão, a ser criada para acompanhamento aos alunos admitidos pelo sistema de  
186 cotas, avaliará, também, a possibilidade ou não de aumento do percentual de alunos cotistas na UPE. O  
187 professor Inojosa explica que outros programas da UPE, tais como o PROGRAPE e o PREVUPE, sofreram,  
188 também, dificuldades para a sua implantação. "Hoje, o PREVUPE, no nosso entendimento, é um dos melhores  
189 projetos que existe no país", assinala o representante da PRODINE. A palavra é facultada ao conselheiro Guido  
190 Corrêa de Araújo, que faz o seguinte pronunciamento em referência ao assunto ora debatido: "esse é um  
191 pequeno grande passo para a inclusão social neste Estado que a Universidade de Pernambuco está dando hoje,  
192 e eu tenho a certeza de que este Conselho vai fazer essa aprovação por unanimidade. Gostaria de dar parabéns à  
193 Comissão que trabalhou efetivamente essa questão e fez uma proposta plausível em torno de vinte por cento.  
194 Com certeza, se avançarmos para os cinquenta por cento, não teremos condições de manter os alunos, sem a  
195 ajuda governamental. Eu acho que isso é um começo, e esse começo vai ser, na seqüência, avaliado. É preciso  
196 que essa Comissão de Avaliação realmente se instale e funcione, porque correções vão ser necessárias".  
197 Novamente com a palavra, o professor Emanuel informa que, no momento, não há possibilidade de um  
198 percentual maior, já que essa é uma situação que será reavaliada anualmente, tendo em vista ser esse um  
199 processo que necessitará de uma nova dinâmica de assistência. Em seguida, O representante do DCE solicita  
200 que fique registrado em ata que a reavaliação deste Conselho é no sentido de que as cotas atinjam o percentual  
201 de cinquenta por cento. Outras questões a serem avaliadas dizem respeito ao incentivo financeiro que será  
202 concedido no valor de meio salário mínimo bem como a isenção da mensalidade para o aluno cotista, finaliza  
203 o acadêmico Felipe Maciel. O professor Emanuel coloca em votação a Minuta de Resolução que estabelece  
204 sistema especial de vagas para estudantes egressos de Escolas Públicas, na UPE, tendo sido este documento



**RESOLUÇÃO CONSUN Nº 10/2004**

**Ementa:** Estabelece sistema especial de reserva de vagas para estudantes egressos de escolas públicas nas Unidades de Ensino que compõem a Universidade de Pernambuco.

O presidente do Conselho Universitário – **CONSUN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Estatuto da Universidade de Pernambuco – **UPE**, e, tendo em vista deliberação tomada por maioria em sessão realizada no dia 27 de julho de 2004,

Considerando:

- que uma das causas das injustiças sociais no Brasil é a má qualidade do ensino público;
- que a exclusão étnica é outra causa de injustiça social;
- que cerca de 80% dos alunos das Escolas Públicas são afrodescendentes ou oriundos de famílias em situação de carência social.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Estabelecer que as Unidades de Ensino que constituem a UPE reservarão para o ingresso nos seus cursos 20% de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas municipais e estaduais de Pernambuco.

**Art. 2º** - O Vestibular será igualitário para todos os candidatos com a comprovação das informações relativas às cotas, feitas no ato da matrícula.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Universitário – **CONSUN** - sala de sessões, em 27 de julho de 2004.

  
PROF. EMANUEL DIAS DE OLIVEIRA E SILVA  
PRESIDENTE



ESTADO DE PERNAMBUCO  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Legislatura 15º Ano 2003

**Projeto de Lei Ordinária - L N°**

**Ementa:** Institui cota de ação afirmativa para estudantes no acesso aos cursos da Universidade de Pernambuco - UPE e dá outras providências.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica estabelecida a cota mínima de 30% (trinta por cento) para estudantes no preenchimento das vagas relativas aos cursos de graduação da Universidade de Pernambuco - UPE.

**Artigo 2º** - Os candidatos a serem beneficiados por esta cota deverão ter cursado o ensino fundamental e médio em escola pública e atender, pelo menos, um dos seguintes pré-requisitos:

- I - Firmar autodeclaração de afrodescendência;
- II - Possuir renda familiar máxima de 5 (cinco) salários mínimos.

**Parágrafo único** - Os alunos bolsistas ou de cursos supletivos que preencherem um dos pré-requisitos previstos neste artigo, serão contemplados pelo estabelecido no artigo 1º da presente Lei.

**Artigo 3º** - A identificação do interessado deverá ser feita através de declaração firmada, sob as penas da Lei, pelo próprio candidato à vaga na universidade.

**Artigo 4º** - É facultado à Universidade de Pernambuco (UPE) conceber e implantar mecanismos eficazes para subsidiar a permanência e o progresso acadêmico dos estudantes beneficiados até o final do curso, de forma a garantir a máxima paridade entre os seus percentuais de ingresso nos cursos e os de diplomação.

**Artigo 5º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

**Artigo 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá um prazo de duração de 50 (cinquenta) anos.

**Artigo 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 2003  
Deputado Isaltino Nascimento (PT)

**Documentos Anexados:**

**Justificativa**

Em pleno século 21, continuam crescentes os índices de exclusão social que atingem cerca

de metade da população brasileira, em todos os setores, especialmente no trabalho e na educação. Neste quadro também encaixa-se a universidade pública como mais um setor privilegiado no acesso ao acúmulo do saber.

As universidades usam o argumento de uma falsa igualdade: todos que ingressam no meio acadêmico o fazem por mérito, pois prestaram o mesmo vestibular. Isso não é verdade diante da **desigualdade de oportunidades, que penaliza pobres e negros, a grande maioria estudantes de escolas públicas**, cujo ensino não é direcionado para a competitividade dos vestibulares. Precisamos corrigir imediatamente este erro de interpretação. Urge adotarmos medidas concretas que possibilitem condições reais de integração social.

Defendemos que o Estado invista com mais determinação na melhoria do ensino público fundamental e médio. Porém, para reparar os danos causados aos alunos que estão concluindo o Ensino Médio, devemos adotar medidas efetivas e imediatas. **A Ação Afirmativa, adotada por mais de 30 países e, agora pelo Governo Federal (20%) e Estado do Rio de Janeiro, através da UERJ (40%), é a única experiência de sucesso comprovado, em curso no mundo.** Ela deve ser adotada apenas pelo período necessário para a correção das conseqüências dos erros do passado.

A adoção de ações afirmativas objetiva reduzir as desigualdades social e racial no País. Em muitas situações, a verdadeira igualdade consiste em tratar desigualmente os desiguais. A Constituição brasileira prevê a "discriminação positiva", ou seja, a implementação de políticas diferenciadas no sentido de atenuar e corrigir as diferenças na sociedade. **A diretriz nº 19, estabelecida pelo Plano Nacional de Educação - PNE (Lei nº 10.172/2001),** dirigida ao ensino superior prevê a criação de "políticas que facilitem às minorias, vítimas de discriminação, o acesso à educação superior, através de programas de compensação de deficiências de sua formação escolar anterior, permitindo-lhes, desta forma, competir em igualdade de condições nos processos de seleção e admissão a esse nível de ensino".

**A cota para estudantes da rede pública, afrodescendentes, oriundos de família de baixa renda, é ética e justa. A medida corrige um erro já cometido e desperta a sociedade para mudar esta história de injustiças. Nós, legisladores de todo o País, temos uma grande responsabilidade para propor e aprovar instrumentos legais de promoção da igualdade social e racial.**

Algumas pessoas alegam que este procedimento vai colocar na universidade alunos incapazes. Uma afirmação que pode ser classificada como preconceituosa, perversa ou simplesmente, desinformada. **Desde 1993, a PUC-RJ realiza uma experiência bem sucedida, concedendo bolsas de estudo à pessoas pobres, acompanhadas e apresentadas pelos trabalhos da Pastoral do Negro.** Até o ano passado, nove anos depois, só através da Pastoral do Negro, aquela universidade já havia concedido 565 bolsas de estudo para pobres e afrodescendentes.

O resultado é surpreendente: a média acadêmica destes alunos bolsistas, por amostragem, é superior à média dos pagantes. **Os alunos, mesmo vindo da rede pública e, sendo 90% afrodescendentes recebendo uma oportunidade, provam que têm capacidade. É justamente isso o que falta para os pobres e afrodescendentes nas Universidades Públicas: terem oportunidades para provar que são capazes.**

No Rio de Janeiro, o sistema de cotas já foi instituído na UERJ pela Lei nº 3.708, de 09/11/2001, regulamentada pelo Decreto nº 30.766, de 04.03/2002. A Universidade Estadual da Bahia (UNEB) e a Universidade de Brasília (UNB) já adotaram o sistema de cotas para negros, através de medidas tomadas pelos seus próprios conselhos de ensino. **No Senado Federal, encontra-se em fase de aprovação, o PLS nº 650/99, de autoria do senador José Sarney, que estabelece um mínimo de 20% das vagas nas universidades públicas e privadas, nos concursos públicos e dos contratos do Fundo de Financiamento ao Estudante de Ensino Superior (FIES) para os afrodescendentes.** A proposta prevê que o percentual de 20%, não é fixo, é estabelecido um sistema que pode variar de estado para estado, de acordo com a constituição étnica da região onde o órgão público ou instituição de ensino superior esteja localizado.

**Pernambuco é o 4º estado do Brasil em população negra e possui 46 comunidades**

remanescentes dos quilombos, destacando-se na luta pelo resgate da dívida social para com os excluídos históricos do nosso País, especialmente os afrodescendentes. Do **Relatório Quantitativo Sócio-Econômico, relativo ao vestibular 2002 da UPE - Universidade de Pernambuco**, num total de quase 30 mil inscritos, extraímos os seguintes dados:

- 13.676 (45%) estudaram parcial ou totalmente em escola pública e 15.205 em escola particular (outros não informaram);
- 12.857 (43%) são provenientes de família com renda mensal líquida de, no máximo, cinco salários mínimos;
- 18.862 (63%) não trabalham e seus gastos são financiados pela família ou por outras pessoas.

No relatório da UPE, não há dados que identifiquem a cor dos candidatos ao vestibular daquela instituição pernambucana. Porém, sabemos que os negros, que são 54% da população do estado, são os mais excluídos no acesso ao ensino superior. Na publicação "**Ser Universitário no Brasil de Hoje**", de **Simon Schartzman, de julho de 2001**, observamos que a proporção de brancos aumenta à medida em que se eleva- o nível de escolaridade. Ou seja, passa de aproximadamente 50% ( no 1º e 2º graus) para quase 80% no nível superior.

Vamos continuar defendendo a implementação de um sistema educacional público eficaz e universal. Quando chegarmos à nova realidade, os afrodescendentes, os índios e os indígenas ou qualquer outra etnia, estariam mais aptos como qualquer outra pessoa, a participar e ter êxito nos vestibulares e em outros concursos públicos. Além disso, estariam presentes não numa proporção de 20% , 30% ou 40%, mas na sua proporção real na sociedade.

Porém, o nosso projeto de cota em análise busca corrigir imediatamente uma desigualdade existente no acesso à Universidade de Pernambuco. A proposta em tela prevê uma abrangência maior no sistema de cotas, contemplando em primeiro plano os estudantes provenientes de escolas públicas e atendendo os segmentos mais excluídos da sociedade. Por isso, estamos debatendo com as entidades estudantis, movimentos sociais e culturais, visando uma elaboração que atenda os anseios da sociedade.

Assim, esperamos contar também com o apoio e a provação desta importante matéria que visa tão somente a promoção da igualdade social e racial no nosso estado e no País.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 2003

Deputado Isaltino Nascimento (PT)